



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA 17 DE MARÇO DE 2009 Nº 1204 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	02
Sec. de Estado da Administração.....	03
Secretaria do Estado de Saúde.....	05
Secretaria de Estado de Educação.....	10
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	13
Sec. de Estado de Justiça.....	20
Defensoria Pública.....	21
Secretaria de Estado de Finanças.....	22
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	26
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	27
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	31
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

Controladoria Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar, que a Informação nº. 026/ASTEC/ASSJUR/CGE/2009 fls. 09 a 10, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 1105-00025-00/2009, com fundamento no artigo 24 caput no inciso II da Lei 8.666/93, ampara a dispensa de licitação para contratação empresa, para custear despesas aquisição de gás de cozinha. Nos termos dos documentos constantes nos autos, sendo que, após colhidas propostas no mercado local no ramo identificou-se a proposta pelo menor preço a empresa **AMAZONGAS DISTRIBUIDORA DE G.L.P. LTDA.**, no valor estimado de R\$ 3.278,00 (três mil, duzentos e setenta e oito reais).
Porto Velho, 16 de março de 2009.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 3.278,00 (três mil, duzentos e setenta e oito reais), em favor da empresa **AMAZONGAS DISTRIBUIDORA DE G.L.P. LTDA.**, processo n. 1105-00025-00/2009, com base no Parecer nº 026ASTEC/ASSJUR/CGE/2009, nas fls. 09 a 10, conforme a Lei Federal 8.666/93.
Porto Velho, 16 de março de 2009.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

SUPEL

ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.765 de 11 de agosto de 2008, NOTIFICA o público em geral, em especial as empresas participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2009/SUPEL/RO, Processo Administrativo 01.1601.00838-00/2009/SEDUC/RO**, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a **ERRATA DE EDITAL** sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Face o exposto e, ainda, de atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão inaugural, para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação para habilitação e proposta de preços, dar-se-á no dia **26 de Março de 2009, quinta-feira, às 10:00 horas**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.

LEIA-SE:

O processo em epígrafe encontra-se suspenso “sine die”, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER, conforme Ofício Circular nº 007/GCJEPPM/09

Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados. Notifique-se e publique-se no quadro de avisos desta SUPEL.

Porto Velho, 16 de Março de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da CPL/SEDUC/SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2009/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto nº 13.933 de 24 de Novembro**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 059/2009/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço Global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/

06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado do desenvolvimento, Econômico e Social - SEDES**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00015-00/2009/SEDES/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo, para a prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, Ostensiva e Armada, diurna e noturna de forma contínua, a serem executados nas instalações desta secretaria no Município de Porto Velho, com escala de 12 (doze) horas, plantão DIURNO, de Segunda-Feira à Domingo, e mais escala de 12(doze) horas, plantão noturno, de Segunda-feira a Domingo, com turno de 12/36 horas pelo período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico- Sedes.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos do

Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO/ATIVIDADE: 2.223 FONTE DE DESPESA:

33.90.39

DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2009 às 11:00 horas (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

Os horários mencionados neste Edital de Licitação, refere-se ao horário oficial de Rondônia.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.483.

Porto Velho/RO, 13 de Março de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT: 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2009/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto nº 13.933 de 24 de Novembro de 2008**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o **Nº 054/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço Global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de

Dezembro de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo como interessado a Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1109.00023-00/2009/CGAG/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, Ostensiva e Armada, diurna e noturna de forma contínua a serem executados nas dependências dos prédios sob a responsabilidade da CGAG – no Município de Porto Velho - RO, com escala de 12 (doze) horas, plantão DIURNO, de Segunda Feira à Domingo, e mais escala de 12 (doze) horas, plantão NOTURNO, de Segunda Feira à Domingo, com turno de 12/36 horas pelo período de 12 meses, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2.319 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 30 de Março de 2009, às 09:00 Hs. (HORÁRIO DE RONDÔNIA).

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1109.00040-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.934, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 26 de novembro de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 025/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (chapa positiva, cola vermelha, goma arábica, esponja litográfica, papel jornal, solução de fonte e outros), conforme especificado no

Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício do Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2319 – ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.30

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 18/03/2009.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 31 de Março de 2009, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.

Porto Velho, 16 de Março de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2009/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº 053/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01.1601.00763-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de camisetas e agasalhos, visando atender a Coordenação Regional e Geral, alunos/atletas, professores/técnicos e pessoal de apoio, na realização dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2009, Fase final infantil e juvenil, Jogos Escolares Especiais 2009 e Olimpíadas Escolares 2009, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 118 – Recursos do Tesouro – FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 2722- FONTE DE DESPESA: 339039

DATA DE ABERTURA: 02 de Abril de 2009, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIANº 016/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 12 de março de 2009.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria de Estado da Ação Social.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.009, Art. 7º, § 1º de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 076/2008, conforme abaixo:


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diop.ro.gov.br
e-mail: comercial@diop.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

Sec. do Estado da Administração

**EDITAL N. 58/NCSR/SEAD,
DE 03 DE MARÇO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, solicita o comparecimento da servidora **MARIA ANGELINA RODRIGUES SOARES MACHADO**, Categoria Profª Nível III, Matrícula n. 300020608, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Município de Machadinho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min a fim de justificar sua ausência no trabalho por mais de (15) quinze dias, conforme consta na Folha de Frequência do mês de novembro/2008. O não comparecimento implicará no Art. 170, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL N. 61/NCSR/SEAD,
DE 03 DE MARÇO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, solicita o comparecimento do servidor **ORLANDO ALVES FEITOSA**, Categoria Agente Administrativo, Matrícula n. 300014976, lotado no Gabinete/CGAA, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min a fim de justificar sua ausência no trabalho por mais de (15) quinze dias, conforme consta na Folha de Frequência do mês de dezembro/2008. O não comparecimento implicará no Art. 170, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL N. 62/NCSR/SEAD,
DE 03 DE MARÇO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, solicita o comparecimento da servidora **ALENIRA LASCOLA BRUNELLI**, Categoria Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n. 300040923, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Espigão do Oeste a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min a fim de justificar sua ausência no trabalho por mais de (15) quinze dias, conforme consta na Folha de Frequência do mês de dezembro/2008. O não comparecimento implicará no Art. 170, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL N. 63/NCSR/SEAD,
DE 03 DE MARÇO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, solicita o comparecimento do servidor **EDMILSON GOMES RIBEIRO**, Categoria Agente Administrativo, Matrícula n. 300063902, lotado na Gerência Administrativa/SESAU, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min a fim de justificar sua ausência no trabalho por mais de (15) quinze dias, conforme consta na Folha de Frequência do mês de dezembro/2008. O não comparecimento implicará no Art. 170, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
16.001.12.122.1015.2868	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	3.3.90.39	0116	59.000,00
		4.4.90.51	3212	83.000,00
		4.4.90.52	0116	28.000,00
16.001.12.122.1015.2913	MANTER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39	0100	70.000,00
16.001.12.363.1063.2865	EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.35	0100	10.000,00
16.001.12.361.1269.1144	FORTALECER AS UNIDADES ESCOLARES	3.3.90.14	0118	21.000,00
		3.3.90.30	0118	14.000,00
		3.3.90.33	0118	42.960,00
16.001.12.361.1269.2106	PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	3.3.90.33	0118	30.000,00
16.001.12.361.1269.2155	CAPACITAR PROFESSORES PARA TEMÁTICA DIVERSIDADE	3.3.90.32	0118	75.000,00
		3.3.90.33	0118	170.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
16.001.12.361.1269.2745	ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.90.30	0118	1.500.000,00
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	3.3.90.32	0118	200.000,00
		3.3.90.14	0118	60.000,00
		3.3.90.33	0118	50.000,00
		3.3.90.39	0118	300.000,00
17.012.10.302.1271.2131	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE	3.3.90.36	0100	50.000,00
17.012.10.302.1271.2133	OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS -	3.3.90.30	0100	200.000,00
17.012.10.301.1274.2882	GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - GPES	3.3.90.39	3209	150.000,00
23.001.04.122.0000.0231	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.92	0100	100.000,00
23.001.04.122.0000.0232	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.91	0100	100.000,00
23.001.08.244.1286.2013	REALIZAR CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	3.3.90.39	0100	30.000,00
TOTAL				3.342.960,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
16.001.12.122.1015.2868	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	3.3.90.14	0116	2.000,00
		3.3.90.30	0116	35.000,00
		3.3.90.33	0116	22.000,00
		4.4.90.51	0116	25.000,00
		4.4.90.52	3212	83.000,00
		4.4.90.92	0116	3.000,00
16.001.12.122.1015.2913	MANTER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30	0100	70.000,00
16.001.12.363.1063.2865	EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.14	0100	10.000,00
16.001.12.361.1269.1144	FORTALECER AS UNIDADES ESCOLARES	3.3.90.39	0118	77.960,00
16.001.12.361.1269.2106	PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO	3.3.90.14	0118	30.000,00
16.001.12.361.1269.2155	CAPACITAR PROFESSORES PARA TEMÁTICA DIVERSIDADE	3.3.90.39	0118	245.000,00
16.001.12.361.1269.2745	ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.90.36	0118	200.000,00
		3.3.90.39	0118	1.500.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	3.3.90.30	0118	410.000,00
17.012.10.302.1271.2131	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE	3.3.90.39	0100	50.000,00
17.012.10.302.1271.2133	OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS -	3.3.90.39	0100	200.000,00
17.012.10.301.1274.2882	GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - GPES	3.3.90.30	3209	150.000,00
23.001.04.122.0000.0231	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0100	100.000,00
23.001.04.122.0000.0232	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	100.000,00
23.001.08.244.1286.2013	REALIZAR CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	3.3.90.33	0100	30.000,00
TOTAL				3.342.960,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

**EDITAL N. 64/NCSR/SEAD,
DE 03 DE MARÇO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, solicita o comparecimento do servidor **GEORGE CARTAXO DOS SANTOS**, Categoria Médico Neuro Cirurgião, Matrícula n. 300070193, lotado na Gerência Médica/ Núcleo Clínico Médico, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/ Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min a fim de justificar sua ausência no trabalho por mais de (15) quinze dias, conforme consta na Folha de Frequência do mês de dezembro/2008. O não comparecimento implicará no Art. 170, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL N. 65/NCSR/SEAD,
DE 03 DE MARÇO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, solicita o comparecimento do servidor **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Categoria Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300025374, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Município de Pimenta Bueno, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min a fim de justificar sua ausência no trabalho por mais de (15) quinze dias, conforme consta na Folha de Frequência do mês de dezembro/2008. O não comparecimento implicará no Art. 170, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 66/NCSR/SEAD, DE 03 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, solicita o comparecimento do servidor **ADMILTON NOGUEIRA GARCIA**, Categoria Professor, Matrícula n. 300021804, lotado na E.E.E.F. SANTA CLARA DE ASSIS, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min a fim de justificar sua ausência no trabalho por mais de (15) quinze dias, conforme consta na Folha de Frequência do mês de

dezembro/2008. O não comparecimento implicará no Art. 170, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL N. 67/NCSR/SEAD,
DE 03 DE MARÇO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, solicita o comparecimento do servidor **VALTON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Categoria Técnico Adm. Educ. Matrícula n. 300025306, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Município-Buritis, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/ Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min a fim de justificar sua ausência no trabalho por mais de (15) quinze dias, conforme consta na Folha de Frequência do mês de dezembro/2008. O não comparecimento implicará no Art. 170, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL N. 68/NCSR/SEAD, DE 03 DE MARÇO DE
2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, solicita o comparecimento do servidor **ROBERTO RODRIGUES DE MELO**, Categoria Professor Nível III, Matrícula n. 300019695, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Município/Ji-Paraná, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min a fim de justificar sua ausência no trabalho por mais de (15) quinze dias, conforme consta na Folha de Frequência do mês de dezembro/2008. O não comparecimento implicará no Art. 170, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº. 02957/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 09 de Março de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...
Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2009/3ª CSPAD- SEDUC, de 03 de Fevereiro de 2009.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a Notificação do servidor **ARNALDO SOARES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 300017501 para que no prazo de 30 (Trinta) dias se apresente ao Núcleo de Perícias Médicas - NUPEM para a realização de perícia médica e, por conseguinte, apresente cópia autenticada do Laudo conclusivo na Corregedoria Geral da Administração para apreciação.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/ SEAD e que seja dada ciência ao servidor supracitado.

III - Que referido Processo Administrativo Disciplinar fique **SOBRESTADO** no cartório da Corregedoria Geral da Administração até a apresentação de respectivo laudo.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

**PORTARIA Nº. 03068/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 12 de Março de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2009/3ª CSPAD- SEDUC, de 13 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2009/3ª CSPAD-SEDUC, em virtude do Mandado de Segurança nº. 200.000.2008.014-028-9.

II – Referido processo deverá ser **SOBRESTADO** no Cartório da Corregedoria Geral, para posterior deliberação.

III – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

**PORTARIA Nº. 3092/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 12 de Março de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2009/2ª CSPAD- SESA, de 13 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

I – **ABSOLVER** a servidora **ANA LÚCIA SOARES DO CARMO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 300030680, da prática capitulada e motivadora do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, conforme estabelece o § 2º do artigo 202 da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e que seja dada ciência a servidora supracitada.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

IPERON

AVISO DE ADESAO

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON** torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/00010-2009**, aderiu a Ata de Registro de Preço - Pregão 71/2008, Processo 23074.23074.021327/08-79 objetivando a aquisição de 50 (cinquenta) computadores, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **ITAÚTEC S/A – GRUPO ITAÚTEC**, no valor de **R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 371/2009/ASSESSORIA JURÍDICA/ IPERON, de 27.02.2009**, acostado à fls.39/44 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 13 de março de 2009.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais)** Parecer Nº. 371/2009/ASSESSORIA/ JURÍDICA/ IPERON, de acordo com a Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 13 de março de 2009.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 001/2009

1-DATA: 12 DE MARÇO DE 2009

2-CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

3-CONTRATADO: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

4-OBJETO: Alteração na Cláusula Décima Nona.

5-PROCESSO: 2220/0559/2008

Secretaria de Saúde

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIB/RO

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A comissão Intergestores Bipartite do Estado de Rondônia –CIB/RO instituída pela Portaria/Sesau

nº 181 publicada em 14/05/93, instância colegiada de articulação, negociação e pactuação dos dois níveis de governo, para a regulamentação e a operacionalização das políticas de saúde no âmbito da gestão do Sistema Único de Saúde –SUS.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - A CIB/RO é constituída paritariamente por representação da Secretária de Estado de Saúde-SES/RO e Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado de Rondônia –COSEMS.

Art. 3º - A CIB é composta por seis Colegiados de Gestão Regionais, estabelecidas nas Regiões de saúde.

Parágrafo Único – O detalhamento dos Colegiados de gestão está discriminado no capítulo V deste regimento.

Art. 4º - O Coordenador da CIB será o Secretário de Estado da Saúde, na ausência dele, o Presidente do COSEMS, na falta de ambos assumirá o Coordenador Técnico da SESAU.

§ 1º - Ao Coordenador da CIB cabe a prerrogativa de deliberar nos casos de urgência comprovada e interesse relevante, “Ad Referendum” da Comissão, ouvida a Secretaria Técnica.

§ 2º - A deliberação tratada no parágrafo acima, será submetida à ratificação, na primeira reunião subsequente.

Art. 5º - O Secretário de Estado de Saúde poderá substituir seus representantes a qualquer momento, e o COSEMS/RO deverá realizar eleição entre os pares.

Art. 6º - O Secretário Municipal de Saúde da Capital será membro nato da CIB/RO, ocupando uma das vagas do COSEMS.

Parágrafo Único – O Secretário Municipal de Saúde da capital indicará o seu suplente.

Art. 7º - Os demais representantes do COSEMS deverão ser Secretários de Saúde de municípios de pequeno porte 02 (dois), de médio porte 02 (dois) e de grande porte 02 (dois).

Parágrafo Único – Para efeito deste artigo, os critérios para classificar os municípios estabelecidos pelo COSEMS, serão pelo número de habitantes;

I – Município de Pequeno Porte: até 15.000 habitantes;

II – Município Médio Porte: acima de 15.000 até 40.000 habitantes; e,

III – Município Grande Porte: Acima de 40.000 habitantes.

Art. 8º - Participarão como convidados especiais os representantes das Gerências Regionais de Saúde e a FUNASA.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º - As nomeações da CIB/RO serão oficializadas por portaria do Secretário de Estado de Saúde e publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 10º - A CIB /RO tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Secretaria Técnica;

III – Câmara Técnica;

Art. 11º - As entidades integrantes da CIB Estadual, na forma específica no art. 2º desse regimento, serão assim representadas:

I- 07 (sete) dirigentes da SESAU indicados pelo Secretário os quais terão seus respectivos suplentes, sendo o Secretário de Estado da Saúde o Coordenador e membro permanente.

II- 07 (sete) dirigentes indicados pelo COSEMS, os quais terão seus respectivos suplentes e o Presidente do COSEMS será membro permanente.

Art. 12º - Ao Plenário, órgão máximo de pactuação e deliberação da CIB/RO, compete:

§ 1º - Na ausência do titular, o suplente respectivo o substituirá;

§ 2º- Participarão das reuniões os membros titulares ou suplentes, os integrantes da câmara técnica e os convidados indicados pelas entidades que compõem a CIB;

§ 3º- Sempre que solicitada, será garantida a participação de representantes do Conselho estadual de Saúde;

Art. 13º - A CIB/RO reunir-se á ordinariamente uma vez por mês, através de calendário previamente estabelecido, ou extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Coordenador ou maioria dos membros efetivos.

§ 1º - De acordo com interesse dos trabalhos, a CIB/RO poderá convidar representantes de outros órgãos ou instituições para as reuniões ou consecução de trabalhos específicos, obedecendo às disposições legais.

§ 2º - O calendário das reuniões ordinárias será aprovado na última reunião do ano em curso, para vigorar no exercício subsequente.

§ 3º - A reunião terá início com a presença da maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos membros da CIB/RO.

§ 4º - A abertura da reunião é feita pelo Coordenador, após conferência de quórum pela Secretaria Técnica, que conduz a discussão de cada item, estabelece um tempo para intervenção, com objetividade e submete à pactuação.

Art. 14º – Os membros que não puderem comparecer às reuniões devem comunicar aos suplentes formalmente constituídos para representá-los.

Art. 15º - A pauta para as reuniões do Plenário da CIB será elaborada pela ST-CIB, com antecedência mínima de uma semana da reunião, sendo constituída por três itens;

a)Pactuação;
b)Apresentações e Discussões; e
c)Informes.

§ 1º - Os temas a serem pactuados pelo Plenário deverão, necessariamente, ser analisados e fundamentados pela CT-CIB;

§ 2º - A inclusão de outros temas na pauta somente será permitida mediante acordo das duas representações;

§ 3º - As matérias que não encontrarem consenso ou solução imediata e que implicarem danos ou riscos iminentes à saúde da população em geral ou a de grupos específicos serão classificadas como urgentes;

§ 4º - Por solicitações por quaisquer representações, as matérias classificadas como urgentes serão incluídas e constarão necessariamente de todas as pautas subsequentes, até a sua solução;

§ 5º - O Coordenador da CIB aprovará a versão final da pauta, que será encaminhada a todos os integrantes da CIB.

§ 6º - Os documentos e propostas que constituirão os itens de pauta da reunião deverão ser encaminhadas à Secretaria Técnica da CIB/RO, em até dez dias úteis antes da reunião.

Art. 16º - As pactuações de plenária da CIB/RO deverão ser sistematizadas sob forma de portaria, assinada pelo Coordenador da CIB e Presidente do COSEMS, sendo, a seguir encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único - As portarias deverão ser encaminhadas ao Conselho Estadual de Saúde para conhecimento e aprovação quando couber.

Art. 17º - Das reuniões do Plenário da CIB/RO serão lavradas atas que informarão sucintamente todos os assuntos contidos na pauta, bem como aqueles que por ventura venham a serem incluídos conforme entendimento do Plenário.

§ 1º - As atas das reuniões anteriores (ou subsequentes) deverão ser distribuídas com antecedência mínima de quarenta e oito horas para leitura prévia e, no início de cada reunião, a ata da reunião anterior será submetida à discussão e aprovação.

§ 2º - As atas serão digitadas em folhas soltas, com timbre da Secretaria de Estado de Saúde e da CIB/RO, numeradas por linha e páginas, assinadas por quem presidiu e secretariou a reunião e por quem lavrou a ata e arquivadas na Secretaria Técnica

Art. 18º - A Secretaria Técnica da CIB será coordenada por um Secretário Executivo e seus integrantes, nomeados pelo coordenador da CIB e publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 19º - À Secretaria Técnica tem por finalidade prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento do Plenário da CIB.

§ 1º - A Sesau garantirá os meios necessários ao adequado funcionamento da ST-CIB.

§ 2º - A ST-CIB acompanhará as reuniões do Plenário, da Câmara Técnica e de seus Grupos de Trabalhos, com o papel de assessorar, secretariar e reproduzir os respectivos relatórios.

Art. 20º - À Secretaria Técnica compete:

I - Providenciar a convocação das reuniões da CIB/RO e divulgação das respectivas pautas;

II - Organizar e secretariar as reuniões da CIB/RO;

III - Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões da CIB/RO;

IV - Emitir parecer sobre assuntos de natureza técnica administrativa que tenham sido propostos à CIB/RO;

V - Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento das Câmara Técnica e dos grupos de Trabalho;

VI - Assessorar o Coordenador da CIB/RO;

VII - Acompanhar o processo da Programação Pactuada e Integrada (PPI), o Plano Diretor de Regionalização (PDR), o Plano Diretor de Investimento (PDI), Pacto de Gestão e os demais planos e programações;

VIII - Divulgar o resumo executivo das reuniões da CIB/RO;

Art. 21º - À Câmara Técnica terá caráter permanente, será nomeada pelo Coordenador da CIB, e publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 1º - A Câmara Técnica será constituída por 6 (seis) representantes da SESAU e 6 (seis) do COSEMS, indicados mediante expediente à Coordenação da CIB;

§ 2º - A Câmara Técnica desenvolverá estudos e análises com vista à assessorias e subsidiar a CIB/RO e facilitar a negociação e pactuação de assuntos do plenário da CIB/RO.

§ 3º - A Câmara Técnica poderá formar Grupos de Trabalho ou Comissões temporárias conforme solicitação do Plenário, para apoiar o trabalho da Câmara Técnica.

Art. 22º - As decisões da CIB serão tomadas por consenso.

§ 1º - Quando couber, suas decisões serão formalizadas em instrumentos normativos (Portarias) da SESAU.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 23º À CIB/RO compete:

I - Promover a articulação, negociação e pactuação entre os gestores das duas esferas de governo, para a regulamentação e a operacionalização das políticas de saúde no âmbito do SUS;

II - Conduzir a elaboração, implantação de estudos e projetos inerentes ao processo de gestão das ações e serviços de saúde;

III - Emitir parecer sobre quaisquer assuntos que tenham sido encaminhados à apreciação da CIB/RO, pelos gestores municipais, pelas áreas técnicas da SES/RO e pelo gestor estadual;

IV - Promover o intercâmbio de informações entre

estado e municípios para o fortalecimento dos processos de descentralização, regularização e pactuação;

V - Atuar nos fóruns de pactuação e negociação das questões operacionais da gestão da política de saúde, aprovando instrumentos, parâmetros, mecanismos de implantação, implementação e regulamentação das políticas do SUS;

VI - Promover e apoiar processos de qualificação permanentes da CIB;

VII - Pactuar questões relativas ao financiamento das ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, observadas as competências das duas esferas de gestão;

VIII - Promover o fortalecimento das instâncias pactuadas regionais para efetiva descentralização e regionalização da gestão do SUS.

IX - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.

CAPÍTULO V COLEGIADOS DE GESTÃO REGIONAL

Art. 24º - Os Colegiados de Gestão Regional do Estado de Rondônia, instituídos pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Rondônia (CIB-RO) através da Resolução nº 123 de 22/11/07, constituem um foro permanente de discussão e negociação das questões operacionais do Sistema Único de Saúde - SUS nas Gerências Regionais de Saúde, em obediência à legislação atual.

§ 1º - Os Colegiados de Gestão Regional do Estado de Rondônia são instâncias de pactuação e deliberação para a realização de pactos intergestores no âmbito da Regional sobre questões relacionadas à política de saúde pública.

§ 2º - As deliberações deverão ser por consenso e as suas Resoluções assinadas, em conjunto pelo Coordenador e pelo Sub-Coordenador do Colegiado/Regional (Município e Estado) e encaminhadas para a CIB Estadual.

§ 3º - As matérias que não obtiverem consenso em duas reuniões, deverão ser enviadas para apreciação da CIB Estadual.

Art. 25º - Os Colegiados de Gestão Regional do Estado de Rondônia são colegiados de representação das instâncias do Governo Estadual e Municipal com sede nas Gerências Regionais de Saúde.

§ 1º - São identificados da seguinte forma:
Colegiado de Gestão Regional I - Porto Velho
Colegiado de Gestão Regional II - Ariquemes
Colegiado de Gestão Regional III - Ji-Paraná
Colegiado de Gestão Regional IV - Cacoal
Colegiado de Gestão Regional V - Rolim de Moura
Colegiado de Gestão Regional VI - Vilhena

§ 2º - No Colegiado de Gestão, I Porto Velho, deverá ser implantada, a GRS e

Art. 26º - Os Colegiados de Gestão Regional do Estado de Rondônia são compostos pelos Gestores Municipais ou representante legal e 04 representantes da Regional de Saúde e seus respectivos suplentes.

§ 1º - A Coordenação do Colegiado Regional será exercida pelo Gerente Regional de Saúde e o representante do conjunto dos municípios eleito entre os pares.

§ 2º - Em caso de ausência do Secretário Municipal de Saúde o mesmo poderá ser substituído pelo adjunto ou equivalente.

§ 3º – O Colegiado de Gestão Regional em situações especiais e de acordo com seu interesse poderá convidar representantes de órgãos ou instituições governamentais ou não governamentais para reuniões ou consecução de trabalhos específicos.

§ 4º – As reuniões do Colegiado de Gestão Regional realizar-se-ão com quorum mínimo da metade mais um dos membros efetivos do referido Colegiado.

§ 5º – O Colegiado de Gestão Regional contará com uma Secretaria Técnica, que será exercida por:

- a) Um representante da Gerência Regional de Saúde, designado pelo Gerente Regional de Saúde;
- b) Um representante do município sede regional.

Art. 27º – Ao Colegiado de Gestão Regional compete:

a) Atender as demandas dos Gestores, Conselhos Municipais e Estadual de Saúde, sobre assuntos relacionados à organização, direção e gestão do SUS;

b) Cumprir e fazer executar no âmbito da Regional de Saúde, as deliberações da CIB estadual,

c) Acompanhar os processos de Gestão Municipal, assim como todas as Unidades de Saúde prestadoras de serviço destes municípios;

d) Acompanhar o processo de elaboração e pactuação, das programações da assistência, da vigilância em saúde, da assistência farmacêutica do Termo de Compromisso Global dos municípios e dos indicadores do Pacto Pela Saúde;

e) Apreçar e emitir parecer sobre os processos administrativos, de assistência de vigilância relativos à gestão do SUS Regional;

f) Acompanhar, avaliar e emitir parecer às instâncias gestoras do SUS das irregularidades na distribuição de recursos financeiros federais e estaduais para a saúde, segundo normas vigentes;

g) Emitir parecer sobre projetos de investimentos em saúde financiados com recursos federais e estaduais;

h) Encaminhar à Secretaria Técnica da CIB/RO as Resoluções dos Conselhos Municipais de Saúde sobre aprovação dos planos e relatórios de gestão municipais de saúde.

Art. 28º - A Plenária constitui espaço de discussão e deliberação das questões de competência do Colegiado, com reuniões mensais ordinárias, estabelecidas em cronograma, e extraordinárias quando solicitadas e definidas pelos participantes.

Art. 29º - A Secretaria Técnica é a instância de apoio administrativo do colegiado, sendo o seu funcionamento de responsabilidade da Coordenação Regional de Saúde e do município sede da região.

Art. 30º - As funções dos membros do colegiado não serão remuneradas.

Art. 31º - O custeio do funcionamento do colegiado é de responsabilidade das esferas de Gestão Estadual e Municipal.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º - Os casos omissos nesse regimento e as dúvidas surgidas na aplicação do mesmo serão resolvidos pela plenária.

Art. 33º - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Milton Luiz Moreira

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Rondônia –CIB/RO

Processo nº 01-1712.00012-00/2009.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, fls.05/06, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **JUPITER COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA - ME**, o débito no valor total de **R\$ 152,40 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**, referente a despesa com aquisição de alimentos nutricionais para atender a paciente Sheilany Macedo Dato – Nota Fiscal anexa, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 12 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00013-00/2009.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como a justificativa produzida no mesmo, fls. 05/06, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RONDOME DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** o débito no valor total de **R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)**, referente a despesa com aquisição de medicamentos - para atender a GM /SESAU – Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 12 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01819-00/2008.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como a justificativa produzida no mesmo, fl.05/06, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **CCM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais)**, referente a despesa com aquisição, em cumprimento de ordem judicial, de material médico-hospitalar para atender a paciente Edna Soares Gomes – Nota Fiscal anexa, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 12 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01833-00/2008.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como a justificativa produzida no mesmo, fl.05/

06, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DENTAL MÉDICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, referente a despesa com aquisição, em caráter de urgência, de materiais médico-hospitalares para atender ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – Nota Fiscal anexa, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 12 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01822-00/2008.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como a justificativa produzida no mesmo, fls.05/06, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RONDOME DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 51.508,89 (cinquenta e um mil quinhentos e oito reais e oitenta e nove centavos)**, referente a despesa com aquisição de medicamentos para atender a GM /SESAU - Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 13 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01344-00/2008.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como a justificativa produzida no mesmo, fl. 31, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ALMEIDA E COSTA LTDA** o débito no valor total de **R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)**, referente a despesa com aquisição de refeições para atender a 96ª Reunião Extraordinária do conselho Estadual de Saúde CES /RO – Nota Fiscal, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 12 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00786-00/2008 (Vol. I e II)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando Despacho/GAD/SESAU (fl. 720), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **REMOPEÇAS RETÍFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais)**, referente à despesa com contratação de empresa especializada em realização de serviços de retífica de motores e reposição de peças, para atender os veículos da Gerência de Transporte/SESAU, Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 13 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01761-00/2008.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como a justificativa produzida no mesmo, fls.07/09, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 25.096,28 (vinte e cinco mil noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**, referente a despesa com aquisição de medicamentos para atender a GM /SESAU - Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 13 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009/
SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual 14.001, de 24.12.2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço GLOBAL conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 e LC 123/2006:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.00199-00/2009

OBJETO: Aquisição de Gerador de Marcapasso, Eletrodos e Kit de Introdutor, para atender as necessidades do HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.1271.2131
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30
DATA DE ABERTURA: 30 de Março de 2009 às 09 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO -, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.
EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária Estadual de Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Porto Velho/RO, 12 de Março de 2009.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2009/
SESAU/RO

A Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.000, de 24 de dezembro de 2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,

sob o Nº. 010/2009/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades da Gerência de Gestão de Recursos Humanos, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 27 de Março de 2009
HORÁRIO: 09 hs30 (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01422-00/2008

(OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Impressora a Laser, Impressora Multifuncional, Aparelho de Fax e No-breaks), para atender as necessidades da Gerência de Gestão de Recursos Humanos), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência e Anexo III – Modelo de Proposta.

FONTE DE RECURSOS: 3209 – SUS

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.1274.1104
FONTE DE DESPESA: 44.90.52

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 16 de Março de 2009.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2009/CCP/
GREC/SESAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-
1712.01834-00/2008

RESPOSTA DA COMISSÃO DE CHAMADA
PÚBLICA Nº. 001/2009/CCP/GREC/SESAU AO
RECURSO ADMINISTRATIVO DAS EMPRESAS
DOS PRESTADORES CANDIDATOS A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRS NAS
DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DE BASE ARY
PINHEIRO.

As empresas **A.R. MENEGHELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n. 2.865.117/0001-7005.904.883/0001-88, e **CLINERON-CLINICA RENAL DE RONDONIA LTDA**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.545.833/0001-26, interpuseram RECURSOS ADMINISTRATIVOS contra a r. decisão publicada no DOU do dia 27 de fevereiro de 2009, em que decidiu considerando apta ao credenciamento a empresa N & OX.

É fundamental explicitar que os contratos entre a administração pública e o privado devem,

obrigatoriamente, obedecer ao princípio constitucional da legalidade dos atos praticados pelo Poder Público e estar em consonância com a Lei federal de Licitações e Contratos.

De pronto a empresa A.R.Meneghelli fere o conteúdo do edital quando não se atenta ao item 18.7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2009/CCP/GREC/SESAU, que explicita:

“Estarão impedidos de participar desse Chamamento as entidades interessadas cujos sócios e/ou representantes se enquadrem nas situações dispostas no artigo 9º da Lei 8.666/93 e/ou parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 8.080/90.”

Na documentação entregue a essa Comissão pelos representantes legais da A.R.Meneghelli consta o servidor público Gustavo Fabian Herdoisa Leiva como um dos sócios da empresa em questão, fato que em resumo já excluiria a empresa de prosseguir no pleito. Ademais, estariam impedidos de participar do Chamamento Público as entidades interessadas cujos sócios e/ou representantes sejam servidores ou dirigentes do órgão contratante, e o artigo 9º da Lei de Licitações 8.666/93 que assim dispõe:

Artigo 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante responsável pela licitação.

Nesse sentido leciona o brilhante professor Marçal Justen Filho:

“(…) também não podem participar da licitação o servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação o servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Também se proíbe a participação de empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores, etc, seja dirigente ou servidores dos órgãos contratantes.”

A Comissão de Chamamento Público inabilitou a empresa AR MENEGHELLI, pelo constante no Parecer 0309, às fls. 167/168/169, já que em seu corpo clínico dispõe dos mesmos profissionais da empresa matriz, acumulando a carga horária, e o responsável técnico trata-se de uma pessoa servidora pública, sendo sua indicação nesse Chamamento Público uma afronta aos princípios da Lei Federal nº 8666/93.

Consta no Edital de Chamamento, as folhas 89 do Processo Administrativo 01-1712.01834-00/2008, em seu subitem 2.3.7:

“Para a composição da equipe que executará essa modalidade de prestação de serviços, será vinculado carga horária de 40 horas semanais ao Responsável Técnico da unidade, bem como para os profissionais médicos que nela atuarem(…)”

Apesar de não constar no Edital impedimento referente a carga horária dos funcionários, a Legislação Brasileira é clara quando protege os trabalhadores estipulando carga horária máxima semanal, e tais Leis não devem ser ignoradas. O médico em questão possui vínculo com a Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, com contrato de 40 horas semanais, bem como mais 36 horas semanais na Clínica A.R.Meneghelli.

A essa carga horária, que já extrapola o permitido em lei, somada mais 40 horas semanais, trará uma contraposição a Legislação trabalhista vigente, ferindo os direitos do cidadão. É sabido por parte da empresa e do próprio servidor que as informações contidas no seu CNES são de relevante importância quando da análise pelo Tribunal Regional do Trabalho da carga horária dos funcionários públicos.

Somando esses fatores, a parte das demais implicações, torna-se claro o impedimento da empresa, estabelecendo uma aplicação restrita a norma que abrange a lei denominada, não sendo possível utilização de outros critérios que contradizem o parâmetro estabelecido para julgamento desse chamamento público.

Conforme constante no Parecer 0309, nesse posicionamento compartilha-se nesse Estado a Procuradoria Geral, bem como a Controladoria Geral, critério usado em outros processos administrativos constantes nessa Secretaria de Saúde.

Quando a inabilitação da empresa CLINERON – CLINICA RENAL DE RONDONIA LTDA, apresentou a sua documentação nos padrões exigidos por esse edital de chamamento, no entanto o responsável técnico pela referida empresa, a sua indicação fere aos princípios da Resolução de Diretoria Colegiada, nº 154, de 15/06/2004, em seu item 6º, subitem, 6.1.1:

“6.1- os serviços de diálise devem ter como responsáveis técnicos:

- a) 01 (um) médico nefrologista que responde pelos procedimentos e intercorrências médicas;*
- b) 01 (um) enfermeiro, especializado em nefrologia, que responda pelos procedimentos e intercorrências de enfermagem.*
- c) O médico e o enfermeiro só podem ser os responsáveis técnicos por 01 (um) serviço de diálise.”*

O serviço que será prestado nas dependências do Hospital de Base Ary Pinheiro não é uma filial de um serviço pré-existente, e sim, o credenciamento de um novo serviço. Esse fato faz com que nenhuma das três empresas participantes do pleito pudessem apresentar os Alvarás de Funcionamento ou de Saúde, ou sequer autorização do Conselho Regional de Medicina, uma vez que as instalações serão todavia estruturadas pela empresa vencedora do pleito. Antecipando essa problemática, a Comissão explicitou no Chamamento que a empresa vencedora teria o prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato para a apresentação dos documentos.

A documentação apresentada pela A.R.Meneghelli e CLINERON são os alvarás de seus atuais locais de prestação de serviços, o que nada possui de relacionado com as instalações no Hospital de Base. Cientes dessa observação estavam os representantes das duas empresas, pois ao entregarem os documentos para a participação no pleito a essa Comissão de Chamamento, receberam documento de notificação que continha essa observação, tendo sido explicitado pelos integrantes da Comissão tal situação.

O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES é um cadastro realizado pelas empresas que atuam, quer de forma particular, quer

seja ela pública, onde se registram todas as informações relevantes no tocante ao funcionamento da empresa, bem como de seu quadro de profissionais.

No entanto, para a emissão desse cadastro, são necessários alguns documentos específicos, entre eles, alvará de funcionamento e de saúde. Ora, as três empresas recairiam na mesma justificativa supra, caso fossem iniciar seu funcionamento como uma nova empresa cadastrada junto à SESAU para funcionamento no Hospital de Base.

Faz-se mister informar que a argumentação do prestador fora baseada em Portarias revogadas, como as Portarias nº 2.042, de 11 de outubro de 1996 e 82 de 03 de janeiro de 2000. Apesar dos artigos mencionados permanecerem com a mesma intenção nos documentos atuais, é de imprescindível importância que uma empresa que atualmente presta os serviços de Terapia Renal Substitutiva à população acompanhe as atualizações das portarias ministeriais a fim de manter-se informada de suas obrigações, deveres e direitos, relevando o fato de que as portarias vigentes encontram-se em anexo ao Edital de Chamamento. Esses documentos são as cartilhas para um bom atendimento

e uma atenção adequada aos portadores de deficiência renal crônica. A não atenção a essas revogações demonstra uma falha na estrutura organizacional do prestador.

Outra correção que se faz pertinente é que os profissionais médicos não são submetidos ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia – CREA/RO, e a não apresentação dessa documentação por parte do médico não fere nenhum artigo do Chamamento. Ademais, o profissional médico tem seu número do Conselho válido em qualquer parte do território nacional, devendo apenas retirar a numeração regional em um prazo de até trinta dias após o início de sua atividade na região.

A questão que se debate no processo em destaque (recurso Administrativo), são os impedimentos das empresas interessadas, pois nenhuma das duas empresa retro mencionadas reúne condições necessárias e previstas em leis, de forma a poder prestar saúde na área de saúde, para atender a administração.

Portanto, diante dos fins buscados pelo Edital de Chamamento em acordo com a Lei 8.666/93, diploma que rege não só as licitações como também as contratações promovidas pela administração, admite-se que um servidor possa até trabalhar em uma empresa particular, seja em níveis mais importantes, ou até mesmo o mais simples empregado, contanto que no outro pólo não esteja o Poder Público, o setor de onde advenha direta ou indiretamente os recursos financeiros para pagamento de prestadores de serviços na administração pública.

Quando aos questionamentos com relação a servidora funcionária da empresa que fora considerada apta ao credenciamento para a prestação do serviço pleiteado, esta Comissão atendendo aos Princípios Legais da Lei 8.666/93, obteve êxito pois se enquadra às exigências da Resolução 14 de 01 de Junho de 2004 e da Portaria nº 432 de 06 de Junho de 2006. Sendo que o prestador de serviços de saúde estará realizando

um serviço de Alta Complexidade na Área de Terapia Renal Substitutiva, com todos os procedimentos necessários visando garantir o bom atendimento do usuário do SUS, indispensável condição fixada no Edital de Chamamento Público, exigência estabelecida pelas normas do SUS e Direito Público.

Um dos critérios para a contratação do prestador como pré-requisito mínimo é qualificação técnica, os melhores indicadores de atendimento à saúde para contratação de serviços de Terapia Renal Substitutiva e a intenção de credenciamento de prestadores é para os melhores qualificados para esse fim, modalidade específica de serviço conforme a necessidade da Secretaria de Saúde do Estado, obedecendo aos princípios constitucionais da legalidade e dos atos praticados pelo Poder Público, além de estar em consonância com a Lei Federal de Licitações e Contratos (8.666/93).

Isto Posto, considerando as normas constantes do edital de Chamamento em acordo com a Lei 8.666/93, bem como, fundamentado aos anexos constantes às folhas 99 dos autos do processo em tela, esta Comissão de Chamada Pública **JULGA IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DE RECURSO ADMINISTRATIVOS DAS EMPRESAS A.R.MENEGHELLI - NEFRON E CLINICA RENAL DE RONDONIA LTDA – CLINERON.**

PortoVelho, 13de março de 2009.

MARCOS REZENDE DE CASTRO
Presidente da Comissão de Chamamento Público
Portaria Nº. 2126/GAB/SESAU

CETAS

III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 020/CETAS/SESAU, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.1, dos Editais N.º 015/CETAS/SESAU de 26 de fevereiro de 2009, N.º 016/CETAS/SESAU, de 06 de março de 2009 e N.º 018/CETAS/SESAU, de 11 de março de 2009, torna público o **resultado** do III Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Instrutores**, a título de serviço prestado, para execução do Módulo II do Curso Técnico em Higiene Dental - THD, para atuarem junto às salas de aulas localizadas **para os municípios de Rolim de Moura e Vilhena - Rondônia**, em ordem de classificação, por município, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 16 de Março de 2009.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 020/CETAS/SESAU/2009.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO POR MUNICÍPIOS

**Localidade: ROLIM DE MOURA
Área: Odontologia**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
1º	Juan René Barrientos Nava	00001017904 SSP/RO
2º	Paulo Fernando Matos Rocha dos Santos	86227998-4 SSP/MA
3º	Ellen Rose de Lima dos Reis	000675273 SSP/MS
4º	José Magela do Prado	501.378 SSP/MT

Localidade: ROLIM DE MOURA**Área: Pedagogia**

Classificação NOME DO CANDIDATO

1º Iracema Limana

Nº.RG

3.673.620-8 SSP/PR

Localidade: VILHENA**Área: Enfermagem**

Classificação NOME DO CANDIDATO

1º Neide Keiko Sumiya Ikino

Nº.RG

1.409.980 SSP/SP

2º Adriana Carvalho Coutinho

970.930 SSP/MT

3º Edna dos Reis Barbosa

477.071 SSP/RO

AGEVISA**PORTARIA Nº 081/GAB/AGEVISA-RO**

Porto Velho, 10 de março de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 125/GTVAE/ AGEVISA-RO, de 10 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizarem a entrega de 02 (duas) geladeiras comerciais no município de Ariquemes, no período de 12 e 13/03/2009

NOME: FUNÇÃO: CADAstro:

DIÁRIAS: EVANILDO GOMES DE ARAÚJO Cargo Comissionado 300070962

1,5 DAMIÃO DE ARAÚJO Motorista 300002117

1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

FHEMERON**PORTARIA Nº 016/PRES/FHEMERON**

Porto Velho, 12 de março de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00039-00/2009

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **JOSÉ TAVARES DE LIMA**, CPF nº 286.246.532-15, conta corrente 400.190-7, agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.500,00
3390-39	500,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1732-00017-00/2009, que foi dispensada a licitação referente à confecção de impressos para esta Fundação, no valor de R\$ 12.170,00 (doze mil, cento e setenta reais), em favor da Empresa Indústria Gráfica Imediata Ltda, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 12.170,00 (doze mil, cento e setenta reais), com embasamento legal expresso no Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON, conforme disposto no Artigo 24, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

Secretaria de Educação**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 793/05/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 16, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/01666/05/Seplad -RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 729,07 (setecentos e vinte e nove reais, sete centavos), em favor de ANESIO PEREIRA, CPF n. 292.825.942-20, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 10/03/2004 a 31/12/2004.

Porto Velho, 06 de março de 2009.
PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos

interessados que considerando a informação n. 521/05/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 16, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/08358/05/SEPLAD -RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 656,16 (seiscentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos), em favor de AUGUSTINHO OLKOSKI, CPF n. 308.463.900-00, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 12/04/2004 a 31/12/2004.

Porto Velho, 06 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que Considerando a Informação n. 453/08/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 37, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo 1501/015361/05/Seplad -RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 656,16 (seiscentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos), em favor de JOSIVALDO ROQUE PEREIRA, CPF n. 271.856.302-82, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 18/03/2004 a 31/12/2004.

Porto Velho, 06 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 361/08/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 21/22, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201/16805/07/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 351,94 (trezentos e cinquenta e um reais, noventa e quatro centavos), em favor de ANTONIO NUNES FERNANDES, CPF n. 753.087.624-49, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 04/04/2006 a 31/03/2007.

Porto Velho, 06 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Despacho n. 003/09/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 43/44, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/05845/07/Seplad -RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), em

favor de SILEIDE MALTA XAVIER CPF n. 397.141.444-34, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 29/03/2006 a 28/02/2007.

Porto Velho, 06 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de reunião para análise e julgamento das propostas de preços, fl. 741, o aviso de julgamento de proposta, fl. 743, a Informação n. 024/09/Supel/RO, fls. 769/771, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1601.06654-00/2008/Seduc - RO, que tem como objeto a construção da Escola Estadual de Ensino Médio Eduardo Costa (padrão de 10 salas de aula e demais dependências), localizada no distrito de Nazaré - Gleba Rio Preto, município de Porto Velho/RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Concorrência Pública n. 041/2009/CPLO/Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa INDUSTRIAL & TÉCNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 05.588.445/0001-58, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 1.655.335,81 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Porto Velho, 10 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços, Fase de Lances, Negociações, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação, fls. 179/180, a Informação n. 084/09/Assejur/Supel-RO, fls. 193/194, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00521-00/09/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar adequado tipo Ônibus, com o intuito de realizar o transporte escolar terrestre dos alunos matriculados nas escolas estaduais do município de Teixeiraópolis-RO, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial n. 030/09/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa Fretur Transportes de Passageiros Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 05.476.094/0001-93, vencedora do certame no valor global de R\$ 383.418,00 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 16 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, fase de lances, negociação, abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação, fls. 287/288, a ata de reunião para exame de recurso administrativo fls. 307/309, a decisão do Recurso Administrativo fls. 310, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.07333-00/2009/Seduc/RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar adequado tipo ônibus, com o intuito de realizar o transporte escolar terrestre dos alunos matriculados nas escolas estaduais do município de Mirante da Serra/RO, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial n. 026/09/SUPEL-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa JOTATransportes Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 05.759.447/0001-62, vencedora do certame no valor global de R\$ 726.673,50 (setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 16 de março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0363/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008/CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar/REN-Jaru/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Jaru, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizado no município de Jaru - RO para:

I - Cursos:

❖ Suplência de Ensino Fundamental Seriado Semestral (1º ao 4º ano), organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;

❖ Suplência de Ensino Fundamental Modular em nível de 5º ao 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma assistemática e com avaliação no processo;

II – os Exames de Suplência Gerais (Provão) e Circulação de Estudos, do Ensino Fundamental e Ensino Médio em conformidade com o instrumento legal em vigor na época.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos, licitamente expedidos pelo Ceeja, referentes aos cursos e exames tratados no artigo

1º desta Portaria, a partir da expiração da Resolução n. 199/98-CEE/RO.

Art. 3º. O Ceeja observará, no que couber, o disposto nas Portarias n. 398/2000 -GAB/Seduc e n. 417/2008-GAB/Seduc, quanto ao sistema de avaliação e recuperação da aprendizagem, e organização curricular, respectivamente.

Art. 4º. As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências quanto aos ajustes no corpo docente e técnico, para proceder, quando necessário, aos remanejamentos internos de forma que todos os servidores estejam devidamente habilitados para o exercício de suas funções, na unidade de ensino.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos, ao longo dos quais, todos os esforços devem ser envidados a fim de dotar o estabelecimento de ensino de condições necessárias ao seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0364/09-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008/CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN-Buritris/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Buritris - RO, para:

§1º - Ensino Fundamental – 1º ao 9ºano;

§2º - Ensino Médio;

§2º - Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental 5º ao 8º ano e Ensino Médio organizado de forma sistemática e com avaliação no processo.

Parágrafo Único - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos referentes aos níveis e modalidade de ensino tratados neste artigo, a partir da expiração das Portarias n. 074/05 e 003/06-GAB/Seduc.

Art. 2º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 417/08-GAB/Seduc e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º

ao 9º ano, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º. As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências quanto aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 4º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0365/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008/CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN-Jaru/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Cantanhêde, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Jaru - RO, para:

§1º - Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano;

§2º - Ensino Médio;

§3º - Curso de Suplência Seriado Semestral de Ensino Fundamental 1º ao 8º ano e Ensino Médio organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;

Parágrafo Único – O Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, organizado em Ciclos Básicos da Aprendizagem, deve ser desenvolvido em conformidade com o Parecer n. 10/08-PIE/PCA/Seduc.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes aos níveis e modalidade de ensino tratados neste artigo, a partir da sua implantação na escola.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 417/08-GAB/Seduc e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam

responsáveis pelas providências quanto aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0366/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008/CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN- Presidente Médici/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no distrito de Novo Riachuelo, no município de Presidente Médici - RO, para:

§1º - Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano;

§2º - Ensino Médio.

Art. 2º. Os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos ficam convalidados por este ato da seguinte forma:

§1º - Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e Ensino Médio, a partir da expiração da Portaria n. 45/01-GAB/Seduc.

§2º - Projeto Caminhar – Ciclo Básico da Aprendizagem – C.B.A, a contar da expiração da Portaria n. 45/01-GAB/Seduc, até o final do ano letivo de 2008.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 417/08-GAB/Seduc e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências quanto aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este

ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0367/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008/CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN-Nova Brasilândia d'Oeste/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Alexandre de Gusmão, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Nova Brasilândia d'Oeste-RO, para:

§1º - Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano;

§2º - Educação de Jovens e Adultos com o Curso Seriado Semestral de Ensino Fundamental – 5º ao 8º ano, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo.

Art. 2º. Os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos ficam convalidados por este ato da seguinte forma:

I - Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano regular e o Curso Seriado Semestral de Ensino Fundamental – 5º ao 8º ano, a partir da expiração da Portaria n. 858/04-GAB/Seduc.

II - Projeto Caminhar – Ciclo Básico da Aprendizagem – C.B.A, a contar da expiração da Portaria n. 45/01-GAB/Seduc, até o final do ano letivo de 2009.

Art. 3º. A escola observará, os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 398/2000-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 417/08-GAB/Seduc e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação, de Apoio, Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências quanto aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
ERRATA

O **Coordenador Técnico da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO**, torna público a quem possa interessar, que a **Inexigibilidade de Licitação** referente ao **Processo Administrativo Nº. 1501.00073-00/2009**, publicado no **Diário Oficial do Estado Nº. 1199** de 10 de março de 2009 sofreu as seguintes correções:

Onde se lê:

...em favor da empresa: M & M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA...

Leia-se:

...em favor da empresa: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA...

Porto Velho (RO), 12 de Março de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

OBJETO: Pagamento de Aluguel

PERÍODO: Mês de janeiro e mês de fevereiro/2009

PROCESSO: 1501.00181-00/2007

LOCADOR: João Tarcício Miranda Spinelli

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº. 5.459, de 11 de fevereiro de 1992;

Considerando que se trata de despesa continuada, conforme Contrato nº. 046/PGE/2007, o que se verifica é o uso do bom senso dos administradores públicos da área de Segurança, posto que, a paralisação dos serviços só importaria em prejuízos ao Sistema, implicando em maiores dificuldades para preservação da ordem e da segurança da população do nosso Estado;

Considerando que não houve por parte dos Ordenadores de Despesa da SESDEC à vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas sem prévio empenhamento, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento era apenas para evitar o des controle orçamentário, o que não foi o caso, uma vez que a mesma consta na Lei Orçamentária Anual;

Considerando finalmente que o imóvel continua sendo ocupado pela Polícia Civil até a presente data;

Pelo exposto, **RECONHEÇO** e **HOMOLOGO** a despesa em favor do senhor **JOÃO TARCÍCIO MIRANDA SPINELLI**, no valor de **R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**, relativo a pagamento dos meses de **janeiro/2009 e fevereiro/2009**.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Polícia Militar
PORTARIA Nº 63/DP-6 DE 10 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **2º SGT PM RE 02108-0 LEONILDO GOMES** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 64/DP-6 DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **3º SGT PM RE 03375-8 ANTÔNIO BRAZ DANTAS** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art.

28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 5º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

DETRAN
Instrução Normativa nº. 001, 27 de fevereiro de 2009

Estabelece Prazos para Análise e Emissão de Pareceres Jurídicos, bem como manifestações correlatas, em Processos Administrativos.

O **PROCURADOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN-RO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, XII, da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e racionalizar os prazos para análise e emissão de Pareceres Jurídicos, bem como manifestações correlatas, em Processos Administrativos; e CONSIDERANDO ainda a implantação de nova sistemática na Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN-RO, onde se visa imprimir maior celeridade nas manifestações processuais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após efetivada a devida Distribuição e/ou Retorno, para que os Assistentes Jurídicos e/ou Subprocuradores Jurídicos se manifestem em Processos Administrativos.

Parágrafo Único - Quando os fatos versarem sobre questões de elevada indagação jurídica e/ou em decorrência de exacerbação da quantidade de processos nas respectivas áreas de atuação, o prazo descrito no *caput* poderá, após devidamente justificado nos autos pelo Assistente Jurídico e/ou Subprocurador Jurídico, ser dilatado para até 07 (sete) dias úteis.

Art. 2º - Os prazos à que se referem o artigo anterior poderá ser reduzido, por manifestação da Direção

Geral ou do Procurador Geral, quando demonstrada a urgência da matéria.

Art. 3º - Para fins de esclarecimento, considera-se manifestação correlata àquelas envolvendo todos os demais atos que não Pareceres Jurídicos.

Art. 4º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Saulo Rogério de Souza
Procurador Geral – DETRAN/RO
OAB/RO. Nº. 1.556

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009
(Processo n.º 660/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por LOTE**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é **confeção de placas (em alumínio, para carros e motos)** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A **abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 30 de março de 2009, às 09:00 h** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade de Porto Velho/RO. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 16 de março de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.119/2009
OBJETO: Aquisição de brindes (bolas, bonés, camisetas, adesivos e outros).

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 577/GAB/DETRAN-RO, de 28.02.2008, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **ANULADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2009**, em face do DESPACHO/PROJUR/DETRAN, de 16 de fevereiro de 2009, HOMOLOGADO pelo Diretor Geral conforme despacho datado de 16 de fevereiro de 2009. **NOTIFIQUE-SE** aos interessados, em especial às licitantes supracitadas, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “c”, da Lei 8.666/93, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas dos interessados, conforme § 5º do referido artigo.

Porto Velho, 16 de março de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

PORTARIA 689/GAB/DETRAN-RO Em 12.03.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **14.462/2008**, de 29.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR**, o Manual de Procedimentos de Registro e Licenciamento de Veículos – Edição 2009, elaborado pela Comissão da Diretoria Executiva de Operações do DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 591/GAB/DETRAN-RO Em:04.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **8.301/2008**, de 14.11.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, o Despachante **VALMIR JOSÉ FRIZZO**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 035/2004, portador do RG nº. 171.990 SSP/RO e CPF nº. 143.060.342-91, para prestação de serviços de Despachante, no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 592/GAB/DETRAN-RO Em:04.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **12.644/2008**, de 14.11.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, o Despachante **GEDERSON ZEFERINO DE SOUZA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 4119/2008, portador do RG nº. 884.956 SSP/RO e CPF nº. 815.801.772-04, para prestação de serviços de Despachante, no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 593/GAB/DETRAN-RO Em:04.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **12.645/2008**, de 14.11.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, o Despachante **ALEXANDRO KURPIEL**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 152/2004, portador do RG nº. 583.527 SSP/RO e CPF nº. 023.709.339-17, para prestação de serviços de Despachante, no município de Buritis/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 595/GAB/DETRAN/RO Em:04.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **2.051/2009** - DETRAN-RO, de 18.02.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **AUTO ESCOLA CAVALCANTE LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ/MF/N. 09.082.040/0001-02 para atuar no município de Rolim de Moura/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 596/GAB/DETRAN-RO Em:04.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **2396/2009** - DETRAN-RO, de 02.03.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **SARA REGINA DA SILVA LAGO**, C.P.F. n. 818.030.012-91, Cadastro n. 300072541, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 1000,00 (MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	500,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	500,00
Total			1.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 597/GAB/DETRAN-RO Em:04.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **2411/2009** - DETRAN-RO, de 02.03.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **VANDERSON COSTA CORDEIRO**, C.P.F. n. 573.872.222-15, Cadastro n. 300067391, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	150,00
Total			150,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 598/GAB/DETRAN-RO Em:04.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 126/SEDSUP/2009, de 27.01.2009

Considerando os autos do Processo Administrativo n. **1902/2008** - DETRAN-RO; de 12.02.2009

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Jaru**, no período de **13 a 14.02.01.2009**, para manutenção em equipamentos

de informática.

NOME CADASTRO LOTAÇÃO

Jones Rodrigues do Nascimento 300073206 Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.02.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 599/GAB/DETRAN-RO Em:04.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11841/2008 de 30.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor Alberto Nobuo Kuroda, Engenheiro Civil, como responsável pelo recebimento de placas de sinalização (nominativa) para as CIRETRANS dos municípios de Ji-Paraná, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Costa Marques, Alta Floresta e Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 601/GAB/DETRAN-RO Em:05.03.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 077/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 03.03.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **OZANA HENRIQUE DE MELO**, inscrita no C.P.F./MF sob nº. 079.070.012-34 e RG nº. 74.930 SSP/RO residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

•JAQUES M. RIBEIRO - CRM n. 354/RO;

•JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO;

•LEVINDO C. PRIMO - CRM n. 112/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 602/GAB/DETRAN-RO Em:05.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. **8.259/2008**, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, o Despachante **RENATO MARGON**, inscrito no CRDD

– RO/AC n. 397/2008, portador do RG nº. 760.080 SSP/RO e CPF nº. 711.902.362.49, para prestação de serviços de Despachante, no município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 603/GAB/DETRAN-RO Em:05.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. **8.236/2008**, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, o Despachante **ADALMIR MARCILIS BOTELHO BARROSO**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 051/2004, portador do RG nº. 213.638 SSP/RO e CPF nº. 204.777.592-20, para prestação de serviços de Despachante, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 604/GAB/DETRAN-RO Em:05.03.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 078/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 03.03.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSÉ FERREIRA FILHO**, inscrita no C.P.F./MF sob nº. 648.604.932-49 e RG nº. 634.020 SSP/RO residente no município de Ouro Preto/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ouro Preto/RO:

•ISSAARTUR NEME GODINHO - CRM n. 1794/RO;

•OLAVO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CRM n. 1437/RO;

•FELICIA NAOMI TABUCHI - CRM n. 228-S/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 605/GAB/DETRAN-RO Em:05.03.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 079/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 04.03.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **GENIVALDO LIMA DOS SANTOS**, inscrita no C.P.F./MF sob nº. 486.319.812-

49 e RG nº. 337.481 SSP/RO residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

- JAQUES M. RIBEIRO - CRM n. 354/RO;
- JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO;
- LEVINDO C. PRIMO - CRM n. 112/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 606/GAB/DETRAN-RO Em:05.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **2465/2009** - DETRAN-RO, de 03.03.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **MÁRCIA ELHAGE PINHEIRO**, C.P.F. n. 573.146.752-87, Cadastro n. 120630-3, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	300,00
Total			600,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 607/GAB/DETRAN-RO Em:05.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **2464/2009** - DETRAN-RO, de 03.03.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **ALBERTO BARBOSA COELHO**, C.P.F. n. 652.045.062-68, Cadastro n. 300071325, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	300,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	300,00
Total			600,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar

do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 608/GAB/DETRAN-RO Em:05.03.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 325/DEAF/DETRAN-RO de 04.03.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **ROZENY NOÉ DE ARAÚJO**, Chefe de Seção de Transportes do DETRAN-RO, como **GESTORA** dos Processos conforme descrição abaixo:

Empresas	N. Processos	Serviços
Nissey Motors LTDA	95/2009 97/2009	Serviços de Manutenção de Veículos (garantia)
LF. Imports LTDA	28/2009	Serviços de Manutenção de Veículos (garantia)
	65/2009	
	99/2009	
	1665/2009	
Saga Amazônia Comércio e Veículo LTDA	24/2009 93/2009	Serviços de Manutenção e Revisão Preventiva e Corretiva de Veículos da Marca VOLKSWAGEM
Seguro Obrigatório	87/2009	---
Portela & Souza	1685/2009	Manutenção de Veículos
Distribuidora Equador	2253/2009	Aquisição de Combustível

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 609/GAB/DETRAN-RO Em:05.03.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 080/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 04.03.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **LUCIANE ANDREA VEBEIR DE CARVALHO**, inscrita no C.P.F./MF sob nº. 688.774.479-15 e RG nº. 539.665-43 SSP/PR residente no município de Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;

·CLAUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

·VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 610/GAB/DETRAN-RO Em:05.03.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro

de 2007;

Considerando a CI nº 081/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 04.03.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **HENRIQUE BALBINO**, inscrita no C.P.F./MF sob nº. 000.972.922-49. e RG nº. 049.472.087 IFP/RJ residente no município de Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·ROSAALVES BRAGA DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;

·FRANCISCO XAVIER PARENTE - CRM n. 216/RO;

·SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 611/GAB/DETRAN-RO Em:06.03.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em

conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 183/SEDSUP/2009, de 05.03.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. **2249/2009** - DETRAN-RO, de 20.02.2009

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos Municípios de **Vilhena, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Colorado, Cabixi e Pimenteiras** e aos Distritos de **Rondonias, Guaporé, Boa Esperança, e Novo Plano** no período de 23 a 27.02.2009, com o objetivo de auxiliar a Comissão na execução do levantamento dos bens deste Departamento de Trânsito.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Isabel Reis Braga	300035488	Porto Velho
Luciana Santos Passos	300052375	Porto Velho
Maria Céila R. Cipriano	300035632	Porto Velho
Francisco da Silva Filho	300035696	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra com efeitos retroativos a 23.02.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 613/GAB/DETRAN-RO Em:06.03.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em

conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 187/SEDSUP/2009, de 06.03.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. **2173/2009** - DETRAN-RO, de 19.02.2009

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos Municípios de **Cabixi, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara, Chupinguaia e Espigão do Oeste** no período de 09 a 20.03.2009, com o objetivo de realizar vistoria em CFC.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria Aurany Alves Ribeiro	30001361	Porto Velho
Vanessa dos Santos Dantas	300059618	Porto Velho
Francisco Carlos da Silva Nascimento	300072413	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 614/GAB/DETRAN-RO Em:06.03.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 182/SEDSUP/2009, de 05.03.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. **2326/2009** - DETRAN-RO, de 25.02.2009

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos Municípios de **Vilhena e São Francisco** no período de 02 a 06.03.2009, com o objetivo instruírem os Processos Administrativos nºs 4802/08, 8629/08, 9946/08, 10.842/08, 11.167/08, 11.531/08, 14.219/08, 23.339/08, 12.293/08, 12.689/08, 13.175/08, 13.291/08 e 778/09, bem como, a realização de investigações sigilosas.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Carlos Augusto Silva Braga	300050596	Porto Velho
José Dias de Castro	300050595	Porto Velho
Dilma da Silva Mendanha Paulino	300064077	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra com efeitos retroativos a 02.03.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 615/GAB/DETRAN/RO Em:06.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **425/2009** - DETRAN-RO, de 09.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESPACHANTE FENIX LTDA**,

estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E DESP. FENIX LTDA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 05.014.500/0001-04 para atuar no município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **“AB”** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 616/GAB/DETRAN-RO Em:06.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. **9.167/2008**, de 22.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, o Despachante **LUZIA ELIANE RODRIGUES**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 441/2008, portador do RG nº. 712.971 SSP/RO e CPF nº. 686.005.422-00, para prestação de serviços de Despachante, no município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 617/GAB/DETRAN-RO Em:06.03.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 083/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 06.03.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **FERNANDO ALVES DE LIMA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 242.087.282-72 e RG nº. 437.116 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:**

·SERGIO DE ALMEIDA BASANO - CRM n. 1253/RO;

·OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO - CRM n. 360/RO;

·ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 618/GAB/DETRAN-RO Em:06.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI n. 669/GRH/DETRAN-RO de 06.03.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por período indeterminado, os efeitos o Artigo 7º da Portaria nº. 1024/GAB/

DETRAN/RO, de 08.04.2008, publicada no DOE nº. 985 de 28.04.2008, que nomeou a servidora Alcilene da Cunha França para exercer interinamente o cargo de Gerente Técnica do DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.03.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 620/GAB/DETRAN-RO Em:06.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 724/GRH/DETRAN-RO de 06.03.2009, informando que o titular **Maurício Ferreira Alves** estará em gozo de férias no período de **02 a 21 de março /2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **AUGUSTO SIMON KEMPE**, para exercer interinamente o cargo de Chefe de CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Jaru.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.03.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 621/GAB/DETRAN-RO Em:06.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 670/GRH/DETRAN/RO, de 04.03.2009, e;

Considerando a CI nº. 170/CORREGETRAN/RO de 03.03.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR, a partir de 09.03.09**, a servidora abaixo relacionada da 2ª Comissão de Processo e Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria Geral do DETRAN/RO, composta pela Portaria nº. 500/GAB/DETRAN/RO, de **18.02.09**:

Membro: IZAURA RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:

Presidente: MOACYR BASTOS R. FILHO

Membro: MARILETE GOMES DE O. CRUZ

Membro: JOSÉ DIAS DE CASTRO

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria receberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-13, com base no Anexo I da LC nº. 381/07.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 622/GAB/DETRAN-RO Em:06.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 670/GRH/DETRAN/RO, de 04.03.2009, e;

Considerando a CI nº. 170/CORREGETRAN/RO de 03.03.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR, a partir de 09.03.09**, o servidor abaixo relacionado da Comissão de Fiscalização da Corregedoria Geral do DETRAN/RO, composta pela Portaria nº. 422/GAB/DETRAN/RO, de **10.02.09**:

Membro: JOSÉ DIAS DE CASTRO

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:

Presidente: CARLOS AUGUSTO DA S. BRAGA
Membro: DILMA DA SILVA MEDANHA PAULINO
Membro: IZAURA RODRIGUES DA SILVA
 Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria receberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-13, com base no Anexo I da LC nº. 381/07.
 Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Joarez Jardim
 Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 623/GAB/DETRAN-RO Em:06.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,
Considerando a CI nº. 719/GRH/DETRAN/RO, de 05.03.2009, e;
Considerando a CI nº. 092/COREN/DETRAN/RO, de 03.03.2009;
RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR, sem ônus**, Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra referente à instalação de elevadores hidráulicos na CIRETRAN do DETRAN/RO no município Jaru.

Art. 2º - **Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

- ALBERTO NOBUO KURODA
- ANTONIO CARLOS CORTES
- JOSÉ VÍCTOR LEITE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 624/GAB/DETRAN-RO Em:06.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;
Considerando as CI's nº. 689, 701 e 727/GRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 06.03.2009, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Anderson Assunção	Chefe da Divisão Administrativa da Gerência Administrativa do DETRAN/RO	CDS-13
02	Celso Alex bento Zabott	Membro da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços CPLMS do DETRAN/RO	CDS-16

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 06.03.2009, a servidora abaixo relacionada com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Gloria Aparecida dos Santos	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Machadinho D'Oeste	CDS-09

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 625/GAB/DETRAN-RO Em:06.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 688/GRH/DETRAN-RO, de 05.03.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, o servidor **JORGE MAURO COELHO SARAIVA**, do cargo de Chefe da Divisão Administrativa da Gerência Administrativa do

DETRAN/RO, Símbolo CDS-13, com base na Lei Complementar nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - **NOMEAR** o servidor **JORGE MAURO COELHO SARAIVA** para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Serviços Gerais da Gerência Administrativa do DETRAN/RO, no período de 06 a 31.03.2009, com base na Lei Complementar nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 626/GAB/DETRAN-RO Em:06.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;
Considerando as CI's nº. 655, 738 e 653/GRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 04.03.2009, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Marcelo Gasqui da Silva	Chefe do posto Avançado do DETRAN/RO no distrito de Rondonimas	CDS-12

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 04.03.2009, os servidores abaixo relacionados com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Fábio Farias de Almeida	Chefe do posto Avançado do DETRAN/RO no Distrito de Rondonimas	CDS-12
02	Gisele Leite Teixeira	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Alto Paraíso	CDS-09

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.03.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 627/GAB/DETRAN-RO Em:06.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;
Considerando as CI's nº. 654 e 695/GRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 02.03.2009, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Sonia de Souza Silva	Membro da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços CPLMS do DETRAN/RO	CDS-16

Art. 2º - **EXONERAR**, a partir de 02.03.2009, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Augusto Simon Kempe	Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Jaru	CDS-15

Art. 3º - **NOMEAR**, a partir de 02.03.2009, o servidor abaixo relacionado com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Augusto Simon Kempe	Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Nova União	CDS-09

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.03.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 628/GAB/DETRAN-RO Em:06.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de

suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 736/GRH/DETRAN-RO de 06.03.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período de 06 a 31.03.2009, o servidor **JORCINEY COSTA DE ALMADA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Orçamento da Gerência Administrativa do DETRAN/RO, com base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 637/GAB/DETRAN-RO Em:06.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;
Considerando a CI nº. 613/GRH/DETRAN-RO de 02.03.2009, informando que o titular **Carlos Rainério Lessa pereira** estará em gozo de férias no período de **02 a 31 de março /2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **SIDNEY EDUARDO REGO MAIA FILHO**, para exercer interinamente o cargo de Presidente de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO Porto Velho II.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Presidente: SIDNEY EDUARDO REGO MAIA FILHO (Interino)
- Membro: VALÉRIA TRINDADE DE MELO
- Membro: ADAMS FERREIRA DE MENEZES

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria receberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-15, com base no Art. 2º. da LC nº. 484/08.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.03.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 643/GAB/DETRAN-RO Em:06.03.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8896/2004, de 30.11.04;

RESOLVE:

Art. 1º. - **AUTORIZAR**, o Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT, a ministrar Curso de Instrutor e Examinador de Trânsito e Diretor de Ensino e Geral de CFC nas dependências da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Ji-Paraná, no período de **12.03 a 05.04.2009**.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

do DETRAN/RO

Portaria 646/GAB/DETRAN-RO Em:09.03.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 082/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 09.03.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade

Física e Mental em **EDSON DA COSTA**, inscrita no C.P.F./MF sob nº. 028.438.369-48, e RG nº. 824.516-87 SSP/PR residente no município de Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- SERGIO DE ALMEIDA BASANO - CRM n. 1253/RO;
- OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO - CRM n. 360/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 647/GAB/DETRAN-RO Em:09.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 037/2009 Comissão de CNH de 05.03.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data da ciência nesta Portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB:

Nº	N.º Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	444/2009	244 I	530/2009	Adequimar Moraes Aranha	03066068031
02	241/2009	244 I	613/2009	Adriano Bogarin Hurtado	04175475985
03	142/2009	244 I	591/2009	Aida Sampaio da Silva	01559505491
04	13214/2008	244 I/252 VII			
232	511/2009	Allan Diniz Teixeira	03721439905		
05	212/2009	244 I	604/2009	Anderson Delgado Petersen	03295627514
06	386/2009	244 I	528/2009	Anderson Teixeira	03713131870
07	230/2009	175/232	611/2009	Andre Mendes Gonçalves da Silva	03770987356
08	300/2009	244 I	546/2009	Antonio Meireles de Souza	02797497352
09	190/2009	244 I	597/2009	Carlos Alberto Souza	03301509552
10	14532/2008	244 I	497/2009	Carlos Andre da Silva	03676894624
11	12891/2008	244 II	138/2009	Celso Oliveira de Araujo	03052264000
12	14535/2008	244 I	499/2009	Ceza Rebouças de Oliveira	03909224663
13	232/2009	244 I	612/2009	Claudete de Oliveira Alves	01307842793
14	14370/2008	175/232	081/2009	Cleber da Silva Ximenes de Souza	02440110424
15	13727/2008	244 I	357/2009	Cristiano de Mattos	04096988272
16	216/2009	244 I	605/2009	Dalmo Teixeira dos Santos	02677426811
17	14531/2008	244 I	496/2009	David Ângelo Santana	02082203448
18	14490/2008	244 I/162 III	371/2009	Deimison de Barros Santos	03566943694
19	12890/2008	244 II	137/2009	Dionatas Ulises de O. Meneguetti	03796519771
20	384/2009	175	529/2009	Eder Fabrício de Lima	03154175288
21	317/2009	244 I	535/2009	Edson Cardoso de Oliveira	04059640448
22	341/2009	244 II	531/2009	Enio Aparecido e Cruz	01633072641
23	221/2009	244 I	608/2009	Everton Pereira de Brito	03339913436
24	13073/2008	244 I	164/2009	Ezero Henrique de Souza Quintino	01599626638
25	140/2009	175/252 IV	525/2009	Fabiano Augusto de Oliveira	04161122500
26	13053/2008	175/252 IV	161/2009	Fabio Antonio da Silva	04027279931
27	14597/2008	244 I	506/2009	Fabio Silva Teixeira	04221971124
28	254/2009	175	533/2009	Fabio Vinicius Aguiar de Pinho	03548851181
29	14533/2008	244 I	498/2009	Fernando Fernandes da Silva	04210939600
30	14589/2008	244 I	504/2009	Genivaldo Daroz	01327034715
31	12895/2008	244 II	143/2009	Givanildo Colombo	02830456781
32	14516/2008	244 I/230V	489/2009	Givanildo Silva Macedo	01133199647
33	217/2009	244 I	606/2009	Henrique Martinelli	03838099735
34	145/2009	244 I/232	594/2009	Humberto Suazo Apuri Loaiza	04199251643
35	14500/2008	244 I	485/2009	Igor Habib Ramos Fernandes	04079586547
36	13056/2008	244 I	160/2009	Israel Melo de Souza	04084693588
37	228/2009	244 I/162 V	609/2009	Jailson da Silva	03274991992
38	14593/2008	175/162V/232	509/2009	Jair Leal Martins	01888691293
39	229/2009	175	610/2009	Jhonatan Paulo Negri	04034560641
40	413/2009	244 I	534/2009	João Batista da Cunha	01485449677
41	218/2009	244 II	607/2009	João Batista Maciel	02967717529
42	146/2009	244 I	595/2009	Jorge Sarmento Leite	01529061216
43	14330/2008	244 I	221/2009	José Cardoso Malta	03289108969
44	14505/2008	244 I	486/2009	José Marcelo Gonçalves Lopes	02987044721
45	12907/2008	244 II	145/2009	Josenberg Pereira Silva	04063440237
46	305/2009	244 I/232	545/2009	Jucineia Boone	02417676326
47	14492/2008	244 I/252 VI	241/2009	Julio Cesar Santos Rocha	04062454180
48	144/2009	244 I	593/2009	Kleber de Carvalho Oliveira Filho	03099452813
49	14525/2008	244 I/252 IV	492/2009	Laerte Neres de Oliveira	04043972880
50	242/2009	244 I	624/2009	Laudelino de Oliveira	03313789597
51	210/2009	244 I	603/2009	Leandro Alves Brito	03915861605
52	14570/2008	244 I	503/2009	Linduarte de Almeida Neto	03894253957
53	14226/2008	244 I	360/2009	Lourival Alves do Nascimento	02118703598
54	199/2009	244 II	601/2009	Luiz Neto da Silva	02964165137
55	14568/2008	244 I/252 IV	502/2009	Luiza de Fátima Uliana Violeti	01581950708
56	14513/2008	210	507/2009	Luzia Mara Orefice Camilo	00687532922
57	14515/2008	244 I	488/2009	Marcelo Ferreira da Penha	03798610514

58	310/2009	244 I	393/2009	Maria Ivanilde Lima Cavalcante	
04127565805					
59	197/2009	175	600/2009	Mario Ciro Henriques Saturnino Filho	04068381149
60	431/2009	244 I	527/2009	Moacir Rodrigues de Souza	01977620020
61	14510/2008	244 II	508/2009	Nelson Gonçalves	01932052191
62	13124/2008	175/238	510/2009	Nelson Olmedo Junior	01289532824
63	402/2009	244 II/162 V	544/2009	Orlando Ferreira Barbosa	03014622519
64	14521/2008	244 I	490/2009	Orlando Rodrigues	02293550684
65	14559/2008	244 I	501/2009	Paulo Giovani Batista de Oliveira	01183462170
66	14523/2008	244 I/232	491/2009	Paulo Henrique Santana Moreira	03939109514
67	319/2009	244 I	543/2009	Rafael Evaristo da Silva	04170607530
68	409/2009	244 I	391/2009	Raphael Luiz Silva	03868867225
69	14558/2008	244 I	500/2009	Reinaldo Freitas do Nascimento	03801498787
70	14527/2008	244 I	494/2009	Ricardo Francisco Fermio	02469567457
71	14499/2008	244 I	484/2009	Richards Santagnello Castilho	03989723997
72	14335/2008	244 I/169	251/2009	Roberto Brasil Martins	02258907074
73	14595/2008	244 I	505/2009	Roberto Silva Barbosa	03715534862
74	191/2009	244 I	598/2009	Rogério Alves de Oliveira	04119450333
75	14220/2008	244 I	359/2009	Rogério Leonardo Franco	02695263263
76	14526/2008	244 I	493/2009	Ronaldo Lipovieski	00582703720
77	14529/2008	244 I	495/2009	Rosimeire da Silva Alves	03521315355
78	143/2009	244 I	592/2009	Sandro Ricardo Marques Cavalcante	01102770195
79	14388/2008	244 I	229/2009	Thiago Pinho Campos	02331589562
80	448/2009	175/162 I	395/2009	Tiago Silva da Costa	04118959774
81	246/2009	244 I	625/2009	Uede Cardoso da Silva	02969339898
82	147/2009	244 I	596/2009	Ulisses dos Santos Campos	03705255764
83	14512/2008	244 I	487/2009	Vagner Andrade Gomes	04246279920
84	12892/2008	244 II	139/2009	Valdevino Aparecido Gomes dos Santos	04002131688
85	192/2009	244 I	599/2009	Valmir Pereira da Silva	00666207098
86	331/2009	244 I	537/2009	Vanderlei Pereira Camargo	02009970520
87	12888/2008	244 II	136/2009	Vanderley Alves da Silva	02345581113
88	2077/2009	244 I	602/2009	Wanderson Soares Pereira	03202906859
89	327/2009	244 I	536/2009	Weberton Marques de Souza	04240945295

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de multa na forma do competente AI.

Art. 4º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem e ser aprovado em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/04 anexo II do CONTRAN, somente após o cumprimento da determinação acima será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 § 2º do CTB.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessários, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1.665/2009/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Manutenção e Revisão de 05 (cinco) veículos MITISUBISH L-20 que se encontram na garantia, em conformidade com o **Art. 25 I da lei Federal n. 8.666/93**, em favor de **LF IMPORTS LTDA, ROD. BR 364, KM 04 S/N, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.483.599/0001-50**, em que receberá o valor estimado de **R\$ 63.924,00 (sessenta e três mil e novecentos e vinte e quatro reais)**, conforme despacho da Seção de Transporte, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 1.665/2009.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 10 de Março de 2009.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 171/2009/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de locação de imóvel da CIRETRAN de Nova Mamoré/RO - questões jurídicas e aspectos práticos, em conformidade com o **Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor de **ORLANDA DE SOUZA MARIANO DE ARAÚJO**, BR 425, no município de Nova Mamoré, inscrita no CPF sob o nº. 420.113.452-00, em que receberá no valor global de **R\$ 2.700 (dois mil e setecentos reais)**, conforme Parecer Jurídico n. 206/2009PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 171/2009.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 03 de Março de 2009.

JOAREZ JARDIM

DIRETOR GERAL/DETRAN/RO

Processo: 003/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento e de acordo com a Comunicação Interna nº 317, da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira deste Departamento Estadual de Trânsito. Reconheço, Homologo e Autorizo o pagamento no valor de R\$ 35.582,05 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), o qual se refere à despesa de prestação de serviços de telefonia fixa comutada local, LDN e LDI para esta Autarquia, em favor da empresa Brasil Telecom S/A CNPJ 76.535.764/0001-43.

Publique-se

Porto Velho, 09 de março de 2009.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2070/2009

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 181/PROJUR/DETRAN-RO/09, constante nos autos do Processo Administrativo nº 2.070/2009/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada INEXIGÍVEL a licitação, objetivando a contratação da Editora NDJ LTDA CNPJ Nº 54.102.785/0001-32, relativamente renovação de uma assinatura de boletim periódico, no valor de: R\$ 5.930,00 (cinco mil novecentos e trinta reais).
Porto Velho, 02 de março de 2008.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

Processo: 332/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento e considerando a justificativa apresentada pela Seção de Transportes, constante as fls.606/607, respectivamente, referente ao processo Nº. 332/2008, deste Departamento Estadual de Trânsito. Reconheço, Homologo a despesa no valor R\$ 2.395,12 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos), em favor do Banco do Brasil S/A CNPJ 00.000.00010102-35, referente à despesa com Seguro Obrigatório DPVAT da frota do DETRAN/RO 2008.

Publique-se

Porto Velho, 23 de janeiro de 2009.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA Nº. 89/GAB/SEJUS/2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº677/08/GAB/SEJUS de 20 de Novembro de 2008, a qual designou os servidores FRANCISCO BRAGA DE PAIVA NETO, RAIMUNDO NAZARENO ALVES E ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA, que sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de LANCHES E SUCOS prontos, para atender os Centros Sócios Educativo dos Adolescentes em conflito com a lei do Município de PORTO VELHO/RO, pela empresa RODRIGUES & CÉLIA COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES

LTDA-ME, CNPJ 09.117.622/0001-79, conforme "Clausula Oitava" item "1" letra "d" do contrato nº006/PGE/2009 e conseqüentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará a mesma fiscalização acima.

*RAIMUNDO NAZARENO ALVES - Cad. Nº 300037883-Membro.
*ADEMAR CUSTÓDIO FERREIRA - Cad. Nº 300031364 - Membro.
*LILIANE REZENDE LENK - Cad. Nº 300077981 - Membro.
*SANDRO LUIZ PINTO DA COSTA - Cad. Nº 300072154 - Membro.
*CLOSNEI RODRIGUES GUERRA - RG. Nº 260.989 SSP/PR CPF nº248.313.522.68, Representante da Empresa.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Porto Velho (Ro), 29 de Janeiro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 110/GAB/SEJUS/2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº420/08/GAB/SEJUS de 01 de Julho de 2008, a qual designou os servidores ADILSON DOMINGOS FERREIRA, VANILDA ZAPATA JORDÃO, MANOEL PEREIRA DA ROCHA e FRANCISCO CESIMAR DUARTE, que sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de ALIMENTAÇÕES prontas, para atender o Sistema Prisional do Município de CEREJEIRAS/RO, pela empresa MARLENE MEDEIROS, CNPJ 09.117.622/0001-79, e conseqüentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará a mesma fiscalização acima.

*ADILSON DOMINGOS FERREIRA - Cad. Nº 300042287-Membro.
*ELLEN REGINA F. OLIVEIRA - Cad. Nº 300055925 - Membro.
*MANOEL PEREIRA DA ROCHA - Cad. Nº 300038455 - Membro.
*FRANCISCO CESIMAR DUARTE - RG. Nº 363.725 SSP/PR CPF nº3465.660.904-34, Representante da Empresa.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Porto Velho (Ro), 30 de Dezembro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 114 /GAB/SEJUS/2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº146/05/GAB/SEAPEN, a qual designou os servidores ANDRÉ LUIZ CARLESSO, VALDEIR ROCHAABREU, CRISTIANO RODRIGUES E SILVA e FRANCISCO CESIMAR DUARTE, que sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de ALIMENTAÇÕES prontas, para atender o Sistema Prisional do Município de COLORADO DO OESTE/RO, pela empresa MARLENE MEDEIROS, CNPJ 09.117.622/0001-79, e conseqüentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará a mesma fiscalização acima.

*ANDRÉ LUIZ CARLESSO - Cad. Nº 300038446-Membro.

*VALDEIR ROCHAABREU - Cad. Nº 300038486 - Membro.
*CRISTIANO RODRIGUES E SILVA - Cad. Nº 300042957 - Membro.
*FRANCISCO CESIMAR DUARTE - RG. Nº 363.725 SSP/PR CPF nº345.660.904-34, Representante da Empresa.

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Porto Velho (Ro), 30 de Dezembro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PORTARIA Nº 111/GAB/SEJUS/2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº266/GAB/SEJUS/2008, a qual designou os servidores GILVAN RUBENS CAETANO DE ASSIS, OCIMAR LEMOS DE LIMA, VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ e MARLY AMBRÓSIO Representante da empresa, que sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, pela empresa S. C. DE SOUZA DIAS ALIMENTOS-ME, CNPJ 07.172.665/0001-21 conforme "Clausula Oitava" item "1" letra "c" do Contrato nº015/PGE/2007, e conseqüentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará a mesma fiscalização acima.

*GILVAN RUBENS CAETANO DE ASSIS - Cad. Nº 300077239-Membro.
*OCIMAR LEMOS DE LIMA - Cad. Nº 300060428 - Membro.
*PAULO CEZAR DIAS RAMOS - Cad. Nº 300068320 - Membro.
*MARLY AMBRÓSIO - RG nº455.101 SSP/PO CPF nº389.059.302-04, Representante da Empresa.
-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (Ro), 02 de MARÇO de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 91/GAB/SEJUS/2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº051/GAB/SEAPEN, a qual designou os servidores ELIANE AGUIAR DA SILVA, ROSANGELA OLIVEIRA, JURACI DE SOUZA e IVANILDE DA SILVA BERNARDO Representante da empresa, que sob a Presidência do 1º, comporem a comissão que fará a fiscalização de execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de JARU/RO, pela J.C.S. BERNARDO conforme "Clausula Oitava" Item "I" letra "d" do Contrato nº258/PGE/2004, e conseqüentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão com o mesmo fim acima especificado.

*JURACI DE SOUZA-Cad. Nº 300.042.274-Presidente.
*ELIANE AGUIAR DA SILVA. Nº. 300.055.924 - Membro.
*ROSANGELA OLIVEIRA G. FERREIRA-Cad. 300.039.192 - Membro.
*IVANILDE DA SILVA BERNARDO SSP/PR CPF nº637. 979.502-25, Representante da Empresa.
-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho (Ro), 02 de Fevereiro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEJUS

PROCESSO: 01-2101. 00035-06/2006
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO DE OURO PRETO DO OESTE
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES**, Perfazendo o valor total de **R\$ 9.684,44** (Nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), cujo objeto aquisição de alimentação para atender o Sistema Penitenciário do município de **OURO PRETO DO OESTE**, no mês de DEZEMBRO de 2008.
Porto Velho, 10 de Março de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00084-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO DE CEREJEIRAS/RO
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **MARLENE MEDEIROS**, o valor de **R\$ 10.822,19** (Dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **CEREJEIRAS/RO**, referente ao mês de JANEIRO/2009.
Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00083-00/2009
INTERESSADO: SISTEMA PENINTENCIARIO DE COLORADO DO OESTE/RO
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **MARLENE MEDEIROS**, o valor de **R\$ 30.724,30** (Trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **COLORADO DO OESTE/RO**, referente ao mês de JANEIRO/2009.
Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

Portaria nº 116 / GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de março de 2009.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 4º do Decreto 10.851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 2101.00085/2009.
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor **Edson Jorge Ker**, CPF: 690.998.872-34, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atender as necessidades da Cadeia Pública de Ariquemes, com aquisição de material de consumo (material de construção), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2101.2953. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE00141.
Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização de despesas.
Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10851, de 29.12.2003.
4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.
3390-30.....R\$ 26.000,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gilvan Cordeiro Ferro
Ordenador de Despesas
GAB/SEJUS

Portaria nº 117 / GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de março de 2009.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 4º do Decreto 10.851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 2101.00072/2009
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor **Edson Jorge Ker**, CPF: 690.998.872-34, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atender as necessidades da Cadeia Pública de Buritis, com aquisição de material de consumo (material de construção), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2101.2953. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE00135.
Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização de despesas.
Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10851, de 29.12.2003.
4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.
3390-30.....R\$ 26.000,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gilvan Cordeiro Ferro
Ordenador de Despesas
GAB/SEJUS

Portaria nº 118 / GAB/SEJUS
Porto Velho, 13 de março de 2009.

O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 4º do Decreto 10.851, de 29/12/2003.

RESOLVE:

1º) Designar os servidores abaixo relacionados para a realização de despesas em regime de adiantamento mediante a utilização do cartão corporativo do Banco do Brasil:

NOME DO SUPRIDO	CPF	UNIDADE
GILVAN CORDEIRO FERRO	470.760.464-15	SEJUS/UNIDDES
PRISIONAIS		
EDSON JORGE KER	690.998.872-34	POLO DE ARIQUEMES/SEJUS

2º) Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido decreto responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação de recursos.

3º) Esta portaria tem validade a partir de 02 de janeiro de 2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabriel de Moraes Correia Tomasete
Ordenador de Despesas

Defensoria Pública

PORTARIA N. 107/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de março de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 146/DPE/JP, de 09/03/09, onde se verifica a necessidade de deslocamento da Drª Élia Oliveira Mello e Drª. Edneia Carina Dalla Marta, até a Comarca de Porto Velho;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das Excelentíssimas Senhoras Doutoras **ÉLIA DE OLIVEIRA MELLO**, Defensora Pública e **EDNEIA CARINA DALLA MARTA**, Assessora de Defensor Público, até a cidade de Porto Velho, com finalidade de tratar de assuntos administrativos referente ao Núcleo de Jí-Paraná e retirar materiais de expediente, no período de **18/03/09 a 20/03/09, concedido 02 (duas) diárias a cada uma.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.108/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de março de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual c/c o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117/994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357/2006), e nos termos do art. 1º, Lei Complementar n. 358/2006;
RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 11 de março de 2009, **ADRIANA INÁCIO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Nova Brasilândia do Oeste.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.110/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de março de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Rozivaldo Vieira Marinho, com o **De acordo** da Defensoria Pública Coordenadora do Shopping Cidadão em Ji-Paraná, Drª Élia Oliveira Mello;

RESOLVE:

Art.1º - TRANSFERIR, o servidor **ROZIVALDO VIEIRA MARINHO**, matrícula 300004258, Técnico em Contabilidade lotado na Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, para desenvolver suas atividades na Defensoria Pública de Ouro Preto/RO,

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.111/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de março de 2009

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO: o contido no requerimento s/nº do Drº Eliomar Abrantes de Souza, Coordenado do Núcleo de Alta Floresta, de 10/03/09, onde se verifica a necessidade de deslocamento do mesmo até a Comarca de Porto Velho;;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **ELIOMAR ABRANTES DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Defensor Público, até a cidade de Porto Velho, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos referente ao Núcleo de Alta Floresta, especialmente na Divisão Administrativa e Divisão Orçamentária e Financeira, no período compreendido entre os dias **12/03/09 a 14/03/09, concedido 02 (duas) diárias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.112/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de março de 2009

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual c/c o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 370 de 08/03/07;

CONSIDERANDO: o contido no Ofício nº 120/DPGE/GAB de 13/12/09, onde se verifica o convite à DPE/RO para participação no Encontro de Trabalho – Workshop promovido pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **HÉLIO VICENTE DE MATOS**, ocupante do Cargo de Defensor Público, até a cidade do Rio de Janeiro, com a finalidade de participar do Encontro de trabalho – Workshop, tendo como objetivo principal o fortalecimento das teses de defesa e atuação Institucional especializada, com a proposta da criação de “Fórum Permanente de Defensores Públicos Coordenadores de Defesa de Direitos de Criança e Adolescente”,

no período compreendido entre os dias **06/04/09 a 09/04/09, concedido 03 (três) diárias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.113/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de março de 2009

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c, o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117/1994,

CONSIDERANDO a estruturação dos Órgãos de Apoio da Defensoria Pública do Estado, como previsto na Resolução n.47/2008/DPG/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **LUCIANA DOS SANTOS**, servidora do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, ocupante do Cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, para responder pela Chefia da Divisão Administrativa desta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

AGÊNCIA DE RENDAS/1ºDRRE.
DATA: 12.03.2009.

Pelo presente Edital nº 006/09/AR-PVH/1ª DRRE/ CRE/SEFIN, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 01-045220-3
Suj. Passivo: Cerâmica Paraná Ltda.
CNPJ/MF: 04.417.762/0001-49
2. Processo nº: 20082901900113
Suj. Passivo: Indústria e Comércio Importação e Exportação de Madeira Guerreiro Ltda.
CNPJ/MF: 08.198.545/0001-66
3. Processo nº: 20092900200003
Suj. Passivo: J. A. Teixeira - ME.
CNPJ/MF: 02.226.634/0001-92
4. Processo nº: 20092900100189
Suj. Passivo: Silveira e Silva Ltda.
CNPJ/MF: 08.958.578/0001-67

Porto Velho, 12 de março de 2009.
Sandra Mara Araújo
Agente de Rendas
Porto Velho

PORTARIA Nº 27 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 29 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento da 4ª DRRE / Agência de Rendas de Pimenta Bueno, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

RELOTAR ex-officio a contar de 1º de Janeiro de

2009 a servidora **AMÉLIA HELENA MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300050146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 4ª DRRE / Agência de Rendas de Pimenta Bueno **para a Sefin de Porto Velho.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 028 / GAB / SEFIN
Porto Velho (RO), 30 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 041 / GAB / GGF / SEFIN de 31 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da portaria nº 002/GAB/SEFIN de 06/01/2009, publicado no DOE nº 1162 de 14/01/2009 pagina 50, que **CONSIDEROU** a substituição do servidor, **EDMILSON FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300014777, em virtude de afastamento para o gozo de Férias, **no período de 02 a 31/01/09**, Passando a responder como Gerente Geral de Finanças / SEFIN, o servidor **ENEAS FERREIRA LISBOA**, Técnico Tributário, matrícula nº 300027122.

Onde se lê: **02.01 a 31/01/2009;**
Leia se: **02.01 a 02/03/2009.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 029 / GAB / SEFIN
Porto Velho (RO), 30 de Janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 041 / GAB / GGF / SEFIN de 31 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, **EDMILSON FERREIRA DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300014777, de 01.02. a 01.03.2008 **para 01.02. a 02/03/2009**, referente ao exercício de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA Nº 030 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 30 de janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 006 / GAB / SEFIN, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

RELOTAR a contar de 1º de Fevereiro de 2009, a servidora, **MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300024131, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Gabinete do Secretario / SEFIN **para a 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual / DRRE / PVH.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 031 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 03 de Fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 064 / GAB / GEAR / CGRE, de 14 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora, **FRANCISCA LUCILENE DA SILVEIRA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300000461, de 02 a 31/01/2009 **para 01 a 30/07/2009**, referente ao exercício de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 032 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 03 de Fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 142 / GAB / GEAR / CGRE, de 26 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora, **MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300002853, de 01/02 a 02/03/2009 **para 01 a 30/12/2009**, referente ao exercício de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 033 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 12 de Fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 009 GAB / GEINF / CGRE / SEFIN, de 26 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ANA CLAUDIA FURTADO CARDOSO**, ocupante do cargo de Direção Superior de Supervisor de Programa V CDS-15, matrícula nº 300057531, do período de 01.02 a 02/03/2009 **para 01 a 30/12/2009**, referente ao exercício de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 034 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 12 de Fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 168 / GAB / GEAR / CGRE, de 02 de Fevereiro de 2009.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora, **FRANCISCA TELMA RAPOSO DE FRANÇA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300000161, de 02 a 31/01/2009 **para 01 a 30/03/2009**, referente ao exercício de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 036 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 12 de Fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento / 1ª DRRE de Porto Velho, de 09 de Fevereiro de 2009.

RESOLVE:

RELOTAR a pedido contar de 1º de Outubro de 2008, o servidor, **JOSE ALVES DE ALMEIDA JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300027438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 6ª DRRE / Agencia de Rendas de Ariqueles **para a 1ª DRRE / Agencia de Rendas de Porto Velho**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 037 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 18 de Fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 007 / GAB / 5ª DRRE de Rolim de Moura, de 28 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição da servidora, **MARIA FATIMA IECKER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300005820, em virtude de afastamento para o gozo de Férias regulamentares, **no período de 01/02 a 02/03/2009**, passando a responder como Agente de Rendas de São Francisco do Guaporé, a servidora **ZELIA FELSKI**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300014766.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 038 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 18 de Fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 007 / GAB / 5ª DRRE de Rolim de Moura, de 28 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição do servidor, **FERNANDO S. SARDEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300049324, em virtude de afastamento para o gozo de Férias regulamentares, **no período de 01/02 a 02/03/2009**, passando a responder como Agente de Rendas de Alta Floresta, o servidor **EDUARDO RODRIGO DA ROCHA BARROS**, Técnico Tributário, matrícula 300045542.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 039 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 18 de Fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 017 / GAB / 3ª DRRE de Vilhena, de 04 de Fevereiro de 2009.

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição da servidora, **ELISETTE DO CARMO SALES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula 300001062, em virtude de afastamento para o gozo de Licença Prêmio, **no período de 01/03 a 31/03/2009**, passando a responder como Agente de Rendas de Colorado D' oeste, a servidora **IVANETH FARIA**

BORDIGA, Técnico Tributário, matrícula 300000876. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 040 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 18 de Fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 017 GAB / GEINF / CGRE / SEFIN, de 09 de Fevereiro de 2009.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **JULIO WILLIAM GONÇALVES NEGREIROS**, ocupante do cargo de Direção Superior de Supervisor de Programa V CDS-15, matrícula nº 300068515, do período de 01.03 a 31/03/2009 **para 01 a 30/08/2009**, referente ao exercício de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 041 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 18 de Fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 035 / GAB / 1ª DRRE, de 10 de Fevereiro de 2009.

RESOLVE:

REVOGAR os termos da portaria nº 262/GAB/SEFIN de 27/10/2008, publicado no DOE nº 1137 de 04/12/2008 pagina 36, que **TRANSFERIU** o gozo de férias do servidor, **CARLOS JOSÉ FEITAL**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300023971, de 01 a 30/12/2008 **para 01 a 30/03/2009**, referente ao exercício de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº. 042 GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 19 de Fevereiro de 2009.

=

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria n. 117/GAB/SEFIN.

Considerando o disposto no Item 13 do Projeto Básico, para contratação de serviços de Chapas, sob Processo de n. 01-1401.00835-00/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da comissão encarregada de certificar o recebido dos serviços prestados objeto do Contrato. 428/PGE-2008, referente a Serviços de CHAPAS, observada a seguinte disposição:

3ª DRRE: SEFIN-VILHENA

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA (CPF: 162.707.702-20)

Gerente Administrativo e Financeiro/
SEFIN

FRANCISCO JOÃO MOTTA (CPF: 564.607.409-68)
Auditor Fiscal/Delegado de Finanças – Vilhena

WALDERLEI JOÃO GALBIATI (CPF: 474.450.509-06)
Auditor Fiscal/Chefe do Posto Fiscal - Vilhena

ONICIA PEREIRA DA SILVA ALEXANDRE (CPF: 166.785.832-72)
Gerente/Ornelas – Vilhena

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças/Adjunta
PORTARIANº 043 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 26 de Fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 003 /GAB / SEFIN, de 17 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da portaria nº 046/GAB/SEFIN de 25/01/2008, publicado no DOE nº 937 de 18/02/2008 pagina 31, que **TRANSFERIU** o gozo de férias do servidor, **AGNUS ARAUJO SARAIVA**, ocupante do cargo de Direção Superior de Supervisor de Programa 2 CDS-12, matrícula nº 300058507, lotada no GAB / SEFIN, do período de 01 a 30/01/2007 **para 01 a 30/07/2008**, referente ao exercício de 2007.

Onde se lê: **01.07 a 30/07/2008;**

Leia se: **01.03 a 30/03/2009.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 044 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 26 de Fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 007 / AR / EPO / 4ª DRRE, de 29 de Janeiro de 2009..

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da portaria nº 277/GAB/SEFIN de 24/11/2008, publicado no DOE nº 1136 de 03/12/2008 pagina 42, que **TRANSFERIU** o gozo de férias do servidor, **PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula 300007315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de 01 a 30/12/2008 **para 01/02/2009 a 02/03/2009**, referente ao exercício de 2008.

Onde se lê: **01.02 a 02/03/2009;**

Leia se: **01.07 a 30/07/2009.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 045 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 26 de Fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento de 26 de Fevereiro de 2009.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da portaria nº 270/GAB/SEFIN de 19/11/2008, publicado no DOE nº 1136 de 03/12/2008 pagina 41, que **TRANSFERIU** o gozo de férias do servidor, **PEDRO GOMES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300021238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no GAB / CGRE / SEFIN, de 01 a 30/12/2008 **para 01 a 30/03/2009**, referente ao exercício de 2008.

Onde se lê: **01.03 a 30/03/2009;**

Leia se: **01.07 a 30/07/2009.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIA N. 046 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 005/GEFE/SEFIN-RO, de 09 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **GILSON TEIXEIRA DE MOURA**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula 300043683, lotado no Grupo de Educação Fiscal - GEFE/SEFIN, por ter integrado a equipe organizadora da 41ª Reunião Nacional do Grupo de Educação Fiscal, com dedicação, eficiência e comprometimento quanto aos preparativos, à organização e apoio administrativo, realizada na cidade de Porto Velho, no período de 26 a 28 de novembro de 2008, no Auditório do Ministério Público do Estado, com fundamento legal no art. 280, inciso II da Lei Complementar n. 68/92.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária Adjunta de Finanças do Estado de Rondônia

PORTARIA N. 047 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 005/GEFE/SEFIN-RO, de 09 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **MARIA LUIZA LOPES COSTA**, Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300043735, lotada no Grupo de Educação Fiscal - GEFE/SEFIN, por ter integrado a equipe organizadora da 41ª Reunião Nacional do Grupo de Educação Fiscal, com dedicação, eficiência e comprometimento quanto aos preparativos, à organização e apoio administrativo, realizada na cidade de Porto Velho, no período de 26 a 28 de novembro de 2008, no Auditório do Ministério Público do Estado, com fundamento legal no art. 280, inciso II da Lei Complementar n. 68/92.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária Adjunta de Finanças do Estado de Rondônia

PORTARIA N. 048 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 005/GEFE/SEFIN-RO, de 09 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **MARIA VERA LÚCIA DA SILVA ROCHA**, Técnica em Contabilidade, matrícula 300002669, lotada no Grupo de Educação Fiscal - GEFE/SEFIN, por ter integrado a equipe organizadora da 41ª Reunião Nacional do Grupo de Educação Fiscal, com dedicação, eficiência e comprometimento quanto aos preparativos, à organização e apoio administrativo, realizada na cidade de Porto Velho, no período de 26 a 28 de novembro de 2008, no Auditório do Ministério Público do Estado, com fundamento legal no art. 280, inciso II da Lei Complementar n. 68/92.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária Adjunta de Finanças do Estado de Rondônia

PORTARIA N. 049 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 005/GEFE/SEFIN-RO, de 09 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **MARQUIZETE FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300044380, lotada no Grupo de Educação Fiscal -

GEFE/SEFIN, por ter integrado a equipe organizadora da 41ª Reunião Nacional do Grupo de Educação Fiscal, com dedicação, eficiência e comprometimento quanto aos preparativos, à organização e apoio administrativo, realizada na cidade de Porto Velho, no período de 26 a 28 de novembro de 2008, no Auditório do Ministério Público do Estado, com fundamento legal no art. 280, inciso II da Lei Complementar n. 68/92.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária Adjunta de Finanças do Estado de Rondônia

PORTARIA N. 047 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 005/GEFE/SEFIN-RO, de 09 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **ORLANDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300001809, Coordenador do Grupo de Educação Fiscal - GEFE/SEFIN, por ter integrado a equipe organizadora da 41ª Reunião Nacional do Grupo de Educação Fiscal, com dedicação, eficiência e comprometimento quanto aos preparativos, à organização e apoio administrativo, realizada na cidade de Porto Velho, no período de 26 a 28 de novembro de 2008, no Auditório do Ministério Público do Estado, com fundamento legal no art. 280, inciso II da Lei Complementar n. 68/92.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária Adjunta de Finanças do Estado de Rondônia

PORTARIA N. 051 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 005/GEFE/SEFIN-RO, de 09 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **SANDRO ROGÉRIO DA SILVA E SILVA**, Técnico Tributário, matrícula 300027128, lotado no Grupo de Educação Fiscal - GEFE/SEFIN, por ter integrado a equipe organizadora da 41ª Reunião Nacional do Grupo de Educação Fiscal, com dedicação, eficiência e comprometimento quanto aos preparativos, à organização e apoio administrativo, realizada na cidade de Porto Velho, no período de 26 a 28 de novembro de 2008, no Auditório do Ministério Público do Estado, com fundamento legal no art. 280, inciso II da Lei Complementar n. 68/92.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária Adjunta de Finanças do Estado de Rondônia

PORTARIA N. 052 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 006/GEFE/SEFIN-RO, de 09 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **ANTÔNIO AMÂNCIO DOS SANTOS**, Motorista, matrícula 300043683, lotado no Grupo de Educação Fiscal - GEFE/SEFIN, por ter auxiliado a equipe organizadora da 41ª Reunião Nacional do Grupo de Educação Fiscal, com

harmonia, espírito de colaboração e comprometimento dando suporte de transporte e outras atividades correlatas, realizada na cidade de Porto Velho, no período de 26 a 28 de novembro de 2008, no Auditório do Ministério Público do Estado, com fundamento legal no art. 280, inciso II da Lei Complementar n. 68/92.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária Adjunta de Finanças do Estado de Rondônia

PORTARIA N. 053 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 006/GEFE/SEFIN-RO, de 09 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, Motorista, matrícula 300044424, lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF/SEFIN, por ter auxiliado a equipe organizadora da 41ª Reunião Nacional do Grupo de Educação Fiscal, com harmonia, espírito de colaboração e comprometimento dando suporte de transporte e outras atividades correlatas, realizada na cidade de Porto Velho, no período de 26 a 28 de novembro de 2008, no Auditório do Ministério Público do Estado, com fundamento legal no art. 280, inciso II da Lei Complementar n. 68/92.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária Adjunta de Finanças do Estado de Rondônia

PORTARIA N. 054 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 007/GEFE/SEFIN-RO, de 09 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **MÁRIO LUIZ ALVES DE LIMA**, Agente Administrativo, matrícula siape 0702997, lotado na Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP/SEFIN, por ter auxiliado a equipe organizadora da 41ª Reunião Nacional do Grupo de Educação Fiscal, com harmonia, espírito de colaboração e comprometimento dando apoio administrativo e outras atividades correlatas, realizada na cidade de Porto Velho, no período de 26 a 28 de novembro de 2008, no Auditório do Ministério Público do Estado, com fundamento legal no art. 237, inciso II da Lei Complementar n. 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária Adjunta de Finanças do Estado de Rondônia

PORTARIA N. 055 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 007/GEFE/SEFIN-RO, de 09 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA**, Supervisor de Programa II, matrícula 300071480, lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF/SEFIN, por ter auxiliado a equipe

organizadora da 41ª Reunião Nacional do Grupo de Educação Fiscal, com harmonia, espírito de colaboração e comprometimento dando apoio administrativo e outras atividades correlatas, realizada na cidade de Porto Velho, no período de 26 a 28 de novembro de 2008, no Auditório do Ministério Público do Estado, com fundamento legal no art. 280, inciso II da Lei Complementar n. 68/92.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária Adjunta de Finanças do Estado de Rondônia

PORTARIA N. 056 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 10 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 007/GEFE/SEFIN-RO, de 09 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **ANA CAREM RODRIGUES DA COSTA MATSUZAKI**, Secretária da Gerência de Administração e Finanças - GAF/SEFIN, por ter auxiliado a equipe organizadora da 41ª Reunião Nacional do Grupo de Educação Fiscal, com harmonia, espírito de colaboração e comprometimento dando apoio administrativo e outras atividades correlatas, realizada na cidade de Porto Velho, no período de 26 a 28 de novembro de 2008, no Auditório do Ministério Público do Estado, com fundamento legal no art. 280, inciso II da Lei Complementar n. 68/92.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária Adjunta de Finanças do Estado de Rondônia

PORTARIA Nº. 058 GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 03 de Março de 2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria n. 117/GAB/SEFIN.

Considerando o disposto no Item 09 do Projeto Básico, para contratação de Serviços de Informática sob Processo n. 01.1401.00850-00/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da comissão encarregada de certificar o recebido dos serviços prestados objeto do Contrato. 429/PGE-2008, referente a Serviços de Informática, observada a seguinte disposição:

Art.2º. Esta portaria restroagirá a contar de 02/01/2009.

SEFIN-Sede e Coordenadoria da Receita Estadual:

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA

(CPF: 162.707.702-20)

Gerente Administrativo e Financeiro/

SEFIN

CIRO MUNELO FUNADA (CPF:

017.665.788-61)

Coordenador Geral da Receita

Estadual

KLEBER LUIZ SASSO (CPF:

054.852.558-76)

Auditor Fiscal/ Assessor de Gabinete

CLEIDE TAVARES DAS NEVES (CPF: 149.423.992-20)

Sócia - Administrativa/ Ornelas

1ª DRRE:

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA (CPF:

162.707.702-20)

Gerente Administrativo e Financeiro/
SEFIN

AUXILIADORA SOARES (CPF: 045.806.642-72)

Auditora Fiscal/Delegada de Finanças/1ª DRRE

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO (CPF: 250.708.608-56)

Auditor Fiscal/Chefe de Postos Fiscais

CLEIDE TAVARES DAS NEVES (CPF: 149.423.992-20)

Sócia - Administrativa/ Ornelas

2ª DRRE: SEFIN- JI-PARANÁ

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA (CPF:

162.707.702-20)

Gerente Administrativo e Financeiro/

SEFIN

TONY YUTAKA UEDA (CPF: 179.598.188-19)

Delegado de Finaças-Ji-Paraná

CLEIDE TAVARES DAS NEVES (CPF: 149.423.992-20)

Sócia - Administrativa/ Ornelas

3ª DRRE: SEFIN -VILHENA

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA (CPF:

162.707.702-20)

Gerente Administrativo e Financeiro/

SEFIN

FRANCISCO JOÃO MOTTA (CPF: 564.607.409-68)

Auditor Fiscal/Delegado de Finanças – Vilhena

WALDERLEI JOÃO GALBIATI (CPF: 474.450.509-06)

Auditor Fiscal/Chefe do Posto Fiscal - Vilhena

ONICIA PEREIRA DA SILVA ALEXANDRE (CPF: 166.785.832-72)

Gerente/Ornelas - Vilhena

5ª DRRE: SEFIN - ROLIM DE MOURA

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA (CPF:

162.707.702-20)

Gerente Administrativo e Financeiro/

SEFIN

VALDIR JESUS DOS SANTOS (CPF: 378.633.711-04)

Auditor Fiscal/Delegado da 5ª DRRE

CLEIDE TAVARES DAS NEVES (CPF: 149.423.992-20)

Sócia - Administrativa/ Ornelas

6ª DRRE: SEFIN –ARIQUEMES

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA (CPF:

162.707.702-20)

Gerente Administrativo e Financeiro/

SEFIN

ADELAR ANACLETO TRES (CPF: 370.561.079-15)

Auditor Fiscal/Delegado da 6ª DRRE

CLEIDE TAVARES DAS NEVES (CPF: 149.423.992-20)

Sócia - Administrativa/ Ornelas

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretária de Estado de Finanças/Adjunta

PORTARIA Nº 059 /GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 06 de Março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS

ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 047 / GAB / 1ª DRRE de Porto velho, de 17 de Fevereiro de 2009.

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, **DILSON LELIS SEABRA DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300049338, de 01. a 30.03.2009 **para 01. a 30/07/2009**, referente ao exercício de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

DEOSP**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/09/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 02 DE MARÇO DE 2009.**

CONTRATANTES: Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e COFISA - Comércio, Serviços e Representações LTDA.

DO OBJETO: Contratação de serviços técnicos para descarregamento de aço para continuidade da construção do CPA - Centro Político Administrativo, no município de Porto Velho/RO.

DO VALOR DO CONTRATO: é de R\$ 14.026,41 (quatorze mil, vinte e seis reais e quarenta e um centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para a execução dos serviços, são provenientes de recursos consignados no orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, no valor global de R\$ 14.026,41 (quatorze mil, vinte e seis reais e quarenta e um centavos).

A despesa correrá por conta da seguinte programação: Fonte de Recurso: 100/Recursos do Tesouro - Projeto/Atividade: 1409 - Elemento de Despesa 449051, sendo assim distribuídos: R\$ 14.026,41 (quatorze mil, vinte e seis reais e quarenta e um centavos), no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, do ano de 2008.

PROCESSO: 01.1421.00001-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Alceu Ferreira Dias - Diretor Geral/DEOSP/RO, Isabela dos Santos - Sócia Administradora - COFISA - Comércio, Serviços e Representações Ltda. - vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO.

Porto Velho, 02 de março de 2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 02 DE MARÇO DE 2009.

CONTRATANTES: Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e COFISA - Comércio, Serviços e Representações Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo de Re-Ratificação tem por objeto a ratificação da Cláusula Sétima - Dos Recursos Orçamentários, com fundamento na Nota de Empenho nº 00043/DEOSP-RO de 20.02.2009 (fls. 154), que empenhou os valores para suportar a contratação e, ainda, a ratificação das demais cláusulas do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO: Na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Onde se lê: ... A despesa, correrá por conta da seguinte programação: Fonte de Recurso: 100/Recursos do Tesouro - Projeto/Atividade: 1409 - Elemento de Despesa: 449051, sendo assim distribuídos: R\$ 14.026,41 (quatorze mil, vinte e seis reais e quarenta e um centavos), no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, do ano de 2008.

Leia-se: ... A despesa, correrá por conta da seguinte programação: Fonte de Recurso: 100/Recursos do Tesouro - Projeto/Atividade: 1409 - Elemento de Despesa: 449051, sendo assim distribuídos: R\$ 14.026,41 (quatorze mil, vinte e seis reais e quarenta e um centavos), no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do Departamento de Obras e Serviços

Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, do ano de 2009, conforme Nota de Empenho nº 00043/DEOSP-RO, de 20.02.2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não retificadas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1421.00001-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Alceu Ferreira Dias - Diretor Geral DEOSP/RO; Isabela dos Santos - Sócia Administradora - COFISA - Comércio, Serviços E Representações Ltda.; vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO.

Porto Velho, 13 de março de 2009.

DER**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 139/08/CELOS/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 139/08/CELOS/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00697-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de bueiros celulares de concreto na RO-140, no trecho: RO-010 / Colina Verde, sendo BDCC 2,50x2,50 metros com extensão de 12,00 metros no km 4,20; BDCC 3,00x3,00 metros com extensão de 12,00 metros no km 6,40; BDCC 3,00x3,00 metros com extensão de 12,00 metros no km 14,70; BDCC 3,00x3,00 metros com extensão de 12,00 metros no km 18,00; BDCC 2,50x2,50 metros com extensão de 12,00 metros no km 19,20 no município de Governador Jorge Teixeira/RO, foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **R R Construções Cíveis Ltda.**, com proposta no valor global de **R\$ 819.895,11** (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos). Porto Velho/RO, 13 de março de 2009.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Diretor Geral - DER/RO

**Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes
DER**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 047/2009/PAMA AF/2008** e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **MOBRAN Indústria Com. E Representações de Móveis Ltda**, vencedora dos itens 311, 313, 317, 319, 342, 369 e 372, no valor total de **R\$ 24.639,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais)** cujo objeto: Despesa referente à aquisição de material permanente (estação de trabalho com gaveteiro e cadeiras), **para suprir as necessidades administrativas deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01-1420.00141-00/2009/DER.** Porto Velho/RO, 13 de Março de 2009.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1411-00026-00/2008
Convênio n.º 020/08/FITHA/DER/RO - FITHA 2008

Prefeitura Municipal de MONTE NEGRO/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial no **Travessão Linha C-40/Linha C-35**, no trecho: da Linha C-40/Linha C-35, com extensão de 4,90 Km; **Travessão Linha C-35/Linha C-30**, no trecho: da Linha C-35/Linha C-30, com extensão de 5,10Km; **Travessão Linha C-30/Linha C-25**, trecho: da Linha C-30/Linha C-25, com extensão de 6,50 Km e **Linha C-35**, trecho: da BR-421/Km 32,5, totalizando 49,00, no município de **Monte Negro/Rondônia**.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2009.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar que nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00018-00/2009** dispensa a licitação, segundo os Termos do artigo 24, incisos X da Lei Federal nº. 8.666/93, com a finalidade de proceder na locação de imóvel para funcionamento provisório da Unidade Central da Agência IDARON, pelo período de 12 (doze) meses, na qual a proposta indicada é a **proposta de nº. 01**, referente a Sra. **DANIELE ESPÍNDOLA DE MACEDO GALLO**, CPF 692.311.332-68, perfazendo um valor anual total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço e estar com o preço do aluguel condizente com os preços praticados no mercado corrente estadual.

Porto Velho, 12 de março de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da Sra. **DANIELE ESPÍNDOLA DE MACEDO GALLO**, CPF 692.311.332-68, perfazendo o **valor total R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 12/03/2009, do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00018-00/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 12 de março de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem possa interessar, que segundo os Termos do artigo 24, incisos IV da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00043-00/2009** foi dispensada a licitação para à contratação de empresa para o fornecimento de serviços de reprografia, a fim de atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a proposta indicada é **proposta de nº. 02** referente a empresa **R. DA COSTA SILVA**, perfazendo o valor total de **R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço dos referidos itens descritos a serem adquiridos.

Porto Velho, 12 de março de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **R. DA COSTA SILVA** no valor total de **R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 10/03/2009, acordado aos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00043-00/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 12 de março de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

Tribunal de Contas**PORTARIA Nº 265, DE 09 DE MARÇO DE 2009**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Complementar n.º 154 de 26.07.96, tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 8º, da Lei nº.2009, de 29 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 50, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir crédito adicional suplementar (remanejamento), com fulcro no Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 em razão da necessidade de adequar o orçamento aos objetivos e metas contidos na programação da execução orçamentária da Unidade Gestora 020001 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Fonte de Recursos 0100 – Tesouro Estadual), conforme enunciado abaixo:

REDUÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO		
PIA	EL.DESPESA	VALOR	PIA	EL.DESPESA	VALOR
2981	3390-30	65.000,00	2981	3390-92	65.000,00
TOTAL GERAL		65.000,00	TOTAL GERAL		65.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 266, DE 09 DE MARÇO DE 2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Complementar n.º 154 de 26.07.96, tendo em vista

o disposto no § 1º, do artigo 8º, da Lei nº.2009, de 29 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 50, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir crédito adicional suplementar (remanejamento), com fulcro no Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 em razão da necessidade de adequar o orçamento aos objetivos e metas contidos na programação da execução orçamentária da Unidade Gestora 020001 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Fonte de Recursos 0100 – Tesouro Estadual), conforme enunciado abaixo:

REDUÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO		
PIA	EL.DESPESA	VALOR	PIA	EL.DESPESA	VALOR
2981	3390-30	87.000,00	2981	4.4.90.51	87.000,00
TOTAL GERAL		87.000,00	TOTAL GERAL		87.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 267, DE 09 DE MARÇO DE 2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Complementar n.º 154 de 26.07.96, tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 8º, da Lei nº.2009, de 29 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 50, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir crédito adicional suplementar (remanejamento), com fulcro no Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 em razão da necessidade de adequar o orçamento aos objetivos e metas contidos na programação da execução orçamentária da Unidade Gestora 020001 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Fonte de Recursos 0100 – Tesouro Estadual), conforme enunciado abaixo:

REDUÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO		
PIA	EL.DESPESA	VALOR	PIA	EL.DESPESA	VALOR
1422	4490-52	27.000,00			
2977	4490-51	50.000,00			
2977	4490-61	200.000,00	1201	4.4.90.51	277.000,00
TOTAL GERAL		277.000,00	TOTAL GERAL		277.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, **convoca a candidata aprovada**, abaixo nominada, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos - TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, munido de comprovação dos requisitos indicados no item 4 do Edital nº 01/2007, exames médicos a seguir relacionados, para ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação Psiquiátrica, Avaliação demartológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, Ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Agente de Controle Externo

Classificação	Nome	CPF
11º	PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA	631.694.362-87

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicará na exclusão da candidata do certame.

Porto Velho, 9 de março de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007 e mediante a **exclusão do certame** da 2ª colocada para as vagas destinadas a Portadores de Necessidades Especiais do cargo de Agente de Controle Externo, **convoca o candidato aprovado**, abaixo nominado, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos - TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, para fins de comprovação da existência de necessidades especiais, bem como apuração da compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica, conforme previsto nos itens 3.9 e 3.10, do Edital nº 01/2007 do Concurso. Após as avaliações mencionadas, e sendo considerado apto, o candidato deverá apresentar os exames médicos a seguir relacionados, para avaliação física e mental.

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação Psiquiátrica, Avaliação demartológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, Ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Portador de Necessidades Especiais – Agente de Controle Externo

Classificação	Nome	CPF
3º	ARTHUR DIONIZIO GUSMAO DE ANDRADE	632.414.802-59

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicará na exclusão do candidato do certame.

Porto Velho, 9 de março de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, **convoca os candidatos aprovados, abaixo nominados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, munidos de comprovação dos requisitos indicados no item 4 do Edital nº 01/2007, dos exames médicos a seguir relacionados para serem encaminhados à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade - RG e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação Psiquiátrica, Avaliação demartológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, Ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Técnico de Controle Externo - Área de Habilitação: Ciências Contábeis

Classificação	Nome	CPF
10º	OSCAR CARLOS DAS NEVES LEBRE	408.570.342-00
11º	ADILSON CUNHA COSTA	549.290.679-87

O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima implicará na exclusão do candidato do certame.

Porto Velho, 9 de março de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, **convoca o candidato aprovado, abaixo nominado, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, munido dos exames médicos a seguir relacionados para ser encaminhado à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade - R.G e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação Psiquiátrica, Avaliação demartológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, Ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de

Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Analista de Informática

Classificação	Nome	CPF
5º	OSMAR NILO DE JESUS LIMA BEZERRA NETO	518.788.522-72

O não comparecimento; a não apresentação dos exames médicos exigidos e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, implicará na exclusão do candidato do certame e a invalidação da nomeação.

Porto Velho, 10 de março de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 196, de 20 de fevereiro de 2009.

Lota a servidora Priscilla Menezes Andrade.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 05/DCA, de 11.2.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora **PRISCILLA MENEZES ANDRADE**, Agente Administrativo, cadastro nº 393, CPF nº 749.503.802-96, no Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13.2.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 213, de 26 de fevereiro de 2009.

Autoriza viagem de servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do processo nº 0551/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **SÉRGIO VIEIRA FERNANDES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 333, CPF nº 448.429.292-00, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, aos Municípios de Ariquemes/RO, Ji-Paraná/RO, Cacoal/RO e Vilhena/RO, no período de 1º a 11.3.2009, para participar da execução do "VI Encontro Municipal de Atualização Administrativa", promovido por este Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 214, de 26 de fevereiro de 2009.

Nomeia Lílian Cristina de Alencar Diniz Mello.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 12/GC/ESS, de 6.2.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LÍLIAN CRISTINA DE ALENCAR DINIZ MELLO**, cadastro nº 990491, CPF nº 670.495.972-72, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 304, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete do Conselheiro Edilson de

Sousa Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9.2.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 215, de 26 de fevereiro de 2009.

Nomeia Cláudia Rosário Tavares Arambul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 12/GCRMR, de 18.2.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º.3.2009, **CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL**, cadastro nº 990492, CPF nº 379.348.050-04, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 421, de 9 de janeiro de 2008.

Art. 2º Lotar no Gabinete da 2ª Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 222, de 26 de fevereiro de 2009.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora Maria Lindalva Vaz Da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3853/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, à servidora **MARIA LINDALVA VAZ DA SILVA**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 101, CPF nº 115.311.692-87, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, referente ao quinquênio de 3.8.1992 a 1º.8.1997, para gozo no período de 11.3 a 9.4.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 223, de 26 de fevereiro de 2009.

Exonera a servidora Ana Luiza Sena de Jesus do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Memorando nº 13/GCESS, de 25.2.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ANA LUIZA SENA DE JESUS**, cadastro nº 990361, CPF nº 705.771.372-04, do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º.10.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25.2.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 225, de 27 de fevereiro de 2009.

Autoriza viagem do servidor Ivan Furtado de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência

que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 0470/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**, Assessor de Procurador, cadastro nº 990489, CPF nº 577.628.052-49, aos Municípios de Ariquemes/RO, Ji-Paraná/RO, Cacoal/RO e Vilhena/RO, no período de 1º a 11.3.2009, para participar da execução do "VI Encontro Municipal de Atualização Administrativa", promovido por este Tribunal.

Art. 2º O servidor será conduzido pelo motorista constante da Portaria nº 207, de 25.2.2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 226, de 27 de fevereiro de 2009.

Designa Ricardo Rosa Junior para exercer estágio.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 003/TCE-RO/2004, firmado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas LTDA,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 2.3.2009, o estudante de nível superior **RICARDO ROSA JUNIOR**, cadastro nº 770124, CPF nº 527.258.712-04, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Divisão de Cadastro e Informação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria-Geral de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 227, de 27 de fevereiro de 2009.

Suspende 25 dias da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor Jair Dandolini Pesseti.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2386/2004,
R E S O L V E:

Art. 1º Suspender 25 (vinte e cinco) dias da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor **JAIR DANDOLINI PESSETI**, Agente de Controle Externo, Cadastro nº 47, CPF nº 984.899.688-53, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, cuja fruição fora concedida para o período de 6.2 a 7.3.2009, mediante Portaria nº 114, de 2.2.2009, publicada no DOE nº 1180, de 9.2.2009.

Art. 2º Os 25 (vinte e cinco) dias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.2.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 228, de 27 de fevereiro de 2009.

Tornar Pública a desistência dos candidatos Angela Maria Furtado Arruda e Antônio Charles Ribeiro do Nascimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I da Lei Complementar nº 154 de 26.07.96,
R E S O L V E:

Art. 1º. **TORNAR PÚBLICA** a desistência dos candidatos **ANGELA MARIA FURTADO ARRUDA**, RG nº 781485 – SSP/CE, do Concurso Público para a vaga destinada a Portadores de Necessidades Especiais do Cargo de Agente de Controle Externo, convocada por meio do Edital de 8.12.2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1162, de 14.01.2009 e **ANTÔNIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO**, RG nº 990221 - SSP/PI, do Concurso Público para a vaga de Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Ciências Contábeis, convocado por meio do Edital de 22.1.2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1169, de 23.1.2009, por não comparecerem nos prazos determinados, conforme item 10.7 do Edital de Concurso Público nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no DOE nº 784, de 28.6.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 235, de 27 de fevereiro de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Oswaldo Paschoal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante dos autos do Processo nº 0553/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **OSWALDO PASCHOAL**, Agente Administrativo, cadastro nº 145, CPF nº 562.719.058-20, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Serviços Gerais, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 3.000,00
3390.39	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 237, de 27 de fevereiro de 2009.

Designa a servidora Kely Cristina Sousa de Almeida Rosa para substituir a servidora Francisca de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 96/SGS/2ªCM, de 13.2.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **KELY CRISTINA SOUSA DE ALMEIDA ROSA**, Secretária de Gabinete, cadastro nº 990171, CPF nº 389.335.512-04, para substituir, no período de 2.3 a 30.4.2009, a servidora Francisca de Oliveira, no Cargo em Comissão de Secretária da 2ª Câmara, nível TC/CDS-3, em virtude de férias regulamentares e licença prêmio por assiduidade da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 238, de 27 de fevereiro de 2009.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora Francisca de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0200/2007,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, cadastro nº 215, CPF nº 389.480.102-63, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária da Câmara, referente ao quinquênio de 20.3.2000 a 19.2.2005, para gozo no período de 1º a 30.4.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 239, de 27 de fevereiro de 2009.

Designa a servidora Laís Elena dos Santos Melo para substituir a servidora Kely Cristina Sousa de Almeida Rosa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 96/SGS/2ªCM, de 13.2.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **LAÍS ELENA DOS SANTOS MELO**, Agente Administrativo, cadastro nº 387, CPF nº 980.330.502-68, para substituir, no período de 2.3 a 30.4.2009, a servidora Kely Cristina Sousa de Almeida Rosa, no Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, nível TC/CDS-2, em virtude da titular estar substituindo a Secretária da 2ª Câmara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 240, de 27 de fevereiro de 2009.

Lota o servidor Gláucio Giordanni Moreira Montes.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor **GLAUCIO GIORDANNI MOREIRA MONTES**, Agente Administrativo, cadastro nº 400, CPF nº 469.730.792-53, na Divisão de Cadastro e Informação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria-Geral de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 244, de 27 de fevereiro de 2009.

Designa o servidor Elton Parente de Oliveira para substituir o servidor Júlio César Brito de Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 05/SDTCE6ª, de 26.2.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ELTON PARENTE DE OLIVEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 354, CPF nº 678.087.192-34, para substituir, no período de 1º a 30.4.2009, o servidor Júlio César Brito de Lima, no Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, em virtude das férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 246, de 27 de fevereiro de 2009.

Desliga o estagiário Marcos Elieldo de Souza Maia. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e o que consta do Requerimento de 26.2.2009, protocolado sob o nº 1291/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 2.3.2009, o estagiário de nível superior **MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA**, cadastro nº 770058, CPF nº 644.331.702-59, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso III, do Convênio nº 002/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 248, de 27 de fevereiro de 2009.

Desliga o estagiário Wanderley de Oliveira Sousa Júnior.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a partir de 2.3.2009, o estagiário de nível superior **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR**, cadastro nº 770057, CPF nº 884.274.802-10, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso I, do Convênio nº 002/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 249, de 9 de março de 2009.

Desliga a estagiária Joelma Bonfim Martins de Lima. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e o que consta do Requerimento de 20.2.2009, protocolado sob o nº 1271/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, a estagiária de nível superior **JOELMA BONFIM MARTINS DE LIMA**, cadastro nº 770098, CPF nº 421.639.002-15, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso III, do Convênio nº 002/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.3.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 250, de 9 de março de 2009.

Concede férias regulamentares à servidora Edilane Soares dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 15/GCJEPPM, de 27.2.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 068/92, à servidora **EDILANE SOARES DOS SANTOS**, Secretária de Gabinete, cadastro nº 990372, CPF nº 791.812.362-04, referentes ao exercício de 2007/2008, para gozo no período de 2.3 a 19.3.2009.

Art. 2º Os 18 (dezoito) dias referem-se ao período suspenso pela Portaria nº 456, de 12.5.2008, publicada no DOE nº 1015, de 12.6.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.3.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 251, de 9 de março de 2009.

Concede afastamento remunerado ao estagiário Sidicley Queiroz da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 20.2.2009, protocolado sob o nº 1238/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de afastamento remunerado ao estagiário de nível superior **SIDICLEY QUEIROZ DA SILVA**, cadastro nº 770090, CPF nº 836.913.162-04, para o período de 2 a 31.3.2009, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 002/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.3.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 252, de 9 de março de 2009.

Concede afastamento remunerado ao estagiário Derivaldo Oliveira Costa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 17.2.2009, protocolado sob o nº 1176/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de afastamento remunerado ao estagiário de nível superior **DERIVALDO OLIVEIRA COSTA**, cadastro nº 770074, CPF nº 718.718.452-20, para o período de 2 a 31.3.2009, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 002/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.3.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 253, de 9 de março de 2009.

Designa servidores para realizarem Auditoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando

o que consta do Memorando nº 14/DTCE-2R, de 19.2.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LUISA ROCHA CARVALHO**, Técnica de Controle Externo, cadastro nº 365, CPF nº 708.391.662-49, **MARC ULIAM EREIRA REIS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 385, CPF nº 578.903.402-06, para, sob a presidência da primeira, realizarem, nesta capital, no período de 2.3.2009 a 30.4.2009, Auditoria na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, referente ao exercício de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.3.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 255, de 9 de março de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Cristiano de Melo Cunha.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 0601/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **CRISTIANO DE MELO CUNHA**, Secretário de Gabinete, cadastro nº 990295, CPF nº 048.715.824-50, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, do elemento de despesa nº. 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.500,00
3390.39 R\$ 500,00
TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 258, de 9 de março de 2009.

Designa o servidor Francisco Lopes Fernandes Netto para substituir o servidor João Dias de Sousa Neto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 22/DTCE4R, de 26.2.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 325, CPF nº 808.791.792-87, para substituir, no período de 1º a 11.3.2009, o servidor João Dias de Sousa Neto, no Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Municipal, nível TC/CDS-4, da Diretoria Técnica da 4ª Relatoria, da Secretaria-Geral de Controle Externo, em virtude do titular estar participando do "VI Encontro de Atualização Municipal", nos Municípios de Ariquemes/RO, Ji-Paraná/RO, Cacoal/RO e Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.3.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 292, de 12 de março de 2009.
Retifica a Portaria nº 198, de 20.2.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 198, de 20.2.2009, publicada no DOE nº 1197, de 6.3.2009.

ONDE SE LÊ: "(...) sem ônus para este Tribunal".

LEIA-SE: "(...) com ônus para este Tribunal".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 566/2009

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocado(a) por força do Edital de Convocação 002/2009 de 16/02/2009 e 003/2009 de 06/03/2009, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008;

Considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público e convocado(a) através do Edital de Convocação 002/2009 de 16/02/2009 e 003/2009 de 06/03/2009;

Considerando que o(a) mesmo(a) apresentou as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Matric.	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime jurídico	CPF
417	KLEBER SPANHOL	MOTORISTA DE ÔNIBUS	09.03.2009	053/ GAB/2009 de 09/03/2009	Estatutário	523.070.722-00
418	ERASMO CARLOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	09.03.2009	054/ GAB/2009 de 09/03/2009	Estatutário	659.938.172-53
419	JUAREZ HERMES BRUNALDI	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	09.03.2009	055/ GAB/2009 de 09/03/2009	Estatutário	681.244.572-04
420	LUCIMAR CANSIAN	MOTORISTA DE ÔNIBUS	09.03.2009	056/ GAB/2009 de 09/03/2009	Estatutário	008.230.067-43
421	VALDINEI ORESTES ZUIN	MOTORISTA DE ÔNIBUS	09.03.2009	057/ GAB/2009 de 09/03/2009	Estatutário	691.851.312-53

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Março de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Nove dias do Mês de Março do ano de dois mil e nove.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 569/2009

"Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocado(a) por força do Edital de Convocação 002/2009 de 16/02/2009 e 003/2009 de 06/03/2009, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal;

Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008;

Considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público e convocado(a) através do Edital de Convocação 002/2009 de 16/02/2009 e 003/2009 de 06/03/2009;

Considerando que o(a) mesmo(a) apresentou as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Matric.	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime jurídico	CPF
422	RIVALDO RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	16.03.2009	058/ GAB/2009 de 16/03/2009	Estatutário	815.284.502-72
423	ROSICLEI COSTA LELAL	ZELADORA	16.03.2009	059/ GAB/2009 de 16/03/2009	Estatutário	775.340.422-91
424	LUISMAR RONCONI	MOTORISTA DE ONIBUS	16.03.2009	060/ GAB/2009 de 16/03/2009	Estatutário	007.836.597-09
425	ELEONICE APARECIDA ALVES BAZONI	FISCAL DE PATRIMONIO	16.03.2009	061/ GAB/2009 de 16/03/2009	Estatutário	419.140.072-04
426	DENY MARA NUNES EVANGELISTA	NUTRICIONISTA	16.03.2009	062/ GAB/2009 DE 16/03/2009	Estatutário	724.122.084-68
427	KARLA KATIANE VIEIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	16.03.2009	063/ GAB/2009 DE 16/03/2009	Estatutário	009.874.754-10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Março de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Dezesesseis dias do Mês de Março do ano de dois mil e nove.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FMS/09
PROCESSO Nº 049/2009

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel e Gasolina) e Gás de Cozinha platender FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

REALIZAÇÃO: Dia 30/03/09.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 30/03/09 às 09 00 hs.

LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou pelo endereço Eletrônico (www.cacaulandia.ro.gov.br). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121Fonte de Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cacaulândia – RO, 13 de Março de 2009

VALDEMIRA RAIMUNDO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

ATO AVISO DE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL POR LOTE DE Nº 003/2009, Aquisição de equipamentos (Trator Agrícola e Grade Aradora), para

atender o Contrato de repasse nº 280.248-85/2008/MAPA/CAIXA.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será no dia 30 de Março de 2009, às 08h00min (oito) horas na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Avenida Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

c) Da Autorização: Processo Administrativo n.º 394/2009.

d) Da Fonte de Recursos: convenio nº Contrato de repasse nº 280.248-85/2008/MAPA/CAIXA, que celebram a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA. Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº. (0xx69) 641-2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO 16/03/2009

**Valdir Silvério
Pregoeiro CPL**

MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

ATO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2009.

TEXA Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM DE N.º 004/2009, Aquisição de veículo tipo PICK-UP 0 km, ano 2009/2009, cabine dupla etc... Para atender o Município de Alta Floresta D'Oeste - RO.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será no dia 31 de Março de 2009, às 09h00min (nove) horas na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

c) Da Autorização: Processo Administrativo n.º 257/2009.

d) Da Fonte de Recursos : Recursos PAB. Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº. (0xx69) 641-2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 16/03/2009

**Valdir Silvério
Pregoeiro CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2009

A Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura – RO, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra SUSPENSA licitação sob a modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço, concernente a aquisição de **MATERIAL PENSO**, para a Secretaria Municipal de Saúde. Com sessão de abertura que estava marcada para o dia **12 de março de 2009 as 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº. 0201/2009. Das informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone nº. (0xx69) 3442-3332.

Rolim de mouro, 12 de março de 2009.

**Marceneide Rodrigues Moldes
Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ANEXO 12 - Balanço Orçamentário do Exercício de 2008

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA DE SERVIÇOS	65.161,72	67.656,87	2.495,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.338,68	20.163,89	7.825,21
RECEITAS DE CAPITAL			
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF			
SOMA	77.500,40	87.820,76	10.320,36
DÉFICIT	36.000,00	14.900,14	-21.099,86
TOTAL	113.500,40	102.720,90	-10.779,50

DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	113.500,40	102.720,90	-10.779,50
SOMA	113.500,40	102.720,90	-10.779,50
SUPERÁVIT			
TOTAL	113.500,40	102.720,90	-10.779,50

Reginaldo Cordeiro Pistilhi
CRC-RO 004767/O-0
Técnico Contábil

Jair Freitag
CPF nº 391.331.689-20
Presidente do SAAE

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ANEXO 13 - Balanço Financeiro do Exercício de 2008

RECEITA			
RECEITA ORCAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA DE SERVIÇOS	67.656,87		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.163,89		
		87.820,76	87.820,76
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.099,74	18.099,74	18.099,74
TOTAL DA RECEITA			105.920,50

DESPESA			
DESPESA ORCAMENTARIA			
FUNCOES DE GOVERNO			
SANEAMENTO	102.720,90	102.720,90	102.720,90
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE			
DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.199,60	3.199,60	3.199,60
TOTAL DA DESPESA			105.920,50

Reginaldo Cordeiro Pistilhi
CRC-RO 004767/O-0
Técnico Contábil

Jair Freitag
CPF nº 391.331.689-20
Presidente do SAAE

ATIVO			
ATIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.199,60	3.199,60	3.199,60
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
BENS MOVEIS	28.887,75	28.887,75	
CREDITOS			
DIVIDA ATIVA	85.053,09	85.053,09	113.940,84
SALDO PATRIMONIAL			
PASSIVO REAL CONSOLIDADO			
PASSIVO REAL DESCOBERTO	4.449,39	4.449,39	4.449,39
TOTAL ATIVO			121.589,83

PASSIVO			
PASSIVO PERMANENTE			
DIVERSOS			
OUTROS DEBITOS	121.589,83	121.589,83	121.589,83
TOTAL PASSIVO			121.589,83

Reginaldo Cordeiro Pistilhi
CRC-RO 004767/O-0
Técnico Contábil

Jair Freitag
CPF nº 391.331.689-20
Presidente do SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Demonstrativo Econômico) do Exercício de 2008

RECEITA				
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				
RECEITAS CORRENTES				
RECEITA TRIBUTARIA	135.219,50			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.867,39			
RECEITA PATRIMONIAL	3.730,44			
RECEITA DE SERVIÇOS	67.656,87			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.274.108,27			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.115,89			
		7.545.698,36		
RECEITAS DE CAPITAL				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	941.210,00			
		941.210,00		
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF				
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-939.290,28			
		-939.290,28		
MUTACOES PATRIMONIAIS				
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	170.538,59			
CONST. E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	203.333,35			
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	83.381,01			
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	1.160.331,26			
		1.617.584,21		
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				
VARIACOES PATRIMONIAIS				
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	47.662,29			
INSCRICAO DE OUTROS CREDITOS	116.983,68			
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	206.285,62			
INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	129.113,23			
RECEBIMENTO DE SUPRIM. FINANCEIRO	357.642,47			
		857.687,29	10.022.889,58	
TOTAL			10.022.889,58	

DESPESA				
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				
DESPESAS CORRENTES				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.364.765,48			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.815.529,22			
		6.180.294,70		
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS	1.024.028,68			
AMORTIZACOES DA DIVIDA	83.381,01			
		1.107.409,69		
MUTACOES PATRIMONIAIS				
COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	25.533,71			
ENTIDADES CREDORAS	269.475,25			
		295.008,96		
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				
VARIACOES DIVERSAS				
CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	6.776,95			
DESINCORP.DE OBRAS EM ANDAMENTO	319.998,85			
SAIDAS DE ALMOXARIFADO	1.160.331,26			
PAGAMENTO DE SUPRIM. FINANCEIRO	357.642,47			
		1.844.749,53	9.427.462,88	
RESULTADO PATRIMONIAL				
RESULTADO DO EXERCICIO				
SUPERAVIT VERIFICADO	595.426,70			
		595.426,70		595.426,70
TOTAL			10.022.889,58	

Reginaldo Cordeiro Pistilhi
CRC-RO 004767/O-0
Técnico em Contabilidade

Eloisa Helena Bertoletti
CPF 414.079.979-04
Prefeita Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Anexo 15 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2008

Lei	Data	Qtde. Empréstimo	VI. Empréstimo	Ent. Financeira	Sld. Ant. Empréstimo	Empréstimo + correções	Amortizações	Qtde. Prestações	Valor
342	01/01/2006	47	223.995,39	SAE ELETRICAS CERON S/A	163.039,05	0,00	41.449,22	47,00	121.589,83
Total			223.995,39		163.039,05	0,00	41.449,22		121.589,83

3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Reginaldo Cordeiro Pistilhi
CRC-RO 004767/O-0
Técnico Contábil

Jair Freitag
CPF nº 391.331.689-20
Presidente do SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para
contratação de Médicos, por tempo
determinado.

Resultado das Avaliações de Títulos
EDITAL N. 003/PMS/2009 DE 16 DE MARÇO DE
2009.

O Prefeito Municipal de Seringueiras, CELSO LUIZ GARDA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 13 do Edital n. 001/PMS, de 30 de janeiro de 2009. **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA O EMPREGO DE MÉDICO**, homologado pelo Edital n.º 003/PMS/2009 de 16 de março de 2009, constantes no Anexo I deste Edital, para entrega de documentos e assinatura do contrato de trabalho, conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 624/2009, de 02 de Fevereiro de 2009, modificada pela Lei Municipal n.º 630/2009, conforme Anexos deste Edital.

Os convocados deverão comparecer no endereço abaixo para fazer entrega de documentos e assinatura de contrato de trabalho, com posterior e imediata apresentação à Unidade Mista de Saúde

Seringueiras, visando ao início das atividades e cumprimento das atribuições do cargo.

1. Os candidatos deverão se apresentar no seguinte local, data e horário:
Local: Prefeitura Municipal de Seringueiras – Departamento Pessoal.
Endereço: Avenida Jorge Teixeira, 935, Seringueiras-RO
Data: de 18/03/2009 a 31/3/2009 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).
Horário: das 7h às 13h.

2. O não comparecimento de candidato convocado, dentro do prazo previsto no item anterior, implicará em perda da vaga, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para a referida assinatura.

3. Os candidatos deverão apresentar a documentação de acordo com Anexo II deste Edital.
4. A Administração, se julgar necessário, no ato da contratação, poderá solicitar dos candidatos qualquer documentação complementar às constantes do Anexo II deste Edital.

Seringueiras - RO, 17 de Março de 2009.
Celso Luiz Garda
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 004/PMS/ 2009.

Convocação dos Aprovados no Teste Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº. 001/PMS/ 2009

Unidade : Seringueiras – RO

Cargo/Especialidade: **CLINICO GERAL GERAL 20H**

Candidato	CH	RG	Resultado	Class.
EDER PEREIRA DA CRUZ	20 h	28.613.702-1-SP	Aprovado	1º

Cargo/Especialidade: **CLINICO GERAL GERAL 40H**

Candidato	CH	RG	Resultado	Class.
DEVANIR ANTONIO DA SILVA	40 h	350.304 –RO	Aprovado	1º
EDER PEREIRA DA CRUZ	40 h	28.613.702-1-SP	Aprovado	2º

Cargo/Especialidade: **CIRURGIÃO 40H**

Candidato	CH	RG	Resultado	Class.
JESUS CECILIO TABARES BLACO	40 h	V185125-M	Aprovado	1º

Cargo/Especialidade: **ORTOPETISTA 40H**

Candidato	CH	RG	Resultado	Class.
EDMILSON GUIMARES	40 h	213.398 -ES	Aprovado	1º

ANEXO II DO EDITAL N.º 004/PMS/ 2009.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA
ASSINATURA DE CONTRATO

01 cópia Certidão de Nascimento ou casamento
01 cópia Carteira de Identidade (fotocópia autenticada);
01 cópia CPF;
01 cópia Título Eleitoral;
01 cópia Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
01 cópia Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
1 cópia Declaração de Imposto de Rendo ou de Isento;
2 cópias comprovante de estar quite com as obrigações militares;
1 original de declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
1 cópia Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (fotocópia autenticada em cartório);
1 Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
1 original Atestado de Sanidade Física e Mental;
1 original CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
1 original comprovante de endereço de sua residência;
1 fotografia 3x4 recente e colorida;
1 cópia - se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
2 cópias Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
1 original Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
2 originais Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

**Processo Seletivo Simplificado para
contratação de Médicos, por tempo
determinado.**

Resultado das Avaliações de Títulos

**EDITAL N. 003/PMS/2009 DE 16 DE MARÇO DE
2009.**

A Prefeito Municipal de Seringueiras, CELSO LUIZ GARDA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Art. 6.º, § 6.º, do Edital n. 001/PMS, de 30 de janeiro de 2009, **HOMOLOGA O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DOS TÍTULOS** de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Profissional **Médicos Especialistas**, em áreas específicas da saúde, autorizadas pela Lei Municipal nº. 624/2009, de 02 de Fevereiro de 2009, modificada pela Lei Municipal n.º 630/2009, conforme Anexo deste Edital.

Seringueiras - RO, 16 de Março de 2009.

Celso Luiz Garda
Prefeito Municipal

ANEXO DO EDITAL N.º 003/PMS/ 2009.

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº. 001/PMS/2009

Unidade : Seringueiras – RO

Cargo/Especialidade: **CLINICO GERAL GERAL 20H**

Candidato	CH	RG	Resultado	Class.
EDER PEREIRA DA CRUZ	20 h	28.613.702-1-SP	Aprovado	1º

Cargo/Especialidade: **CLINICO GERAL GERAL 40H**
2º

Candidato	CH	RG	Resultado	Class.
DEVANIR ANTONIO DA SILVA	40 h	350.304 –RO	Aprovado	1º
EDER PEREIRA DA CRUZ	40 h	28.613.702-1-SP	Aprovado	2º

Cargo/Especialidade: **CIRURGIÃO 40H**

Candidato	CH	RG	Resultado	Class.
JESUS CECILIO TABARES BLACO	40 h	V185125-M	Aprovado	1º

Cargo/Especialidade: **ORTOPETISTA 40H**

Candidato	CH	RG	Resultado	Class.
EDMILSON GUIMARES	40 h	213.398 -ES	Aprovado	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 123/2009

Pregão Presencial nº 002/2009

OBJETO: Contratação de empresa, disponibilizando 08 (oito) veículos tipo ônibus, de no máximo 20 anos de uso, na data da licitação, Para execução dos de serviços de transporte dos alunos da rede municipal e estadual da zona rural, no município de Rio Crespo, a contratação dos serviços de transporte será de 274.000 km rodados no período

contratual de 200 (duzentos) dias letivos, de acordo com o calendário escolar.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo comunica que o certame acima referido, que teve a sessão pública anteriormente agendada para 23/02/2009, foi **ANULADO**, em virtude da demora na Análise do processo de licitação no TCE; Falha no levantamento dos trajetos a serem percorridos; Falha da execução do Edital e correções a serem feitas no Calendário Escolar. Considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Crespo mantém interesse em contratar o aludido serviço, será iniciado novo procedimento licitatório, Pregão Presencial, com algumas alterações no objeto do pregão cancelado e Edital, cujo novo aviso será publicado no Diário Oficial do Estado até o dia 15/04/2009 e no site www.riocrespo.ro.gov.br, de acordo com o Art. 49 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Tendo em vista que o início do ano letivo se inicia no dia 16/03/2009. Atendendo a orientação do TCE, o contrato da Empresa anterior, Empresa de Transporte e turismo Estrela LTDA, será prorrogado pelo tempo necessário para nova licitação.

Rio Crespo - RO, 16 de março de 2009.

Adriane Aparecida de Oliveira
Pregoeira – PMRC/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO				Exercício de 2008			
Balanço Financeiro							
Anexo 13 da Lei 4.320/64	Consolidado						
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO							
Balanço Orçamentário							
Anexo 12 da Lei 4.320/64	Consolidado			Exercício de 2008			
Receita				Despesa			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	7.000.900,00	7.808.963,70	808.063,70	Créditos Orçamentários e Suplementares.	6.908.205,00	6.874.603,98	33.601,02
Receita Tributária	150.000,00	192.986,14	42.986,14	Despesas Correntes	6.660.402,00	6.631.149,25	29.252,75
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.571.188,00	3.569.233,54	1.954,46
Receita Patrimonial	0,00	19.843,42	19.843,42	Juros e Encargos da Dívida	56.795,00	56.784,66	10,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Outras Despesas Correntes	3.032.419,00	3.005.131,05	27.287,95
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Despesas de Capital	247.803,00	243.454,73	4.348,27
Receita de Serviços	0,00	2.543,00	2.543,00	Investimentos	83.128,00	78.785,63	4.342,37
Transferências Correntes	6.830.900,00	7.583.005,82	-752.105,82	Inversões Financeiras	82.140,00	82.137,60	2,40
Outras Receitas Correntes	20.000,00	10.585,32	-9.414,68	Transferências de Capital	82.535,00	82.531,50	3,50
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	Créditos Especiais	19.090,00	19.085,30	4,70
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Despesas Correntes	9.260,00	9.260,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	Outras Despesas Correntes	9.260,00	9.260,00	0,00
Receita Intra-orçamentária	0,00	0,00	0,00	Despesas de Capital	9.830,00	9.825,30	4,70
Deduções da Receita	-980.900,00	-1.026.423,26	-45.523,26	Investimentos	9.830,00	9.825,30	4,70
				Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
				Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Soma	6.020.000,00	6.782.540,44	762.540,44	Soma	6.927.295,00	6.893.689,28	33.605,72
Déficit	907.295,00	111.148,84	796.146,16	Superávit	0,00	0,00	0,00
Total	6.927.295,00	6.893.689,28	-33.605,72	Total	6.927.295,00	6.893.689,28	33.605,72

Givaldo Aparecido Leite
CONTADOR CRC-RO 005.213/O-6

Aparecido Belato de Moraes
PREFEITO CPF 203.294.409-00

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Receita Orçamentária	6.782.540,44	Despesa Orçamentária	6.893.689,28
Receita Corrente	7.808.963,70	LEGISLATIVA	409.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	192.986,14	SAÚDE	1.564.781,52
RECEITA PATRIMONIAL	19.843,42	EDUCAÇÃO	2.386.634,79
RECEITA DE SERVIÇOS	2.543,00	CULTURA	14.925,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.583.005,82	URBANISMO	102.305,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.585,32	AGRICULTURA	50.091,02
Contas Retificadoras da Receita	-1.026.423,26	TRANSPORTE	556.175,13



		ENCARGOS ESPECIAIS	139.316,16
		ADMINISTRAÇÃO	1.541.687,02
Extra-Orçamentária	86.652,40	ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.131,51
DEPOSITOS	56.034,40	PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.650,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	56.034,40		
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	56.034,40	Extra-Orçamentária	93.434,40
RESTOS A PAGAR	30.618,00	DEPOSITOS	56.034,40
		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	56.034,40
Outros Ingressos	18.000,00	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	56.034,40
Transferências Recebidas	18.000,00	RESTOS A PAGAR (PAGAMENTOS)	37.400,00
INTERFERENCIAS ATIVAS	18.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	18.000,00	Outros Dispêndios	18.000,00
REPASSE RECEBIDO	18.000,00	Transferências Concedidas	18.000,00
		INTERFERENCIAS PASSIVAS	18.000,00
Saldos do Exercício Anterior	318.063,20	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	18.000,00
DISPONIVEL	318.063,20	CONCEDIDAS	18.000,00
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	318.063,20	REPASSE CONCEDIDO	18.000,00
CAIXA	10.259,43		
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	307.803,77	Saldos Para o Próximo Exercício	200.132,36
OUTRAS CONTAS	307.803,77	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	200.132,36
BANCO DO BRASIL	262.023,48	BANCOS - CONTA MOVIMENTO	200.132,36
LIVRE	214.790,21	OUTRAS CONTAS	200.132,36
VINCULADAS	47.233,27	BANCO DO BRASIL	192.405,90
BRADESCO	56,50	LIVRE	127.731,92
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45.723,79	VINCULADAS	64.673,98
		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.726,46
Total	7.205.256,04		7.205.256,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO /
EDITAL 01/2009
RESULTADO DAS PROVAS REALIZADAS NO DIA 06 DE MARÇO DE 2009.

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste torna público o resultado das provas objetivas realizadas no dia 06 março de 2009, conforme disposto no quadro abaixo.

GABARITO OFICIAL:**PROFESSOR NIVEL I – BIOLOGIA/CIÊNCIAS.**

01-D, 02- C, 03- A, 04-B, 05- D, 06- D, 07- A, 08- D, 09- B, 10- C, 11-D, 12- C, 13- C, 14-B, 15-B, 16-B, 17-B, 18-A, 19-D, 20-B, 21-B, 22- A, 23-A, 24-B, 25-C, 26-A, 27-D, 28-C, 29-B, 30-D, 31-B, 32-D, 33-A, 34-B, 35-C, 36-A, 37-B, 38-D, 39-D, 40C.

CARGO – PROFESSOR NIVEL I – BIOLOGIA/CIÊNCIAS – C/H 25 HORAS

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TÍTULO	NOTA	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	442	AISLA ALVES OLIVEIRA	-	37,50	37,50	REPROVADO
2	447	DIONATAS ULISES DE O. MENEGUETTI	4,00	52,50	56,50	1. ^o
3	451	ESMERALDINA DE JESUS PEREIRA	-	35,00	35,00	REPROVADO
4	452	HELILCIANE AMORIM LENK	2,50	50,00	52,50	5. ^a
5	455	JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA	-	45,00	45,00	REPROVADO
6	457	KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	2,00	42,50	44,50	REPROVADO
7	459	LIDIANE FRANÇA DA SILVA	-	52,50	52,50	4. ^a
8	460	MARCIA DOS REIS MACIEL	2,00	52,50	54,50	2. ^a
9	461	MARCIA MENDES DE LIMA	1,00	40,00	41,00	REPROVADO
10	464	MARIEDES RODRIGUES CHAGAS	2,50	40,00	42,50	REPROVADO
11	467	RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA	2,00	50,00	52,00	6. ^a
12	473	TAIANE LOPES PEREIRA	-	30,00	30,00	REPROVADO
13	474	VERONICE ALVES RODRIGUES	2,00	52,50	54,50	3. ^a
14	148	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	-	32,50	32,50	REPROVADO
15	456	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	3,50	42,50	46,00	REPROVADO

GABARITO OFICIAL:**PROFESSOR NIVEL I – EDUCAÇÃO FÍSICA**

01-D, 02- C, 03- A, 04-B, 05- D, 06- D, 07- A, 08- D, 09- B, 10- C, 11-A, 12- A, 13-D, 14-B, 15-C, 16-D, 17-D, 18-A, 19-A, 20-D, 21-D, 22- B, 23-B, 24-D, 25-B, 26-C, 27-B, 28-A, 29-A, 30-D, 31-B, 32-A, 33-C, 34-A, 35-D, 36-D, 37-C, 38-A, 39-B, 40-B.

CARGO – PROFESSOR NIVEL I – EDUCAÇÃO FÍSICA – C/H 25 HORAS

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TÍTULO	NOTA	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	443	ALVANEI JOSÉ FERNEL DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
2	446	DALMO ALBERTO DOS SANTOS	-	47,50	47,50	REPROVADO
3	448	ELIANE SOARES DA SILVA	3,50	45,00	48,50	REPROVADO
4	449	ENI ARLETE PEREIRA	3,00	50,00	53,00	5. ^a
5	458	KENIA SEEMANN DE ALMEIDA	1,50	62,50	64,00	1. ^a
6	462	MARCOS RODRIGUES	2,00	45,00	47,00	REPROVADO
7	463	MARIADELINA V. ZEFERINO	3,50	42,50	46,00	REPROVADO
8	465	PAULO JOSÉ BRANDALISE	-	57,50	57,50	3. ^a
9	469	RENATO NOBUAKI KOGISO	-	42,50	42,50	REPROVADO
10	470	RONALDO ALVES DE SOUZA	-	57,50	57,50	4. ^a
11	475	WESLEY GONZAGA BARROS	-	60,00	60,00	2. ^a

GABARITO OFICIAL:**PROFESSOR NIVEL I – LINGUA PORTUGUESA**

01-D, 02- C, 03- A, 04-B, 05- D, 06- D, 07- A, 08- D, 09- B, 10- C, 11-C, 12- C, 13-B, 14-B, 15-C, 16-B, 17-A, 18-B, 19-D, 20-B, 21-B, 22- D, 23-C, 24-B, 25-B, 26-B, 27-D, 28-A, 29-D, 30-C, 31-D, 32-B, 33-A, 34-D, 35-A, 36-D, 37-D, 38-C, 39-D, 40-B.

CARGO – PROFESSOR NIVEL I – LINGUA PORTUGUESA – C/H 25 HORAS

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TÍTULO	NOTA	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	453	JACONIAS VENANCIO DE SOUZA	-	-	-	AUSENTE
2	454	JADEIR SEBASTIÃO DE SOUZA	-	70,00	70,00	1. ^a
3	476	ELIZABETE MARTINS DOS PASSOS	-	55,00	55,00	4. ^a
4	477	RAQUEL LEAL	3,50	50,00	53,50	5. ^a
5	478	DARCIZA LUZIA MADALÃO CUZZUOL	2,00	62,50	64,50	2. ^a
6	472	SOLANGE ROSA DE AMORIM	-	57,50	57,50	3. ^a

GABARITO OFICIAL:**PROFESSOR NIVEL I – GEOGRAFIA**

01-D, 02- C, 03- A, 04-B, 05- D, 06- D, 07- A, 08- D, 09- B, 10- C, 11-D, 12- B, 13-D, 14-C, 15-D, 16-D, 17-B, 18-D, 19-B, 20-B, 21-A, 22- D, 23-B, 24-C, 25-A, 26-B, 27-B, 28-C, 29-A, 30-D, 31-C, 32-D, 33-D,

Givaldo Aparecido Leite		Aparecido Belato de Moraes	
CONTADOR CRC-RO 005.213/O-6		PREFEITO CPF 203.294.409-00	
ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
Financeiro		Financeiro	
DISPONIVEL	200.132,36	RESTOS APAGAR	30.618,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar Processados	30.618,00
BANCOS - Conta Movimento	200.132,36		
REALIZÁVEL			
Permanente	3.228.056,96	Permanente	438.306,97
BENS	2.694.213,35	OBRAÇÕES EXIGÍVEIS	438.306,97
Bens Móveis	1.907.213,41	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	438.306,97
Bens Imóveis	772.002,24	Em Contratos	438.306,97
Estoque / Almoxarifado	14.997,70	Débitos Parcelados - INSS	413.798,71
CRÉDITOS	533.084,04	Débitos Parcelados - CERON	24.508,26
Dívida Ativa Tributária	59.243,96		
Resp. Del. pelo TCER	447.590,08		
Outras Resp. Apuradas	26.250,00		
VALORES	759,57		
Ações e Cotas	759,57		
Soma do Ativo Real	3.428.189,32	Soma do Passivo Real	468.924,97
		Saldo Patrimonial	
		Ativo Real Líquido	2.959.264,35
Ativo Compensado	0,00	Passivo Compensado	0,00
TOTAL	3.428.189,32	TOTAL	3.428.189,32

Givaldo Aparecido Leite		Aparecido Belato de Moraes	
CONTADOR CRC-RO 005.213/O-6		PREFEITO CPF 203.294.409-00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPOLRO			
Demonstração das Variações Patrimoniais			
Anexo 15 da Lei 4.320/64		Exercício de 2008	
Consolidado			
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
R\$		R\$	
Receita Orçamentária	6.782.540,44	Despesa Orçamentária	6.893.689,28
Receita Corrente	7.808.963,70	PESSOAL E ENCARGOS SOCIASS	3.569.233,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	192.986,14	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	56.784,66
RECEITA PATRIMONIAL	19.843,42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.014.391,05
RECEITA DE SERVIÇOS	2.543,00	INVESTIMENTOS	88.610,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.583.005,82	INVERSÕES FINANCEIRAS	82.137,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.585,32	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	82.531,50
Contas Retificadoras da Receita	-1.026.423,26		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.026.423,26	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	23.803,12
		MUTACOES PASSIVAS	5.803,12
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.949.837,57	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	5.803,12
MUTACOES ATIVAS	1.931.837,57	LIQUIDACAO DE CREDITOS	5.803,12
INCORPORACAO DE ATIVOS	1.849.306,07	INTERFERENCIAS PASSIVAS	18.000,00
AQUISICOES DE BENS	1.849.306,07	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	18.000,00
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	82.531,50	REPASSE CONCEDIDO	18.000,00
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS	82.531,50		
INTERFERENCIAS ATIVAS	18.000,00	Independentes da Execução Orçamentária	1.717.254,90
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	18.000,00	DECRESCI MOS PATRIMONIAIS	1.717.254,90
REPASSE RECEBIDO	18.000,00	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	1.717.254,90
		BAIXA DE BENS MÓVEIS	1.675.333,18
		BAIXA DE DIREITOS	41.921,72
Independentes da Exec.Orçamentária	24.770,03		
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	24.770,03		
INCORPORACAO DE ATIVOS	23.770,03	Resultado Patrimonial	122.400,74
INCORPORACAO DE DIREITOS	23.770,03	Superávit Verificado	122.400,74
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.000,00		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	1.000,00		
Total	8.757.148,04	Total	8.757.148,04

34-B, 35-A, 36-C, 37-B, 38-B, 39-D, 40-D.

CARGO – PROFESSOR NIVEL I – GEOGRAFIA – C/H 25 HORAS

SEQ. INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
TÍTULO NOTA NOTA TOTAL

CLASSIFICAÇÃO

1	444	BERENICE MENDES COSTA	4,00	50,00	54,00	2ª
2	468	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	-	50,00	50,00	3ª
3	471	SANDRO MAURO GUIRRO	4,50	65,00	69,50	1ª

GABARITO OFICIAL:**PROFESSOR NIVEL I – HISTORIA**

01-D, 02- C, 03- A, 04-B, 05- D, 06- D, 07- A, 08- D, 09- B, 10- C, 11-C, 12- B, 13-D, 14-B, 15-D, 16-B, 17-C, 18-B, 19-B, 20-C, 21-C, 22- C, 23-C, 24-B, 25-D, 26-B, 27-A, 28-A, 29-C, 30-A, 31-A, 32-B, 33-D, 34-A, 35-B, 36-D, 37-C, 38-C, 39-B, 40-A.

CARGO – PROFESSOR NIVEL I – HISTORIA – C/H 25 HORAS

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TÍTULO	NOTA	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	466	RAILDA OLIVEIRA DIAS	2,00	65,00	67,00	1ª

GABARITO OFICIAL:**PROFESSOR NIVEL I – LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLES**

01-D, 02- C, 03- A, 04-B, 05- D, 06- D, 07- A, 08- D, 09- B, 10- C, 11-A, 12- B, 13-D, 14-C 15-C, 16-D, 17-A, 18-B, 19-A, 20-B, 21-A, 22- B, 23-C, 24-A, 25-B, 26-C, 27-D, 28-D, 29-C, 30-D, 31-B, 32-A, 33-B, 34-D, 35-C, 36-B, 37-B, 38-A, 39-D, 40-D.

CARGO – PROFESSOR NIVEL I – LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLES – C/H 25 HORAS

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TÍTULO	NOTA	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	445	CLAUDIA MENDONÇA SANTANA	2,50		50,00	2ª
2	450	ERICA CRISTINA CASAGRANDE	3,50		52,50	1ª

GABARITO OFICIAL:**PROFESSOR NIVEL ESPECIAL – MAGISTERIO – EMEF AUGUSTO DOS ANJOS – 25 HORAS**

01-C, 02- D, 03- A, 04-D, 05- B, 06- A, 07- B, 08- A, 09- A, 10- A, 11-D, 12- A, 13-C, 14-C, 15-A, 16-C, 17-D, 18-B, 19-D, 20-D, 21-A, 22- C, 23-C, 24-B, 25-B, 26-A, 27-D, 28-A, 29-C, 30-C, 31-A, 32-A, 33-C, 34-D, 35-D, 36-C, 37-D, 38-B, 39-C, 40-C.

CARGO - PROFESSOR NIVEL ESPECIAL – MAGISTERIO – EMEF AUGUSTO DOS ANJOS – 25 HORAS

SEQ. INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
NOTA CLASSIFICAÇÃO

1	479	ADALGIZIO RODRIGUES VIANA	50,00	11ª
2	481	ANTONINA MENDES DE ALMEIDA	65,00	5ª
3	483	CINARA PAULA CABRAL	40,00	REPROVADO
4	484	CLAUDIA DOS SANTOS COIMBRA SILVA	45,00	REPROVADO
5	485	CLAUDINEIA LENK TOBIAS GUEDES	32,50	REPROVADO
6	486	CREUZA ROSA DE PINHO LIMA	75,00	1ª
7	487	DAMARES RODRIGUES DOS SANTOS	67,50	2ª
8	488	DEIZE MARIA DE ARAUJO	-	- AUSENTE
9	489	EDSON DA SILVA SANTOS	55,00	7ª
10	493	ELIZA VICENTE DA SILVA	57,50	6ª
11	495	GISELE TATIANE BOLONINE	67,50	3ª
12	497	ILIANE DA APARECIDA KUNZ DRUM	42,50	REPROVADO
13	501	LINDINALVA ESTEVAM ARAUJO LENK	52,50	9ª
14	502	LUCIENE VIEIRA DA SILVA	47,50	REPROVADO
15	503	LUCIMAR LEOPOLDINA DAMATTA	52,50	8ª
16	504	LUZIA DE FATIMA LIMA	32,50	REPROVADO
17	506	MARCIA MARIA BERNARDI	-	AUSENTE
18	509	NEIDE MARIA ROOS ELER	-	AUSENTE
19	513	ROBSON BATISTA DA ROCHA	40,00	REPROVADO
20	515	SILVANA CONCEIÇÃO LACERDA	32,50	REPROVADO
21	516	SIRLEIA SOARES DE CAMPOS	45,00	REPROVADO
22	517	SIRLENE APARECIDA AGUIAR	22,50	REPROVADO
23	519	VIVIANE GOMES DA SILVA	52,50	10ª
24	520	ZENILA MARIA DE SOUZA COSTA	67,50	4ª

CARGO - PROFESSOR NIVEL ESPECIAL – MAGISTERIO – RIO GUAPORÉ - 25 HORAS

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	480	ANESIO ROSA DA SILVA	30,00	REPROVADO
2	482	CELIANE PERES DE GODOI	55,00	3ª
3	496	HAVINNE PRADO P. MARCHIORI	40,00	REPROVADO
4	498	JANDIRA DE OLIVEIRA SANTOS	47,50	REPROVADO
5	499	JOSITA DOS SANTOS FREITAS	47,50	REPROVADO
6	505	MAGDA RAQUEL FERREIRA TABORDA	60,00	1ª
7	507	MARIA DA PENHA COSTALONGA	36,00	REPROVADO
8	508	MARLENE DE SOUZA NASCIMENTO	57,50	2ª
9	512	REGINA CELIA DUTRA MARTINS	40,00	REPROVADO

CARGO: PROFESSOR NIVEL ESPECIAL – MAGISTERIO – SANTA FILOMENA -25 HORAS

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	490	ELAINE CRISTINA DE PINHO	-	AUSENTE
2	491	ELIANE DA SILVA MAGALHÃES ERDMANN	37,50	REPROVADO
3	492	ELISLEIA LUIZA DE OLIVEIRA	52,50	2ª
4	494	ERLANYR MIRANDA DE S. SANTOS	47,50	REPROVADO
5	500	LAUDACI GOMES DE OLIVEIRA	00,00	REPROVADO
6	510	OLGA BELO DA SILVA	62,50	1ª
7	511	OZENI OLIVEIRA DE JESUS	37,50	REPROVADO
8	514	SANDRA IRENE PEREIRA	47,50	REPROVADO
9	518	TAÍSE ROSA VIEIRA LAGE	47,50	REPROVADO

GABARITO OFICIAL:**CARGO: AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA:**

01-B, 02- A, 03- C, 04-D, 05- B, 06- A, 07- C, 08- D, 09- C, 10- B, 11-B, 12- A, 13-D, 14-C, 15-D, 16-D, 17-B, 18-C, 19-A, 20-D, 21-D, 22- B, 23-C, 24-A, 25-B, 26-C, 27-B, 28-D, 29-A, 30-D, 31-B, 32-B, 33-D, 34-C, 35-C, 36-B, 37-B, 38-D, 39-A, 40 -D.

CARGO – AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA - LOCAL: EMEF MANOEL SANTOS – 40 HORAS

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSI-
01	03	ADEMIR CUZZUOL	40,00	REPROVADO 08/07/1955
02	05	ADEVAIR DUARTE SILVA	- AUSENTE	02/06/1962
03	06	ADEVILTON FLORENTINO PEREIRA	25,00	REPROVADO 23/02/1981
04	09	ALAN MARCOS THOMAZ	- AUSENTE	12/02/1975
05	11	ALDO BORGES DOS SANTOS	20,00	REPROVADO 08/05/1982
06	16	ÁLLISSON DE SOUZA CANÊLHAS	55,00	24º 23/07/1986
07	17	AMADO JOSÉ CARDOSO	67,50	8º 13/09/1978
08	18	AMILTON DA SILVA CARDOZO	37,50	REPROVADO 22/07/1966
09	21	ANACLETO SCABELO	45,00	REPROVADO 25/01/1971
10	23	ANDREY GOMES FERREIRA	62,50	16º 05/03/1991
11	24	ANGELO GERONIMO DA SILVA	57,50	21º 22/11/1976
12	28	APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	37,50	REPROVADO 30/09/1981
13	33	CARLOS ROBERTO GONÇALVES	32,50	REPROVADO 10/08/1967
14	37	CLAUDEMAR ALVES SANTOS	- AUSENTE	02/12/1983
15	38	CLAUDINEI DUTRA DE OLIVEIRA	42,50	REPROVADO 12/10/1986
16	39	CLAUDINEI TORRENTE SILVA	47,50	REPROVADO 21/05/1986
17	42	CLAYTON PEREIRA DA COSTA	45,00	REPROVADO 11/07/1986
18	43	CLEYBSON DE ALMEIDA SANTOS	67,50	9º 18/03/1987
19	44	CREDEAN GOMES DA SILVA	62,50	15º 16/07/1986
20	45	DANIEL PAULA DA SILVA	82,50	4º 21/02/1986
21	48	DIEGO FELIZARDO DE DEUS	- AUSENTE	14/03/1988
22	51	DONIZETE NEVES AMORIM	- AUSENTE	22/10/1978
23	53	DOUGLAS MERELES GONÇALVES	- AUSENTE	21/06/1990
24	55	GEDION LOPES DA SILVA	52,50	26º 26/07/1975
25	56	EDISON GONÇALVES BUENO AIRIS	- AUSENTE	29/10/1974
26	60	EDSON RODRIGUES DA SILVA	70,00	6º 22/03/1977
27	62	EDUARDO BAPTISTA FERREIRA	20,00	REPROVADO 07/08/1981
28	63	EDVALDO ANTÔNIO DA SILVA	82,50	3º 22/08/1985
29	65	EDVALDO SIQUEIRA RODRIGUES	30,00	REPROVADO 13/01/1982
30	66	ELEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA	50,00	30º 17/07/1982
31	69	ENEIAS DIAS DE SOUZA	40,00	REPROVADO 29/09/1983
32	72	FABIANO CILIRIO DE SOUZA	45,00	REPROVADO 07/06/1984
33	73	FÁBIO CABRAL ALVES	57,50	22º 11/07/1988
34	75	FAGNER DA ROCHA DE DEUS	52,50	27º 06/05/1988
35	76	FAUSTO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	50,00	31º 30/05/1983
36	78	FERNANDO DE JESUS SAURIM	- AUSENTE	16/06/1985
37	87	GEONILSON RODRIGUES CHAVES	60,00	18º 08/07/1977
38	88	GERALDO GONÇALVES	32,50	REPROVADO 06/10/1968
39	90	GETULIO JOSÉ PEREIRA	62,50	13º 02/02/1964
40	94	GILNEY GALDINO	30,00	REPROVADO 05/08/1980
41	96	GISELI SOARES GONÇALVES	37,50	REPROVADO 18/02/1987
42	100	ITAMAR FREITAS DOS SANTOS	65,00	10º 30/12/1975
43	110	JOEL LUIZ VIEIRA	- AUSENTE	16/07/1979



44	111	JAILSON RAMOS DA SILVA	60,00	19º	05/01/1979
45	112	JONAS BORGES BRANDAO	32,50	REPROVADO	21/07/1977
46	113	JONHATAN TAQUINI PIONTICOSKI	- AUSENTE	29/01/1990	
47	115	JOSÉ CARLOS FALCAO	42,50	REPROVADO	12/11/1974
48	117	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	- AUSENTE	19/10/1966	
49	122	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	37,50	REPROVADO	20/05/1963
50	123	JOSUE FERNANDES RAMOS	32,50	REPROVADO	21/07/1980
51	126	JULIMAR DE SOUZA OLIVEIRA	62,50	14º	01/07/1976
52	127	JULIMAR FRANKI	55,00	25º	25/06/1989
53	136	MAGNO FERNANDES DA S. SOUZA	70,00	7º	17/10/1979
54	137	MAICON GONZAGA DA SILVA	- AUSENTE	01/01/1984	
55	143	MARCOS LIMA MAGALHAES	- AUSENTE	18/19/1981	
56	155	NILTON CANDIDO DE OLIVEIRA	60,00	17º	23/07/1964
57	157	ODACIR RAMOS DOS SANTOS	32,50	REPROVADO	09/09/1979
58	158	ODINISCLEI ROSA DE OLIVEIRA	- AUSENTE	12/12/1989	
59	160	ONIVALDO GOMES MOREIRA	50,00	29º	11/03/1980
60	162	PAULO CAMILO	35,00	REPROVADO	23/02/1981
61	169	REINALDO SANTOS NASCIMENTO	- AUSENTE	09/03/1987	
62	170	RENAN NUNES DA SILVA	57,50	23º	18/11/1989
63	172	RICARDO DIOGO SAKAI TINELI	AUSENTE	AUSENTE	03/01/1984
64	174	ROBSON BRIER DA CRUZ	60,00	20º	23/06/1985
65	179	RUBENS DOS SANTOS LIMA	87,50	1º	12/08/1980
66	182	SANDRO SALAMAO PEGO	- AUSENTE	21/05/1987	
67	187	SIDNEI FRANCISCO	- AUSENTE	07/09/1980	
68	190	THIAGO MORAIS VILELA	- AUSENTE	23/04/1987	
69	193	UILLASMAR MARÇAL DE JESUS	22,50	REPROVADO	23/12/1986
70	205	WANDERSON PAGANINI	75,00	5º	05/11/1988
71	208	WILLIASMAR RODRIGUES DA COSTA	52,50	28º	27/05/1989
72	209	ADEMAR SALVIANO DE OLIVEIRA	1,75	REPROVADO	29/09/1963
73	431	OSÉIAS BARBOSA SENA	65,00	11º	01/02/1980
74	437	JOSÉ OLIO LIMA SANTOS	40,00	REPROVADO	06/07/1970
75	438	JOARRAY LIMA SANTOS	65,00	12º	12/08/1983
76	524	EDUARDO LIMA DA CRUZ	85,00	2º	22/07/1987
77	525	ADEILSON ROSA DA SILVA	- AUSENTE	22/02/1983	
78	526	SAMUEL BARROS CAVALCANTE	37,50	REPROVADO	10/03/1985
79	527	ROMES ROSA DE OLIVEIRA	- AUSENTE	07/03/1988	

CARGO – AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA - LOCAL: EMEF
MARACATIARA – 40 HORAS

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASC.
01	01	ADAO LIMA DA CRUZ	- AUSENTE	07/01/1986	
02	02	ADELSON DIAS FRANCISCO	57,50	32º	30/12/1982
03	04	ADENILSON MEDINA DE SOUZA	- AUSENTE	20/12/1972	
04	07	ADILSON TEIXEIRA DA SILVA	50,00	45º	13/11/1983
05	10	ALDAIR JOSÉ PEREIRA	45,00	REPROVADO	09/10/1975
06	12	ALESSANDRO MARQUES LENK	55,00	36º	21/07/1979
07	13	ALEX DE SOUZA FERMOU	57,50	33º	29/12/1988
08	15	ALEXANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	27,50	REPROVADO	19/03/1987
09	19	AMIR DA SILVA MAGALHAES	62,50	25º	06/08/1979
10	20	AMOS ALVES DE AMORIM	- AUSENTE	23/08/1978	
11	25	ANTONIO BENTO DA SILVA	- AUSENTE	08/06/1971	
12	26	ANTONIO CARLOS C. NASCIMENTO	62,50	24º	09/03/1977
13	32	CARLOS CAMPOS JUNIOR	55,00	37º	24/11/1984
14	34	CELSO SANTANA DE JESUS	- AUSENTE	29/07/1974	
15	35	CICERO MACHADO DE LIMA	80,00	5º	21/11/1967
16	36	CLAITON FRANKLIN DA SILVA	55,00	38º	11/05/1990
17	40	CLAUDIR SANTIAGO AZEVEDO	- AUSENTE	16/09/1974	
18	46	DHIAKSON RUBENS AMARAL	60,00	30º	15/05/1985
19	49	DIONEI NUNES DA CRUZ	52,50	39º	13/10/1981
20	50	DOMINGOS ALMEIDA DE JESUS	75,00	9º	04/07/1977
21	52	DORIVAL DE LIMA	- AUSENTE	02/03/1965	
22	57	EDMILSON ANTONIO MIRANDA	52,50	41º	08/05/1988
23	58	EDNEI CARNEIRO DE QUEROS	75,00	11º	26/07/1979
24	59	EDSON DOS SANTOS SERRÃO	75,00	8º	10/01/1971
25	68	EMANOEL CHRISTIAN SANTANA	- AUSENTE	16/10/1980	
26	71	ESIO LUIZ DE OLIVEIRA	70,00	14º	10/05/1965
27	77	FERNANDO ARAUJO DA SILVA	47,50	REPROVADO	12/02/1990
28	83	GENESIO DIAS DE FREITAS	52,50	40º	10/01/1985
29	84	GENILSON RODRIGUES DA COSTA	60,00	28º	31/05/1968
30	89	GERCINO ALVES BRAGA	32,50	REPROVADO	05/10/1962
31	92	GILMAR CUSTODIO DE SOUZA	62,50	23º	16/02/1974
32	95	GILVAN DA SILVA	- AUSENTE	02/06/1980	
33	98	ISAAC DOS REIS AMORIM	65,00	22º	18/11/1981
34	101	JAIME DO NASCIMENTO FERREIRA	77,50	6º	17/01/1991
35	102	JAKSON HENRIQUE SOARES	47,50	REPROVADO	06/06/1988
36	104	JEFFERSON CALDEIRA DANTAS	72,50	13º	08/04/1990
37	105	JHEFERSON PAGANINI LANES	47,50	REPROVADO	21/07/1990
38	106	JHON LENO MAGALHAES GIL	- AUSENTE	13/03/1979	
39	107	JOAO BENITO	50,00	44º	19/10/1971
40	109	JOAO PEREIRA DA SILVA	- AUSENTE	08/05/1953	
41	114	JOSE ANTONIO ALVES	30,00	REPROVADO	28/08/1959
42	116	JOSÉ CARLOS SATURNINO	- AUSENTE	30/08/1976	
43	119	JOSÉ PEREIRA DOS REIS	32,50	REPROVADO	04/11/1974
44	120	JOSÉ PIRES DE LIMA	30,00	REPROVADO	27/05/1971
45	121	JOSÉ ROMAO DA SILVA	37,50	REPROVADO	24/04/1970
46	128	JUNIOR CONSTANTINO	90,00	1º	27/06/1983

47	129	LAUREZI BABILON	67,50	18º	13/04/1968
48	130	LAZARO PORTELA DOS SANTOS	50,00		46º17/05/1987
49	134	LECINDO FERREIRA	- AUSENTE	06/09/1963	
50	135	LORDEMIRO NEVES	50,00	43º	21/08/1962
51	140	MARCELO DA FONSECA CORREA	- AUSENTE	23/11/1973	
52	144	MARCOS MEDINA DE SOUZA	- AUSENTE	25/08/1983	
53	145	MARCOS ROBERTO S. FORTUOSO	62,50	26º	25/07/1986
54	150	MAYCON LEANDRO SILVA SANTOS	- AUSENTE	25/09/1989	
55	151	MEZAQUE JESUS DA ROCHA	67,50	20º	19/01/1988
56	154	NIKSON HENRIQUE SOARES	70,00	16º	06/09/1985
57	159	OGUILAR JOSÉ MOREIRA DA SILVA	- AUSENTE	13/05/1984	
58	167	REGINALDO DO N. RIBEIRO	- AUSENTE	11/06/1985	
59	168	REGINALDO RODRIGUES DAMASCENO	60,00	29º	15/09/1980
60	173	ROBERTO SILVA BARBOSA	72,50	12º	29/11/1986
61	176	RODRIGO OROZINO BARCELO	42,50	REPROVADO	03/03/1984
62	177	RONALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	82,50	2º	09/03/1973
63	180	RUBENS SILVA SANTOS	- AUSENTE	25/01/1969	
64	185	SEBASTIAO GOMES PEREIRA	55,00	35º	29/03/1970
65	189	SIVALDO FELIPE DA SILVA	25,00	REPROVADO	19/08/1972
66	191	TIAGO COSTA RODRIGUES	47,50	REPROVADO	02/03/1985
67	194	VALDEMIR ALVES MOTA	0,0	REPROVADO	19/06/1979
68	195	VALDENOR PEREIRA DOS SANTOS	- AUSENTE	08/12/1974	
69	197	VALNEY RIBEIRO LEONTINO	67,50	19º	22/11/1978
70	199	VALTER MOREIRA MENDES	42,50	REPROVADO	11/05/1982
71	200	VANDERSON PEIXOTO DE FREITAS	- AUSENTE	25/08/1976	
72	204	WANDERSON DE OLIVEIRA AGUIAR	70,00	17º	07/02/1989
73	206	WELLINGTON PAULO DE OLIVEIRA	57,50	34º	30/09/1989
74	207	WELLINGTON MEDINA OLIVEIRA	82,50	3º	30/09/1983
75	210	WANDERSON LUCYANO LOPES NEVES	52,50	42º	21/08/1991
76	211	ADONIAS ALBINO DIAS	35,00	REPROVADO	21/01/1972
77	213	SIDENIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	70,00	15º	04/03/1970
78	214	WALDECI CLEMENTE NEVES	75,00	7º	17/06/1968
79	215	WELITON PRADO DE ALMEIDA	80,00	4º	09/10/1963
80	432	CLALDENILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	40,00	REPROVADO	23/12/1986
81	433	ELIELTON VENÂNCIO DOS SANTOS	62,50	27º	20/12/1986
82	434	GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA	60,00	31º	09/06/1986
83	436	JOÃO CARLOS PEREIRA MARTINS	67,50	21º	02/04/1989
84	439	RAONY ANDRADE FREIRE	- AUSENTE	02/03/1990	
85	440	RUBISLEI FORTUNATO CRUZ	45,00	REPROVADO	12/11/1988
86	441	VINÍCIUS PEREIRA DE SOUSA SILVA	- AUSENTE	11/11/1987	
87	528	ÉLIO GOMES DA ROCHA	75,00	10º	19/02/1978

CARGO – AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA - LOCAL: EMEF 28 DE
NOVEMBRO - C/H 40 HORAS
SEQ.

INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO NOTA			CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	
01	14	ALEX REMULO DA SILVA	65,00	16º	25/01/1978
02	22	ANDRÉ LUIZ F. DOS SANTOS	67,50	13º	22/07/1988
03	27	ANTONIO INACIO DA SILVA	- AUSENTE	15/03/1955	
04	29	BRUNO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	90,00	1º	05/10/1987
05	30	BRUNO SILVA BECAVELO	70,00	11º	08/06/1989
06	31	CARLOSA. ZARDINI SILVA	- AUSENTE	24/01/1984	
07	41	CLAUDIVAN PARLOTE DA SILVA	65,00	15º	05/03/1975
08	47	DIEGO ALVES PINHEIRO	- AUSENTE	03/04/1989	
09	24	EDILSON DOMINCIANO	- AUSENTE	05/01/1977	
10	61	EDUARDO AP. DO NASCIMENTO	- AUSENTE	08/04/1973	
11	67	ELSIO LOPES DEL PIERO	57,50	22º	14/01/1991
12	74	FABIO DA SILVA SAMPAIO	72,50	8º	11/05/1984
13	79	FERNANDO DO ESPIRITO SANTO	62,50	19º	06/12/1981
14	80	FLAVIO FRIGINI	52,50	25º	22/12/1970
15	81	FRANCISCO BARBOSA DE O. NETO	- AUSENTE	10/11/1959	
16	82	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES	0,0	REPROVADO	17/11/1958
17	85	GENIVAL DO CARMO DE JESUS	57,50	20º	12/01/1986
18	86	GEOCLEZIO DOS SANTOS	67,50	12º	29/12/1983
19	91	GILBERTO DE SOUSA FRANCO	1,00	REPROVADO	30/10/1977
20	93	GILMAR RIBEIRO DA COSTA	32,50	REPROVADO	08/09/1972
21	97	GLEISON VINICIUS DE LIMA	75,00	7º	19/01/1988
22	99	ISMAEL ANDRADE DE OLIVEIRA	52,50	26º	01/08/1988
23	103	JEAN QUINUPES CORREA	55,00	23º	27/04/1988
24	108	JOAO LUIZ DE SOUZA BUFFON	- AUSENTE	27/06/1977	
25	118	JOSÉ NATAL DE SENA	62,50	18º	25/12/1963
26	125	JUCIMAR EUGENIO	- AUSENTE	22/06/1979	
27	131	LEANDRO DE OLIVEIRA DE JESUS	- AUSENTE	30/04/1983	
28	132	LEANDRO SANTANA MOTA	57,50	21º	21/04/1989
29	133	LEANDRO VITORINO DE OLIVEIRA	80,00	2º	23/10/1981
30	138	MARCEL PHILIPY SOUZA	47,50	REPROVADO	08/09/1988
31	139	MARCELINO DA SILVA	25,00	REPROVADO	09/06/1980
32	141	MARCIO SIMPLICIO GARCIA	75,00	4º	06/08/1980
33	142	MARCO ANTONIO SOUZA MACEDO	65,00	17º	16/04/1978
34	146	MARCOS ROGERIO DA SILVA	77,50	3º	05/04/1986
35	147	MARIO JORGE BOTELHO DE MORAES	- AUSENTE	04/04/1972	
36	149	MAYCON DANILO GOMES MULLER	67,50	14º	08/03/1990
37	152	MOACIR RODRIGUES DA SILVA	22,50	REPROVADO	02/03/1967
38	153	MULLER NUNES DA SILVA	70,00	10º	21/06/1986
39	156	NORISVALDO FRANCISCO GOMES	42,50	REPROVADO	13/11/1972



40	161	ORLANDO MAIER	70,00	9º	01/05/1974
41	163	PAULO DORNELES ALVENAZ	- AUSENTE	10/07/1973	
42	164	PAULO GIOVANI BUFFON FRIGINI	- AUSENTE	18/05/1981	
43	165	PAULO ROGERIO RIOS	- AUSENTE	30/07/1974	
44	166	REGINALDO DE SOUZA BUFFON	50,00	27º	17/04/1971
45	171	RENATO JOSÉ DE ALMEIDA	50,00	28º	09/09/1980
46	175	ROBSON VIEIRA BRAGA	- AUSENTE	09/08/1989	
47	178	ROSIVALDO ALVES	- AUSENTE	10/05/1984	
48	181	SANDRO PEREIRA LOBO	42,50	REPROVADO	03/03/1987
49	183	SEBASTIAO CASTRO OLIVEIRA	- AUSENTE	28/02/1982	
50	184	SEBASTIAO GOMES DA SILVA	52,50	24º	08/09/1964
51	186	SEBASTIAO MACHADO M. NETO	75,00	5º	03/12/1983
52	188	SILVANO PIMENTEL DE OLIVEIRA	30,00	REPROVADO	27/10/1981
53	192	UELITON CRISOSTHOMO DE LIMA	- AUSENTE	14/10/1985	
54	196	VALDERY NOGUEIRA DE ANDRADE	- AUSENTE	01/09/1979	
55	198	VALTER LUIZ NUNES VERLY	32,50	REPROVADO	26/04/1963
56	201	VILSON MARTINS PEREIRA	45,00	REPROVADO	23/03/1979
57	202	WAGNO PESSOA DE SOUZA	- AUSENTE	22/08/1984	
58	203	WALEX BOTELHO FERREIRA	50,00	29º	22/03/1990
59	212	DACI PEREIRA RODRIGUES	42,50	REPROVADO	23/10/1974
60	435	GILSON NUNES PEREIRA	75,00	6º	30/01/1984
61	288	GIOLANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	22,50	REPROVADO	28/03/1983

GABARITO OFICIAL:**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS:**

01-A, 02- D, 03- C, 04-A, 05- A, 06- D, 07- C, 08- A, 09- C, 10- B, 11-A, 12- A, 13-B, 14-A, 15-B, 16-D, 17-A, 18-B, 19-D, 20-D, 21-D, 22- B, 23-B, 24-A, 25-B, 26-B, 27-D, 28-C, 29-A, 30-C, 31-A, 32-C, 33-C, 34-D, 35-C, 36-D, 37-A, 38-B, 39-B, 40 -A.

CARGO – CARGO AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS – EMEF MANOEL SANTOS – C/H 40 HORAS

SEQ. INSCRIÇÃO					
NOME DO CANDIDATO		NOTA	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	
01	217	ADRIANA CRISTINA AZEVEDO	40,00	REPROVADO	07/06/1986
02	221	AMALIA ALVES ROSSE	60,00	16º	03/10/1971
03	226	ANDREA DE OLIVEIRA COSTA	0,5	REPROVADO	15/07/1975
04	230	BRUNA GOMES FERREIRA GODOI	-	AUSENTE	11/12/1988
05	235	CELIA MARTINS ALVES DA SILVA	1,75	REPROVADO	11/12/1973
06	242	CLEIA RUFINO BORGES	65,00	10º	19/10/1977
07	245	CLEIDINEIA TEODORO DE SOUZA	67,50	9º	09/07/1979
08	248	CREUZENIR APARECIDA DA SILVA	75,00	4º	10/06/1975
09	255	DARME BRUNA MOREIRA SAMPAIO	62,50	13º	29/01/1983
10	256	DEIDE LEONE DE ARAUJO	-	AUSENTE	25/12/1984
11	269	ELIANA DOS SANTOS CORCIOLI	50,00	29º	08/01/1980
12	274	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	70,00	8º	28/08/1981
13	283	FABIANA MARTINS BASTOS	-	AUSENTE	02/10/1984
14	284	FERNANDA DA SILVA PAIXÃO	-	AUSENTE	20/02/1983
15	290	GUIMAR MARTINS	37,50	REPROVADO	10/07/1965
16	292	IRANI SANTA DA SILVA	47,50	REPROVADO	27/03/1972
17	301	JOANA DO CARMO DOS SANTOS VIEIRA	-	AUSENTE	18/07/1976
18	303	JOSIANE TOLEDO DOS SANTOS	-	AUSENTE	23/07/1990
19	310	LENILDA LIBANIA GOMES	1,50	REPROVADO	31/03/1969
20	313	LINEIA ALVES AMARO	72,50	6º	22/08/1973
21	319	LUCILENE DAMASCENO	45,00	REPROVADO	29/09/1967
22	324	LUCINEIDE MARIA NASCIMENTO	27,50	REPROVADO	13/05/1979
23	326	LUZIA AP. GARCIA DE P. MACHADO	52,50	26º	22/05/1974
24	330	MARCIA PARMAGNANI	65,00	11º	26/09/1978
25	332	MARIA AP. ARRABAL CONDE SANTOS	50,00	28º	19/04/1976
26	333	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	57,50	20º	23/06/1959
27	341	MARIA LIÇA DOS SANTOS MATOS	57,50	21º	01/01/1972
28	345	MARIA ROSANGELA PIONTEKOWSKY	72,50	7º	09/12/1975
29	348	MARINA RODRIGUES A. DA COSTA	45,00	REPROVADO	16/02/1974
30	351	MARLY MARÇAL DE OLIVEIRA	72,50	5º	30/07/1973
31	352	MARLI MARTINS GALDINO	-	AUSENTE	29/11/1961
32	357	MIRIAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA	55,00	23º	27/05/1978
33	360	NALVA BRAGA DO AMARAL	47,50	REPROVADO	04/12/1975
34	362	NAZIANE RODRIGUES DA S. RAMOS	45,00	REPROVADO	04/05/1976
35	363	NEIDE AMARAL DA SILVA	75,00	3º	24/11/1971
36	370	NILZA CAMARGO DA SILVA	80,00	2º	03/10/1975
37	376	POLLYANA OLIVEIRA BARBOSA	45,00	REPROVADO	25/02/1984
38	377	POLYANA PAULA SILVEIRA	62,50	15º	29/07/1987
39	381	ROGERIA DA SILVA MORAES	60,00	19º	11/04/1989
40	386	ROSELI OLIVEIRA DE LIMA	-	AUSENTE	24/06/1981
41	397	SILENE ALVES DE OLIVEIRA IMBURANA	55,00	22º	19/07/1972
42	398	SILMARA FIDELI CAMPOS	55,00	24º	19/05/1987
43	400	SILVANE DA SILVA COSTA	52,50	27º	09/01/1982
44	403	SOLENI ROSA AMORIM	60,00	17º	15/05/1982
45	407	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS	62,50	25º	08/08/1982
46	411	VALDETE FIGUEIREDO DA ROCHA MOURÃO	45,00	REPROVADO	07/03/1974
47	413	VALERIA BATISTA CARREIRO	62,50	14º	21/05/1986
48	416	VANILZA CALAURO DINIZ	62,50	12º	14/04/1976
49	426	EVA DOS SANTOS OLIVEIRA	47,50	REPROVADO	31/08/1981

50	430	VALDILAINE JANSE	60,00	18º	17/09/1985
51	124	JUCELIA NUNES FERRAIZ	-	AUSENTE	09/03/1983
52	64	EDVALDO OLIVEIRA DE JESUS	82,50	1º	20/07/1986

CARGO – CARGO AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS- EMEF 28 DE NOVEMBRO- C/H 40 HORAS

SEQ. INSCRIÇÃO	FICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	216	ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	50,00	42º	11/05/1988
02	218	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	77,50	3º	01/11/1981
03	219	ALINE BARBOSA DE JESUS	57,50	29º	24/07/1989
04	223	ANA CELIA BECAVELO DA SILVA	45,00	REPROVADO	23/09/1976
05	228	ANEDES MARIA POTRATZ	82,50	2º	01/07/1985
06	232	CAMILA VIEIRA RODRIGUES	60,00	23º	03/01/1989
07	236	CLARICE SAPACOSTA DE CARVALHO	47,50	REPROVADO	15/06/1969
08	237	CLAUDETE CORREA VAZ COSTA	57,50	26º	16/04/1979
09	238	CLAUDIA COSTA	70,00	13º	22/04/1978
10	241	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA LENK	72,50	11º	20/09/1984
11	244	CLEIDIANE QUIRINO CARDOSO	77,50	4º	16/02/1989
12	247	CREUZA NUNES DA SILVA AZEVEDO	50,00	39º	19/02/1982
13	249	CRISTIANE KUNZ JALASKO	45,00	REPROVADO	25/09/1986
14	250	CRISTIANE MARIA DA SILVA	75,00	8º	06/02/1990
15	259	DIRCE FERREIRA RICCI	-	AUSENTE	12/04/1982
16	260	DORCENI VENTURA DA SILVA RAIMUNDO	40,00	REPROVADO	25/10/1974
17	261	EDILEUSA BONGESTAB MAIER	72,50	10º	27/06/1979
18	263	EDINEIA KEFLER BEKER	57,50	27º	08/06/1980
19	264	EDNA DE JESUS MARTINELLI	-	AUSENTE	20/04/1964
20	265	EDNA DE OLIVEIRA SOARES	47,50	REPROVADO	13/05/1981
21	266	EDNALVA ARAUJO DA SILVA	57,50	25º	15/09/1971
22	275	ELINEIDE MARTINS VIANA	-	AUSENTE	20/11/1981
23	276	ELISANGELA DIAS DE SOUZA	70,00	15º	10/08/1987
24	279	ELIZETE GONÇALVES DE PAULA	65,00	17º	27/10/1977
25	285	FRANCISCA CICERA NOGUEIRA BARBOSA	42,50	REPROVADO	13/02/1971
26	286	GELEANIS FELIX	52,50	35º	21/06/1985
27	287	GENES RODRIGUES DA COSTA	-	AUSENTE	06/11/1962
28	306	KELLY CRISTINA FERNANDES DA COSTA	75,00	7º	14/03/1988
29	312	LETICIA TURETA COELHO	72,50	12º	18/10/1989
30	316	LUCIDALVA S. SANTOS SILVA	-	AUSENTE	01/10/1971
31	318	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	65,00	18º	05/05/1979
32	320	LUIMAR ALONSO LIRA	75,00	5º	29/03/1980
33	327	LUZIA PAULA DA SILVA	70,00	14º	22/03/1983
34	335	MARIA APARECIDA PAULA DA SILVA	57,50	28º	31/12/1980
35	342	MARIA MARGARIDA DA SILVA LIMA	52,50	33º	23/09/1973
36	343	MARIA OLIVEIRA DE JESUS DA CRUZ	30,00	REPROVADO	18/03/1966
37	346	MARILEIDE DE OLIVEIRA VERLEY	87,50	1º	24/05/1984
38	353	MARTA FIRMINO DA SILVA	50,00	38º	25/11/1981
39	359	NAIR LIRA BARBOSA	0,0	REPROVADO	09/01/1968
40	361	NALVA GOMES LIMA	25,00	REPROVADO	11/03/1962
41	364	NEUSA DE LIMA	62,50	20º	17/05/1969
42	366	NEUZELI ANDRADE DA SILVA	-	AUSENTE	26/06/1977
43	368	NILDETE DA SILVA LENKE	50,00	36º	05/04/1968
44	369	NILVA DA SILVA SANTOS	75,00	6º	18/08/1980
45	372	NISSEIAS FERREIRA DA SILVA	57,50	24º	30/12/1969
46	375	PATRICIA FERNANDES	67,50	16º	15/02/1985
47	378	PRISCILA NASCIMENTO CAMPOS	50,00	41º	02/02/1987
48	380	ROBERTA COSTA VERLY	-	AUSENTE	20/09/1989
49	383	ROSA AMELIA SPEROTO	-	AUSENTE	19/11/1978
50	385	ROSELI APARECIDA SOARES	55,00	30º	29/09/1970
51	391	ROSINETE BENTO DE SOUSA	52,50	34º	18/05/1975
52	394	ROZIBLEIDE MOTTA SULDINI	62,50	19º	31/01/1967
53	399	SILVANA COSTA DA SILVA	50,00	40º	20/05/1985
54	408	TATIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	55,00	31º	28/04/1987
55	409	TEREZINHA AGOSTINHO DE AZEVEDO	42,50	REPROVADO	23/12/1967
56	415	VANEIDE RODRIGUES LEITE	62,50	22º	11/03/1988
57	417	VANUSA LOPES LEMES	-	AUSENTE	09/02/1977
58	418	VANUZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	50,00	37º	01/05/1974
59	419	VERA LUCIA AQUINO	52,50	32º	21/04/1973
60	420	VERONICA DE SOUZA BUFFON FRIGINI	72,50	9º	29/10/1972
61	421	VILMA GOMES F. DA SILVA	62,50	21º	28/08/1971

CARGO – CARGO AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS- EMEF 22 DE DEZEMBRO- C/H 40 HORAS

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01	220	ALVARO BARBOSA COELHO	85,00	3ª	09/09/1987
02	222	ANA ADILCE SANTIAGO DOS SANTOS	60,00	30º	20/11/1965
03	224	ANA CELIA DE SÁ LEITE GONÇALVES	65,00	18º	30/08/1971
04	225	ANA PAULA RODRIGUES COELHO	75,00	8º	28/03/1986
05	227	ANDREIA CANDIDA DE JESUS	-	AUSENTE	15/02/1980
06	229	ANNA ELISE RACANELLI DO NASCIMENTO	47,50	REPROVADO	22/08/1977
07	231	BRUNA LETICIA NICACIO GUSMAO	45,00	REPROVADO	10/08/1979
08	233	CASTILIA MARQUES PIETRANGELA DA SILVA	55,00	46º	11/07/1980
09	234	CELESTE JESUS DE OLIVEIRA	45,50	REPROVADO	11/06/1980
10	239	CLAUDIA LOPES DE OLIVEIRA	-	AUSENTE	27/08/1975
11	240	CLAUDILENE FERREIRA DE PINHO	52,50	45º	08/01/1977



12	243	CLEIDE DE SALES GOMES	77,50	5º	11/03/1984
13	246	CREMILDA PEREIRA MACHADO	55,00	42º	26/05/1974
14	251	CRISTINA DE JESUS CARNUTO DE SOUZA	-	AUSENTE	25/07/1976
15	252	CRISTINA PEREIRA DA ROCHA	55,00	50º	01/01/1986
16	253	DAIANE DOS SANTOS	57,50	40º	27/05/1986
17	254	DAIANE SANTANA DE OLIVEIRA	75,00	9º	15/04/1989
18	257	DELMA LUCIA VIANA GALDINO	-	AUSENTE	08/05/1964
19	258	DIRCE CALIXTO	62,50	23º	02/06/1968
20	262	EDINA FAGUNDES	52,50	53º	03/03/1974
21	267	ELAINE DE SÁ SANTOS	80,00	5ª	19/11/1981
22	268	ELAINE REGINA SOUZA SILVA	-	AUSENTE	28/01/1990
23	270	ELIANA LOTERIO	-	AUSENTE	05/09/1976
24	271	ELIONAI DE JESUS SOUZA ANDRADE	55,00	49º	18/08/1984
25	272	ELIANE MARIA ANTUNES	55,00	43º	03/03/1975
26	273	ELIANE PEREIRA LIMA NASCIMENTO	-	AUSENTE	26/01/1980
27	277	ELISANGELA LIMA AZEVEDO	40,00	REPROVADO	12/04/1982
28	278	ELISANGELA SILVA BARBOSA	55,00	47º	01/06/1982
29	280	EUNEDES OLIVEIRA BORGES	25,00	REPROVADO	22/01/1959
30	281	EUNICE OLIVEIRA SANTOS SILVA	50,00	55º	26/08/1967
31	282	EUZIMAR ADALTO MONTEIRO	60,00	31º	14/10/1976
32	289	GIRLANI MARIA GOMES AMARANTE	60,00	33º	26/05/1985
33	291	HANAILLY SEDLACEK DUTRA	47,50	REPROVADO	19/01/1982
34	293	IVANEIDE COSTA DE SOUZA	-	AUSENTE	01/05/1980
35	294	IVANETE APARECIDA MACEDO	57,50	36º	15/03/1971
36	295	IVANICE RODRIGUES DE SOUZA	65,00	19º	11/03/1973
37	296	IVANIR MARTINS	47,50	REPROVADO	23/04/1980
38	297	IVONE REQUENA MARTINS	-	AUSENTE	19/02/1979
39	298	IVONETE BRAGA DA COSTA SILVEIRA	52,50	52º	13/04/1972
40	299	IZABEL DE JESUS MARICATO CORDEIRO	-	AUSENTE	05/11/1960
41	300	JANDINEIA SILVA DE O. EDUVIGES	-	AUSENTE	12/03/1980
42	302	JOSÉ CARLOS DO AMARANTE	55,00	44º	15/12/1976
43	304	JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	-	AUSENTE	12/11/1985
44	305	JOVITA SOARES DA SILVA	45,00	REPROVADO	12/09/1968
45	307	KELMA MACHADO COELHO SILVA	47,50	REPROVADO	08/01/1988
46	308	KESIA CRISTIAN SILVA	62,50	28º	06/02/1990
47	309	KÉSIA DA SILVA PEMPER	67,50	17º	21/02/1991
48	311	LETICIA OLIVEIRA DA COSTA MOREIRA	67,50	16º	14/12/1989
49	314	LUCIA DE PAULA SOUZA	62,50	24º	13/10/1972
50	315	LUCIANE PEREIRA DA ROCHA	70,00	12º	21/01/1985
51	317	LUCIENE PIRES DA SILVA	-	AUSENTE	01/01/1979
52	321	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	57,50	37º	11/03/1973
53	322	LUCIMAR SOARES DE SOUZA	-	AUSENTE	15/03/1969
54	323	LUCINEIDA DA PENHA OLIVEIRA	42,50	REPROVADO	10/08/1977
55	325	LUSENILDA PINTO DA SILVA	-	AUSENTE	01/09/1975
56	328	LUZIMAR TEODORO DE SOUZA	-	AUSENTE	20/10/1974
57	329	MARCIA FELICIANO	-	AUSENTE	04/11/1979
58	331	MARCILANE DE OLIVEIRA CORREA	-	AUSENTE	08/09/1988
59	334	MARIA APARECIDA DE S. SANTOS	-	AUSENTE	23/10/1989
60	336	MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA	-	AUSENTE	16/11/1974
61	337	MARIA DA PENHA FLORENCO	-	AUSENTE	29/12/1970
62	338	MARIA DO AMPARO GONÇALVES NIZA	60,00	29º	16/12/1957
63	339	MARIA JOSÉ CELESTINO FERREIRA	-	AUSENTE	01/04/1969
64	340	MARIA JOSÉ DA SILVA CARDEC	57,50	35º	01/03/1965
65	344	MARIA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	57,50	39º	13/08/1981
66	347	MARILSA JANUARIO DE SOUZA PINTO	67,50	14º	19/07/1984
67	349	MARINA THIMOTEO DE MERELES	-	AUSENTE	29/09/1965
68	350	MARLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA	-	AUSENTE	04/09/1975
69	354	MAYARA CRISTINA SANTOS XAVIER	65,00	22º	15/08/1990
70	355	MERCIONE FERREIRA VALADARES	50,00	56º	19/04/1980
71	356	MARINETE FRIA GOMES	60,00	32º	20/08/1983
72	358	MIRIAN SOARES DE OLIVEIRA	55,00	48º	14/06/1984
73	365	NEUZA MENDES DE SOUZA	47,50	REPROVADO	06/05/1967
74	367	NEUZILENE LOPES DE LIMA	57,50	38º	04/12/1975
75	371	NILZA PEREIRA DA SILVA	72,50	10º	11/09/1976
76	373	OCINEZIA TOMAZ DE AQUINO	-	AUSENTE	21/06/1974
77	374	PATRICIA FELIZARDA DA SILVA	60,00	34º	15/05/1990
78	379	RITA DE CASSIA GARDINO DA SILVA	-	AUSENTE	17/06/1967
79	382	ROGERIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	80,00	6º	27/06/1983
80	384	ROSANGELA MARRÉ PARLOTTE	65,00	20º	28/08/1973
81	387	ROSEMAR GLEVATZKI SOARES	52,50	54º	26/05/1975
82	388	ROSENETE DE AZEVEDO BUENO AYRES	42,50	REPROVADO	07/09/1978
83	389	ROSIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	57,50	41º	24/10/1990
84	390	ROSINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	85,00	2º	24/03/1983
85	392	ROSINEY GONÇALVES DOS SANTOS	45,00	REPROVADO	09/05/1972
86	393	ROZANGELA DA SILVA ALVES	82,50	4º	22/01/1975
87	395	SANDRA APARECIDA LOPES	65,00	21º	20/11/1980
88	396	SARAH FERREIRA DE OLIVEIRA	37,50	REPROVADO	20/09/1987
89	401	SILVANO ROCHA FLORES	-	AUSENTE	20/02/1967
90	402	SOLANGE TANAZIO	42,50	REPROVADO	09/08/1989
91	404	SONIA HELENA TANAZIO	32,50	REPROVADO	12/09/1981
92	405	TATIANA SAETHER	75,00	7º	01/06/1982
93	406	TATIANA SOUZA	47,50	REPROVADO	30/07/1980
94	410	TEREZINHA MARQUES DE FREITAS	67,50	13º	27/07/1978
95	412	VALDETE RODRIGUES DE C. MACHADO	35,00	REPROVADO	19/10/1967
96	414	VANDERLEIA URBANO DE ARAUJO	62,50	25º	27/07/1973
97	422	VILMA MARTINS DA PAZ	32,50	REPROVADO	22/07/1965

98	423	VIVIAN REGIA MARTINS B. ROCHA	-	AUSENTE	06/06/1975
99	424	ZENAILDES DE JESUS GOMES	62,50	26º	18/03/1981
100	425	ZIELA DIAS DE ALCANTARA	55,00	51º	04/01/1990
101	427	EDNA NASSULHA BASILIO	72,50	11º	30/03/1987
102	428	EVA PAULA RODRIGUES DOS REIS	62,50	27º	29/02/1988
103	429	JOSILAINE DE ALENCAR TEIXEIRA	-	AUSENTE	05/10/1990
104	521	MARIA DE JESUS DA SILVA	27,50	REPROVADO	17/03/1969
105	522	ELIANA DOS SANTOS SILVA	-	AUSENTE	20/02/1979
106	523	DEISSE CARLA ROSA DE OLIVEIRA	67,50	15º	03/12/1986
107	529	ELIENE ALVES DOS SANTOS	-	AUSENTE	16/10/1974
108	530	MARLENE CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	-	AUSENTE	04/07/1972
109	70	EONETE DE OLIVEIRA	87,50	1ª	01/04/1983

Ouro Preto do Oeste, 13 de março de 2009.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Rosiene Lubiana

Marlei Berchó de Lucena

Sonia Maria de Souza Ferreira

Maria Alice dos A. Oliveira Ferro

Marilene Maria dos Santos

Ana Cláudia Jesuino

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Estado de Rondônia

Exercício: 2008

BALANÇO FINANCEIRO

ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985

ANEXO XIII, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Orcamentaria		Despesas Orcamentarias	
Receita Tributaria	134.188,93	Legislativa	344.900,00
Receitas de Contribuicoes	597.170,51	Administracao	1.553.329,01
Receita Patrimonial	145.946,14	Assistencia Social	66.882,46
Transferencias Correntes	7.691.117,61	Previdencia Social	170.528,14
Outras Receitas Correntes	107.868,72	Saude	1.812.545,24
Alienação de Bens	17.000,00	Educacao	2.354.712,62
		Cultura	7.789,22
		Urbanismo	321.589,89
		Saneamento	147.418,39
		Gestão Ambiental	145.934,54
		Agricultura	655.415,28
		Transporte	650.680,04
		Desporto e Lazer	7.902,50
		Encargos Especiais	90.539,89
Total	8.693.291,91	Total	8.330.167,22
Receitas Extra-Orcamentarias		Despesas Extra-Orcamentarias	
Empenhos a Pagar	432.806,30	Empenhos Pagos	0,00
Creditos Diversos a Receber	24.000,00	Restos a Pagar	271.867,10
Consignacoes	495.377,53	Consignacoes	502.251,60
Total	952.183,83	Total	774.118,70
Interferencias Financeiras		Interferencias Financeiras	
Transferencias de Cotas Financeira	344.900,00	Transferencias de Cotas Financeira	344.900,00
recebidas de outra entidades-		recebidas de outra entidades-	
Recursos Livres		Recursos Livres	
Total	344.900,00	Total	344.900,00
Saldo do Exercício Anterior		Saldo para o Exercício Seguinte	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	1.500.478,32	Bancos Conta Movimento	2.041.668,14
Bancos Contas Aplicacoes	0,00	Bancos Contas Aplicacoes	0,00
Total	1.500.478,32	Total	2.041.668,14
TOTAL GERAL	11.490.854,06	TOTAL GERAL	11.490.854,06

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ADENDO II A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985

ANEXO XII, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	6.946.691,68	8.693.291,91	-1.729.600,23	Creditos Orcamentarios/Suplementares	7.399.729,58	6.274.376,16	1.125.353,42
Receita Tributaria	127.147,55	134.188,93	-7.041,38	Creditos Especiais	1.636.476,58	1.605.791,06	30.685,50
Receita de Contribuição	480.998,98	597.170,51	-116.171,53	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	59.422,82	145.946,14	-86.523,32				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	6.276.772,50	7.691.117,61	-1.414.345,11				
Outras Receitas Correntes	2.349,83	107.868,72	-105.518,89				
Receita de Capital	0,00	17.000,00	-17.000,00				
Transferências de Capital	0,00	17.000,00	-17.000,00				
SOMA	6.946.691,68	8.693.291,91	-1.746.600,23	SOMA	9.036.206,14	7.880.167,22	1.156.038,92
DEFICITS	2.089.514,46	0,00	2.089.514,46	SUPERAVIT	0,00	813.124,69	-813.124,69
TOTAL	9.036.206,14	8.693.291,91	342.914,23	TOTAL	9.036.206,14	8.693.291,91	342.914,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
exercício - 2008

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados - Inscrição	0,00
Bancos Disponível	2.041.668,14	Restos a Pagar à Processar - Inscrição	432.806,30
TOTAL	2.041.668,14	TOTAL	432.806,30
REALIZÁVEL		REALIZÁVEL	
Diversos Responsáveis - TCE	2.599,50	Diversos Responsáveis	0,00
Diversos Responsáveis - Câmara Mun	1.407,40	Diversos Responsáveis - Câmara Mun	0,00
TOTAL	4.006,90	TOTAL	0,00
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	2.045.675,04	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	432.806,30
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Bens Móveis	3.896.512,72	Divida Fundada Interna	0,00
Bens Imóveis	1.616.095,35		
Creditos	46.093,27		
TOTAL	5.558.701,34	TOTAL	0,00
TOTAL ATIVO PERMANENTE	5.558.701,34	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	7.171.570,08
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
	50.676.257,73		50.676.257,73
TOTAL GERAL	58.280.634,11	TOTAL GERAL	58.280.634,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ANEXO 15 - VARIACOES PATRIMONIAIS
exercício 2008

RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
RECEITA ORCAMENTARIA		DESPESAS	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	6.687.250,18
Receita Tributaria	134.188,93	Pessoal e Encargos Sociais	3.859.913,16
Receita de Contribuição	597.170,51	Outras Despesas Correntes	2.827.337,02
Receita Patrimonial	145.946,14	Despesas de Capital	1.642.917,04
Transferências Correntes	7.691.117,61	Investimento	1.552.377,15
Outras Receitas Correntes	107.868,72	Inversões Financeiras	0,00
Receita de Capital		Amortização da Dívida	90.539,89
Transferências de Capital	17.000,00	Reserva de Contingência	0,00
Transferências Cota Fidejussória	344.900,00	Transferências Cota Fidejussória	344.900,00
TOTAL	9.038.191,91	TOTAL	8.675.067,22
MUTACOES PATRIMONIAIS		MUTACOES PATRIMONIAIS	
Aquisição de Bens Móveis	201.876,78	Recebimento de Dívida Ativa	4.752,61
Aquisição de Bens Imóveis	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	17.000,00
Amortização de Dívida Confessada	90.539,89		
Entradas de Almoxarifado	1.694.866,57		
TOTAL	1.987.283,24	TOTAL	21.752,61
VARIACAO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		VARIACAO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
Inscrição de Dívida Ativa	11.429,67	Depreciação	147.700,00
Inscrição de Certido do TCE	2.599,50	Inservibilidade	37.587,29
Restos a Pagar cancelados	236.244,61	Saídas de Almoxarifado	1.694.866,57
TOTAL	250.273,78	Obrigações de Exercícios Anteriores	57.430,00
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS	11.275.748,93	TOTAL	1.937.583,86
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DEFICIT VERIFICADO	0,00	SUPERAVIT VERIFICADO	641.345,24
TOTAL GERAL	11.275.748,93	TOTAL GERAL	11.275.748,93

Ineditoriais

S. L. PEREIRA & CIA LTDA, empresa localizada na Av. Castelo Branco nº 19.860 – Centro na cidade de Cacoal/RO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.698.888/0001-76 e na Inscrição Estadual nº 00000000721158, **COMUNICA** o extravio do Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência nº 001.

TRANSPORTES BERTOLINI LTDA SITUADA NA ESTRADA 13 DE SETEMBRO 660 LAGOA PORTO VELHO -RO INFORMA QUE FOI EXTRAVIADO A NFD:113 DE VESLE MOVEIS, REFERENTE A NFO: 457692 DA OI 60911935 CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 440N2009.